DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A
EPC:09366790000106

Assinado de forma digital por EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A EPC:09366790000106
Dados: 2024.12.10 22:02:36 -03'00'

Nº 18.248 | **João Pessoa - Quarta-feira, 11 de Dezembro de 2024** | **R$ 2,00**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 13.487 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Juiz Dr. Jeremias de Cássio Carneiro de Melo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Juiz Dr. Jeremias de Cássio Carneiro de Melo.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.488 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO EDUARDO CARNEIRO

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Bruno Lopes de Araújo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Bruno Lopes de Araújo, advogado, pelos serviços prestados à sociedade paraibana.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.489 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO EDUARDO CARNEIRO

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor José Maranhão de Figueiredo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor José Maranhão de Figueiredo, empresário, pelos serviços prestados à sociedade paraibana.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.490 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO

Determina a inclusão da imagem de um girassol nas placas de atendimento preferencial, identificando a abrangência de pessoas com deficiências ocultas no acesso a este direito.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica determinada, no âmbito do Estado da Paraíba, a inclusão da imagem de um girassol nas placas de atendimento preferencial expostas nos estabelecimentos comerciais e demais espaços afins, indicando a abrangência de pessoas com deficiências ocultas no acesso a este direito.
Art. 2º A inclusão da nova sinalização deve ser realizada em todos os serviços que garantam posição de preferência a Pessoas com Deficiência (PcD), observando-se as disposições legais referentes ao tema e as especificidades de cada condição.
Art. 3º Para o acesso ao atendimento preferencial em razão de deficiência oculta é indispensável a apresentação dos documentos comprobatórios e/ou carteira de identificação de PcD emitida por órgão oficial.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.491 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Institui o Roteiro Gastronômico do Estado da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Roteiro Gastronômico do Estado da Paraíba com o objetivo de promover, valorizar e divulgar a cultura gastronômica do Estado, incentivando o turismo, a economia local e a preservação das tradições culinárias do povo paraibano.
Art. 2º O Roteiro Gastronômico do Estado da Paraíba será composto por municípios e estabelecimentos reconhecidos por sua relevância culinária, incluindo restaurantes, bares, feiras, mercados, fazendas e outros locais de produção e consumo de alimentos típicos da região.
Art. 3º São objetivos do Roteiro Gastronômico do Estado da Paraíba:
I - promover a gastronomia paraibana como patrimônio cultural e turístico;
II - fomentar o turismo gastronômico no Estado, atraindo visitantes e incentivando a economia local;
III - valorizar os produtores e "chefs" locais, incentivando o uso de ingredientes regionais e sustentáveis;
IV - preservar e divulgar as receitas tradicionais e a diversidade culinária do Estado;
V - promover a integração entre os municípios participantes, criando uma rede de cooperação e intercâmbio de experiências.

Art. 4º A inclusão de municípios e estabelecimentos no Roteiro Gastronômico do Estado da Paraíba obedecerá aos seguintes critérios:
I - reconhecimento da qualidade e autenticidade dos pratos e produtos oferecidos;
II - compromisso com a utilização de ingredientes locais e técnicas tradicionais de preparo;
III - capacidade de receber turistas, oferecendo infraestrutura e serviços adequados;
IV - interesse e disposição dos municípios e estabelecimentos em participar das atividades e programas relacionados à Rota Gastronômica.
Art. 5º Para a implementação do Roteiro Gastronômico, poderão ser adotadas as seguintes medidas:
I - criação de um cadastro estadual de municípios e estabelecimentos participantes;
II - desenvolvimento de materiais promocionais, como guias, mapas e aplicativos, destacando os pontos de interesse gastronômico;
III - realização de eventos, festivais e feiras gastronômicas para promover a culinária paraibana;
IV - capacitação e treinamento para profissionais do setor, visando a aprimorar a qualidade dos serviços oferecidos;
V - parcerias com instituições de ensino, pesquisa e entidades do setor privado, para fomentar a inovação e a sustentabilidade na gastronomia.
Art. 6º Poderá o Poder Executivo, no exercício do seu Poder Discricionário, adotar as medidas para implementação desta Lei.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.492 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO

Institui a Semana Estadual da Saúde do Trabalhador na Agricultura Familiar, no Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, a Semana da Saúde do Trabalhador na Agricultura Familiar.
Parágrafo único. A Semana da Saúde do Trabalhador na Agricultura Familiar será comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de julho.
Art. 2º A presente Lei tem por finalidade:
I- conscientizar a população rural acerca da prevenção de doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho rural;
II- incentivar a adoção de medidas preventivas e a busca de tratamento para doenças ocupacionais relacionadas ao trabalhador rural no âmbito do Estado da Paraíba;
III- promover a atualização de dados estatísticos acerca da ocorrência de doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho rural no âmbito do Estado da Paraíba;
IV- promover o encontro de especialistas na área para debater sobre o assunto;
V- promover ações educativas que incluam a identificação de demanda de equipamentos de proteção individual conforme as atividades laborais empreendidas;
VI- atender demandas de equipamentos de proteção individual para prevenção das doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho rural.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.493 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO ALEXANDRE DE ZEZÉ

Reconhece como Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a tradicional Festa do Padroeiro Santo Onofre, localizada no município de Junco do Seridó, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a tradicional Festa do Padroeiro Santo Onofre, localizada no município de Junco do Seridó, neste Estado.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010
Naná Garcez de Castro Dória DIRETORA PRESIDENTE
Amanda Mendes Lacerda DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS
William Costa DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA
Rui Leitão DIRETOR DE RÁDIO E TV
Lúcio Falcão GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO
PUBLICAÇÕES: www. sispublicações.pb.gov.br
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone; (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com
OUVIDORIA: 99143-6762
Assinatura Digital Anual.....R$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....R$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....R$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....R$ 200,00
Número Atrasado.....R$ 3,00

LEI Nº 13.494 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Institui a campanha de conscientização sobre brincadeiras com potencial de ocasionar lesões corporais, no sistema de ensino, no âmbito do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a campanha de conscientização sobre brincadeiras entre alunos com potencial de ocasionar lesões corporais, campanha a ser implementada no sistema de ensino, no âmbito do Estado do Paraíba.
Art. 2º Para a implementação desta campanha, cada unidade escolar poderá criar uma equipe multidisciplinar, com a participação do corpo docente, discente, pais e voluntários, voltada para a promoção de atividades didáticas, informativas, orientação e conscientização sobre brincadeiras que possam ocasionar lesões corporais.
Art. 3º São objetivos da campanha de conscientização sobre brincadeiras com potencial de ocasionar potencial lesão corporal:
I - prevenir, conscientizar e combater brincadeiras que possam ocasionar lesões corporais de qualquer natureza, dentro das instituições de ensino e fora delas;
II - capacitar docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão e combate a brincadeiras violentas;
III - realizar debates e reflexões a respeito do assunto, com ensinamentos que visem à conscientização dos problemas gerados pelas práticas destas brincadeiras.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.495 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

Reconhece o Município de Mari como a Cidade da Mandioca, no Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecido o Município de Mari como a Cidade da Mandioca, no Estado da Paraíba.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.496 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

Institui o Programa "Doe aos Pets", no Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Programa "Doe aos Pets", no âmbito do Estado da Paraíba, que tem por objetivo fundamental o amparo e a promoção do bem-estar dos animais domésticos.
Art. 2º O Programa "Doe aos Pets" pretende receber e distribuir gêneros alimentícios, além de utensílios diversos empregados na manutenção dos animais domésticos, compreendendo móveis, roupas, remédios, coleiras, guias, casinhas, caixas de transportes, comedouros e brinquedos que fomentem o enriquecimento ambiental.
Art. 3º Os itens a serem percebidos pelo programa serão alvos de doações de todos os atores da sociedade civil, especialmente por:
I – lojistas que atuem no mercado pet;
II – fabricantes ligados à produção e comercialização, seja atacado ou varejo, de gêneros alimentícios de animais;
III – órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, destinando itens provenientes de apreensões, desde que não infrinja as normas legais;
IV – pessoas físicas e jurídicas de direito privado em geral.
Art. 4º São beneficiários do programa "Doe aos Pets":
I – protetores dos animais independentes cadastrados;
II – organizações não governamentais sem fins lucrativos ligadas à causa animal, devidamente constituída e cadastradas;
III – famílias que tenham animais domésticos sob seus cuidados, devidamente cadastradas, e que comprovem a condição de vulnerabilidade social, assistidas ou não por entidades assistenciais.
Art. 5º Fica proibida a comercialização dos itens recebidos a título de doação por meio do programa "Doe aos Pets".
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.497 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO LUCIANO CARTAXO

Dispõe sobre a implementação de medidas de prevenção da dengue nas escolas da rede pública e privada na Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, o Programa de Prevenção da Dengue nas Escolas, com o objetivo de promover a conscientização e ações de prevenção da dengue entre os estudantes, professores e demais membros da comunidade escolar.
Art. 2º As escolas da rede pública e privada deverão adotar as seguintes medidas de prevenção da dengue:
I – (VETADO);
II - implementação de ações pedagógicas que estimulem a participação ativa dos estudantes na identificação e eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes aegypti;
III - manutenção regular de áreas escolares, incluindo a eliminação de recipientes que possam acumular água, como pneus, garrafas plásticas e pratos de vasos de plantas;
IV - instalação de recipientes adequados para o descarte correto de resíduos sólidos, evitando acúmulo de água parada;
V - realização de mutirões de limpeza e conscientização, envolvendo a comunidade escolar e moradores do entorno;
VI - incentivo à prática de atividades educativas, como teatro, música e artes, que abordem de forma lúdica os cuidados necessários para evitar a proliferação do mosquito transmissor da dengue.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o inciso I do art. 2º do Projeto de Lei nº 1.800/2024, de autoria do Deputado Luciano Cartaxo, que "Dispõe sobre a implementação de medidas de prevenção da dengue nas escolas da rede pública e privada na Paraíba e dá outras providências.".

RAZÕES DO VETO

De iniciativa parlamentar, o projeto de lei institui o Programa de Prevenção de Dengue nas escolas, com o objetivo de promover a conscientização e ações de prevenção da dengue entre estudantes, professores e demais membros da comunidade escolar.
Instada a se manifestar a Secretaria de Estado da Educação pugnou pelo veto parcial ao projeto de lei pelas razões a seguir expostas.
De iniciativa parlamentar, o inciso I do art. 2º do projeto de lei nº 1.800/2024 é inconstitucional por criar atribuições para a Secretaria de Estado da Educação. Vejamos o texto do inciso I do art. 2º:

> "Art. 2º As escolas da rede pública e privada deverão adotar as seguintes medidas de prevenção da dengue:
> I – **realização de campanhas educativas e palestras sobre os riscos da dengue e as medidas preventivas, integrando o tema ao currículo escolar**;" (grifo nosso)

Pela simples leitura do citado dispositivo, percebe-se que o mesmo extrapola a competência da iniciativa legislativa dos Deputados, uma vez que cria novas atribuições ao Poder Executivo, impondo que as escolas da rede pública adotem medidas de prevenção da dengue, realizando campanhas educativas e palestras sobre os riscos da dengue e as medidas preventivas, além de integrar o tema ao currículo escolar.
A Constituição do Estado estabelece que é privativa do Chefe do Poder Executivo a iniciativa de lei que disponha sobre a criação de atribuições para secretarias estaduais, conforme o art. 63, §1º, II, "e", da Constituição estadual:
Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador--Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

> **§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:**
> (...)
> II - disponham sobre:
> (...)
> e) criação , estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública".** (grifo nosso)

Dessa maneira, por meio de iniciativa parlamentar, o inciso I do art. 2º do projeto de lei em análise faz com que o Poder Legislativo interfira de forma ilegítima no Poder Executivo, caracterizando manifesta intromissão na função confiada ao chefe do Poder Executivo, configurando, portanto, indevida interferência do Poder Legislativo em atribuições próprias do Poder Executivo e, por consequência, afronta o princípio da separação dos Poderes, presentes no artigo 2º da Constituição Federal e no artigo 6º da Constituição Estadual.
O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direto, gerado pela usurpação do poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal.
Além disso, o inciso I do art. 2º determina a inclusão do tema do projeto de lei ao currículo escolar.
Embora a competência para legislar sobre normas gerais de educação seja concorrente entre a União, Estados e Distrito Federal, nos termos dos inciso IX e XII do art. 24 da CRFB/88, a competência para editar normas gerais sobre diretrizes e bases da educação nacional é privativa da União, o que está expresso no inciso XXIV do art. 22 da CRFB/88, vejamos:

> "Art. 22. Compete **privativamente à União** legislar sobre:
> (...)
> XXIV – **diretrizes e bases da educação nacional**." (grifo nosso)

Dessa forma, a competência para incluir temas obrigatórios no currículo escolar é da União, uma vez que esta possui competência privativa para legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional.
A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996) reforça isso, estabelecendo que o currículo das escolas deve seguir as diretrizes definidas pela União por meio do Ministério da Educação. Nesse sentido, o art. 26 da Lei nº 9.394/1996 dispõe que:

> "Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.
> (...)
> § 10. **A inclusão de novos componentes curriculares de caráter obrigatório na Base Nacional Comum Curricular dependerá de aprovação do Conselho Nacional de Educação e de homologação pelo Ministro do Estado da Educação**." (grifo nosso)

É salutar destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

> "**A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa.** A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade." Insubsistência da Súmula 5/STF." [ADI 2.867, rel. min. Celso de Mello, j. 3-12-2003, P, DJ de 9-2-2007.] =ADI 2.113, rel. min. Carmen Lúcia, j. 4-3-2009, P, DJE de 21-8-2009. (grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o inciso I do art. 2º do Projeto de Lei nº 1.800/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.
João Pessoa, 10 de dezembro de 2024.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.498 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES

Dispõe sobre a instituição da Carteira de Identificação da Pessoa com Doença Rara, no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a Carteira de Identificação da Pessoa com Doença Rara no âmbito do Estado da Paraíba.
Art. 2º Para fazer jus à Carteira de Identificação da Pessoa com Doença Rara, o interessado deverá requerer, expressamente, ao Órgão competente do Estado da Paraíba responsável pela expedição do documento, através de requerimento que deverá ser instruído com laudo médico que comprove o diagnóstico de doença rara e contenha o número do CID, além de seus documentos pessoais e/ou de seu responsável legal e comprovante de endereço.
Art. 3º O documento de que trata o art. 1º conterá as seguintes informações:
I - nome completo, filiação, data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;
II- fotografia no formato 3x4 cm (três por quatro centímetros) e assinatura ou impressão digital do identificado;
III- nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e

e-mail do responsável legal em casos específicos, se necessário;

IV- descrição do diagnóstico e/ou respectivo código CID-10 (Cadastro Internacional de Doenças);

V- as condições específicas de saúde, inclusive indicação de medicação de uso contínuo, cuja divulgação possa contribuir para preservar a saúde ou salvar a vida do titular;

VI- impressão colorida do símbolo das doenças raras.

Art. 4º Os portadores da Carteira de Identificação das Pessoas com Doenças Raras farão jus aos seguintes direitos:

I - atendimento preferencial nas repartições públicas e em estabelecimentos privados;

II - em caso de pessoa em idade escolar, direito à matrícula no estabelecimento público de ensino mais próximo a sua residência;

III – (VETADO);

IV - direito ao assento preferencial nos transportes públicos.

Art. 5º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional e contrário ao interesse público, decidi vetar o inciso III do art. 4º do Projeto de Lei nº 2.044/2024, de autoria do Deputado Chico Mendes, que *"Dispõe sobre a instituição da Carteira de Identificação da Pessoa com Doença Rara, no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências."*.

RAZÕES DO VETO

O projeto em comento é de iniciativa parlamentar e institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Doença Rara e também concede alguns direitos aos portadores dessa carteira.

Apesar de louvável a propositura, vejo-me compelido a negar assentimento ao inciso III do art. 4º do projeto de lei nº 2.044/2024 por inconstitucionalidade formal e, na forma como redigido, contrariar interesse público.

O inciso III do art. 4º do projeto de lei nº 2.044/2024 tem a seguinte redação:

> "Art. 4º Os portadores da Carteira de Identificação das Pessoas com Doenças Raras farão jus aos seguintes direitos:
> (...)
> III - expedição de cartão de estacionamento da pessoa com deficiência para utilização de vagas destinadas a esse público;
> (...)"

Na forma como redigido o inciso III do art. 4º do projeto de lei nº 2.044/2024, sua interpretação literal nos permite inferir que qualquer portador de doença rara poderá usufruir das vagas destinadas à pessoa com deficiência. Isso, no dia a dia, poderá causar inúmeros transtornos para as pessoas com deficiência, pois terão suas vagas ocupadas por pessoas que não têm deficiência. Daí por que, entendo que esse inciso vetado contraria o interesse público, bem como a Constituição Federal.

A temática da pessoa com deficiência tem status constitucional, eis que a Lei Brasileira de Inclusão (LBI – **Estatuto da Pessoa com Deficiência** - Lei Nacional nº 13.145, de 6 de julho de 2015) tem como base a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 , em conformidade com o procedimento previsto no § 3º do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil , em vigor para o Brasil, no plano jurídico externo, desde 31 de agosto de 2008, e promulgados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 , data de início de sua vigência no plano interno.

Instadas a se manifestar, a Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD) e a Secretaria de Estado da Saúde (SES) emitiram parecer opinando pelo veto ao inciso III do art. 4º do projeto de lei nº 2.044.

No que tange à instituição da Carteira como elemento de identificação das pessoas que possuem doenças raras, há de se reconhecer a legitimidade e importância da propositura, apesar de desde 2022 o Governo Federal ter lançado, no âmbito nacional, a Caderneta do Raro, documento que deve conter informações sobre os atendimentos, o diagnóstico e o registro de serviços médicos das pessoas que vivem com doenças raras.

Voltando ao inciso III do art. 4º do projeto de lei nº 2.044, tenho que a equiparação — ainda que indireta — do portador de doença rara à pessoa com deficiência de forma indiscriminada e generalizada, contraria o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), principal marco legal no que tange à pauta da deficiência, ratificando a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, que em seu art. 2º prevê que: "*Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas*.".

A presença de uma Doença Rara, ou de quaisquer outras patologias, por si sós não devem se equiparar à condição de deficiência, considerando que **a deficiência está relacionada ao comprometimento na função cognitiva, visual, auditiva, física** que pode ser decorrente ou não de uma patologia.

Independentemente da conversão em lei do projeto nº 2.044/2024, **os portadores de Doenças Raras já podem ser equiparados às pessoas com deficiência**. Porém, tal equiparação dependerá, inequivocadamente, de avaliação clínica para aferir as incapacidades e disfuncionalidades nas áreas física, intelectual, visual e auditiva que possam vir a acarretar deficiência em uma abordagem biopsicossocial **conforme prevê o art. 2º da Lei nacional nº 13.146/2015**.

Por todo exposto, **o veto ao inciso III do art. 4º do projeto de lei nº 2.044/2024 não trará qualquer prejuízo** para aquelas pessoas portadoras de doenças raras que tenham impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. **O que não se deseja, é que a equiparação às pessoas com deficiência seja feita de forma indiscriminada e genérica**, condicionada apenas ao diagnóstico de uma doença rara, pois, conforme § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), **necessário se faz a avaliação biopsicossocial**.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o inciso III do art. 4º do projeto de lei nº 2.044/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2024.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.499 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO LUCIANO CARTAXO

Institui diretrizes para a Política de Atenção à Saúde Mental Materna no âmbito da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas diretrizes para a Política de Atenção à Saúde Mental Materna, no âmbito do Estado da Paraíba.

§ 1º Para fim de aplicação desta Lei, considera-se saúde mental materna o estado de bem-estar psíquico que permite que a mãe, durante os períodos pré-natal, perinatal e de puerpério, esteja consciente de suas próprias capacidades, possa lidar com o estresse habitual da vida, seja produtiva para suas atividades diárias e consiga ser participativa em relação a sua comunidade.

§ 2º Adota-se as seguintes definições para aplicação desta Lei:

I – o período pré-natal é aquele referente ao período gestacional;

II – o período perinatal inicia-se com 22 semanas completas de gestação e termina aos sete dias completos de vida da criança;

III – o puerpério tem início imediatamente após o parto e dura, em média, 6 semanas, podendo o pós-parto remoto estender-se por tempo imprevisto, de acordo com o contexto individual.

Art. 2º São diretrizes da Política de Atenção à Saúde Mental Materna:

I – a atenção humanizada, cientificamente fundamentada e em tempo oportuno para prevenção dos quadros de sofrimento psíquico relativo à maternidade, além de recuperação e acompanhamento das situações já instaladas;

II – a sensibilização da comunidade para compreensão da importância da rede de apoio à mulher que se torna mãe para que esse ciclo da vida não seja vivido de forma isolada e com sobrecarga;

III – a conscientização da população sobre os direitos das mães e das famílias no que diz respeito aos períodos gestacional e puerperal;

IV – o cuidado respeitoso a todas as mães, de modo a que mantenham sua dignidade, confidencialidade e privacidade, com apoio contínuo, livre de danos e de maus-tratos;

V – a articulação entre a Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher e a Rede de Atenção Psicossocial, com priorização da prevenção do sofrimento mental em meninas e mulheres.

Art. 3º São objetivos da Política de Atenção à Saúde Mental Materna:

I - elaborar Linha de Cuidado e Protocolo Clínico específico para atenção à saúde mental materna na rede pública de serviços de saúde da Paraíba, que explicite fluxos de referência e contrarreferência entre os serviços e determine critérios para o percurso da mulher em todos os níveis de atenção da rede;

II – (VETADO);

III – (VETADO);

IV - (VETADO);

V – (VETADO);

VI – (VETADO);

VII – oferecer informações e orientações sobre sinais de adoecimento psíquico na gestação e no puerpério às mães, às famílias, aos profissionais e à comunidade em geral;

VIII – (VETADO);

IX – (VETADO);

X – garantir acesso prioritário das gestantes ao atendimento psiquiátrico, psicológico ou de outros profissionais especializados em saúde mental, quando for identificada a necessidade pela equipe assistente ou mediante solicitação da pessoa interessada;

XI – garantir acesso prioritário aos exames e às avaliações necessárias à realização do diagnóstico psíquico das pacientes;

XII – garantir suporte qualificado para a mãe atípica, a fim de preservar sua saúde mental;

XIII – avaliar, aprimorar e propor novas políticas públicas de saúde e educação para prevenção da gestação não planejada entre adolescentes;

XIV – preparar as equipes para manejo adequado das situações de crise nos centros obstétricos, maternidades e hospitais, quando há caso de perda gestacional, natimortos ou perda neonatal;

XV – (VETADO);

Art. 4º (VETADO).

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 1.979/2024, de autoria do Deputado Luciano Cartaxo, que *"Institui diretrizes para a Política de Atenção à Saúde Mental Materna no âmbito da Paraíba, e dá outras providências."*.

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei em comento é de iniciativa parlamentar e institui diretrizes para a Política de Atenção à Saúde Mental Materna, no âmbito do Estado da Paraíba (art. 1º).

A Secretaria de Estado da Saúde (SES) e a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH) apresentaram-me fundamentos que me levaram a vetar alguns incisos do art. 3º do projeto de lei nº 1.979/2024.

Inicialmente, peço vênia para transcrever dispositivos da Constituição do Estado que vão embasar o veto. Refiro-me ao art. 64, inciso I, e às alíneas "b" e "e" do inciso II do § 1º do art. 63:

> "Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.
>
> §1° São de iniciativa privativa do Governo do Estado as leis que:
>
> (...)
>
> II - Disponham sobre:
> (...)
> b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**;
> (...)
> e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias** e órgãos da administração pública."
>
> "Art. 64. **Não será admitido aumento da despesa** prevista:
> I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Governador do Estado, ressalvado o disposto no art. 169, § 3º e 4º;"
> (Grifo nosso)

Passemos às razões de cada dispositivo vetado.

Como disse, vejo-me compelido a negar assentimento ao previsto no art. 4º e nos incisos II, III, IV, V, VI, VIII, IX, e XV do art. 3º do projeto de lei nº 1.979/2024, corroborando com as manifestações apresentadas pela SES e pela SEMDH:

Do veto aos incisos II, III, IV, IX e XV do art. 3º

Vejamos a transcrição do inciso II do art. 3º:

> "Art. 3º São objetivos da Política de Atenção à Saúde Mental Materna:
> (...)
> II - **implementar o pré-natal psicológico e o pós-natal psicológico** no âmbito da Atenção Primária à Saúde e dos demais serviços de referência sobre maternidade e atenção às mulheres;
> III – **adotar práticas de triagem e monitoramento de depressão, ansiedade e burnout** materno, além dos demais transtornos mentais, na rotina da assistência;
> IV - oferecer atenção de alta qualidade em unidades de saúde para todas as mulheres e bebês, **com exames pós-natais nas primeiras seis semanas, incluindo visitas domiciliares**;
> (...)
> IX – **criar espaços** para trocas de experiências de gestantes e puérperas, para que compartilhem angústias e ofereçam apoio mútuo umas às outras;
> (...)
> XV – garantir acesso à escuta psicológica qualificada e ao atendimento psiquiátrico em caso de luto gestacional ou pós-natal.
> (**grifo nosso**)

Basta a interpretação literal desses dispositivos para se inferir que a implementação dessas ações vão implicar em considerável aplicação de recursos públicos, notadamente nos casos da criação de espaços e do *pré-natal psicológico e o pós-natal psicológico no âmbito da Atenção Primária à Saúde e dos demais serviços de referência sobre maternidade e atenção às mulheres*". E isso leva à inconstitucionalidade em virtude de não respeitar o art. 64, inciso I, c/c art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição do Estado.

Não bastasse isso, é perceptível que esses incisos do art. 3º do projeto de lei nº 1.979/2024 instituem novas atribuições para a Secretaria de Estado da Saúde (SES). Por conseguinte, infringem as alíneas "b" e "e" do inciso II do § 1º do art. 63 da Constituição do Estado.

Quando o Legislativo determina a implementação de ações, acaba por atribuir funções às secretarias e órgãos públicos do Poder Executivo. O que é vedado.

A implementação de pré-natal psicológico e o pós-natal psicológico também demandaria a contratação de profissionais da psicologia para execução de tal ação.

A previsão de adoção de práticas de triagem e monitoramento adentra no mérito da execução da prestação de serviços dos Servidores do Poder Executivo, violando o princípio da separação dos poderes.

A instituição de política na qual se estabelece diretrizes que requerem a organização e execução de ações concretas com a utilização de órgãos, servidores e recursos do Estado, como pretende o projeto, constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional, em consonância com critérios próprios de planejamento.

No caso do inciso IV do art. 3º, a previsão de realização de exames e visitas domiciliares configura-se na exigência de ações que resultam em aumento de despesas ao erário.

O dispêndio mencionado, portanto, sem a previsão de fonte, interfere na distribuição de valores para as medidas já executadas pelo Poder Executivo, prejudicando as ações e políticas executadas e interferindo diretamente na organização administrativa ao atribuir novas funções e atribuições a serem executados pelos órgãos do Poder Executivo.

Do veto ao inciso V do art.3º:

Consta no inciso V o seguinte objetivo:

> V - **fornecer apoio e aconselhamento profissional** para gestão de problemas comuns após o parto, como ansiedade, tristeza, dor física, dificuldades com amamentação, entre outros; (**grifo nosso)**

O fornecimento de apoio e aconselhamento profissional demanda uma estrutura complexa que, para seu funcionamento, gera alto dispêndio ao Poder Executivo, sem a previsão clara de fonte de recursos.

Urge salientar a existência de ações paralelas já desenvolvidas por bancos de leite humano, que têm entre seus objetivos a promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno.

Neste sentido, os Bancos de Leite Humanos (BLHs) na Paraíba funcionam oferecendo apoio e orientação para o aleitamento materno.

Do veto ao inciso VI do art. 3º:

Depreende-se como objetivo do inciso VI:

> VI - **promover ações educativas contínuas** de prevenção do adoecimento psíquico, voltadas aos envolvidos no ciclo gravídico puerperal; (**grifo nosso**)

Aqui, novamente institui atribuição aos órgãos públicos da administração estadual. A promoção de ações educativas de forma contínua constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional, em consonância com critérios próprios de planejamento.

Destacamos que não compete ao Legislativo impor obrigações ao Executivo, não apenas pela inconstitucionalidade da redação proposta, mas também pelo dispêndio financeiro que tal obrigação gerará, além da necessidade de servidores para o atendimento da demanda proposta.

Do veto ao inciso VIII do art. 3º:

O inciso VIII dispõe:

> VIII - **promover capacitação permanente** para profissionais da saúde e da educação, a fim de prevenir a violência obstétrica, em especial no tocante aos grupos populacionais com maior probabilidade de sofrer violência; (**grifo nosso**)

Em que pese a relevância no tocante à capacitação de profissionais para o combate à violência obstétrica, compete ao Poder executivo implementá-la, sem a imposição do Poder Legislativo, visto que este não é competente para tal em virtude da independência administrativa de cada poder.

O Supremo Tribunal Federal entende que é inconstitucional a lei proveniente de iniciativa parlamentar que disponha sobre serviço público e atribuições de órgãos da Administração Pública, pois se inserem em matéria cuja iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo. Se o Poder Legislativo assim o fizer, criará obrigações para a Administração Pública, violando o princípio constitucional da separação dos Poderes. Vejamos:

> A disciplina normativa pertinente ao processo de criação, estruturação e definição das atribuições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública estadual, ainda que por meio de emenda constitucional, **revela matéria que se insere, por sua natureza, entre as de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo local**, pelo que disposto no art. 61, § 1º, II, e, da CF. (...) A EC 24/2002 do Estado de Alagoas incide também em **afronta ao princípio da separação dos Poderes**. Ao impor a indicação pelo Poder Legislativo estadual de um representante seu no Conselho Estadual de Educação, cria modelo de contrapeso que não guarda similitude com os parâmetros da CF. **Resulta, portanto, em interferência ilegítima de um Poder sobre o outro, caracterizando manifesta intromissão na função confiada ao chefe do Poder Executivo de exercer a direção superior e dispor sobre** a organização e o funcionamento da administração pública. [ADI 2.654, rel. min. Dias Toffoli, j. 13-8-2014, P, DJE de 9-10- 2014.] (**grifo nosso**).

Do veto ao art. 4:

Eis o art. 4º:

> **Art. 4º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Entende o STF que configura usurpação de competência quando o Legislativo institui autorização em matéria de iniciativa exclusiva do Governador do Estado (ADI3176), bem como entende que só o fato de ser autorizativa a lei, não modifica o juízo de sua invalidade por falta de legítima iniciativa (Rp993/RJ).

Cumpre ao Chefe do Executivo e não ao parlamento decidir sobre a forma de implementar esta ou aquela política social e, sendo assim, resulta evidente que o Projeto de Lei em questão também apresenta, de forma parcial, inconstitucionalidade material, porque da maneira que define a finalidade e os objetivos da política pública que institui, permite que o Legislativo incursione na gestão administrativa de outro Poder, em visível afronta ao postulado da separação dos poderes, consagrado no art. 2° da Constituição Federal e reproduzido no art. 6° da Carta Estadual.

Embora o vício de iniciativa já se revele suficiente para justificar a rejeição parcial da propositura, não é despiciendo anotar que, por força do inciso II do art. 84 da Constituição Federal,

compete privativamente ao Governador exercer a direção superior da Administração Estadual e, não se pode negar, aí se insere a produção de atos de cunho eminentemente administrativo, como são os que se referem à execução de políticas públicas

Conclui-se, portanto, que as disposições dos citados incisos ferem a constitucionalidade por serem referentes à prestação de serviços públicos de demanda complexa, com ações concretas a serem executadas pelo Poder Executivo.

Logo, diante das justificativas supracitadas, necessário vetar o art. 4º e os incisos II, III, IV, V, VI, VIII, IX, e XII do art. 3º do PL em comento.

Ademais, eventual sanção não vai afastar a sua inconstitucionalidade, veja-se:

> "**A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa.** A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade." Insubsistência da Súmula 5/STF." [ADI 2.867, rel. min. Celso de Mello, j. 3-12-2003, P, DJ de 9-2-2007.] =ADI 2.113, rel. min. Carmen Lúcia, j. 4-3-2009, P, DJE de 21-8-2009. (grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o art. 4º e os incisos II, III, IV, V, VI, VIII, IX, e XV do art. 3º do projeto de lei nº 1.979/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2024.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional e contrário ao interesse público, decidi vetar o Projeto de Lei nº 1.957/2024, de autoria da Deputada Silvia Benjamin, que *"Dispõe sobre a criação de Programa de Transferência Digital Automática de Veículos na Paraíba e dá outras providências."*.

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei em comento é de iniciativa parlamentar e institui a Transferência Digital Automática de Veículos no Estado da Paraíba, permitindo que os proprietários de veículos realizem a transferência de documentação de forma automática por meio do site oficial do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba (DETRAN-PB).

De início, esclareço que a transferência de propriedade de veículo por meio digital está regulada pela Resolução nº 809, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

A venda online de veículos por meio digital a partir do aplicativo da Carteira Digital de Trânsito (CDT) é um serviço da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN)[1]. A participação do Estados ocorre pelas adesões de seus departamentos estaduais de trânsito.

O Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba (DETRAN-PB) já aderiu a esse sistema e, desde o dia 11 de novembro de 2024, disponibilizou o serviço de Venda Digital de Veículos, que permite a compra e venda de veículos por meio do aplicativo da Carteira Digital de Trânsito (CDT), criado pela Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN).

Diante do exposto, com a devida vênia, o projeto de lei nº 1.957/2024 não poderia falar criação/instituição da transferência digital automática de veículos. Esse serviço já existia antes.

Ademais, conforme incisos I e XI do art. 22 da Constituição Federal, a temática tratada no projeto de lei nº 1.957/2024 é de competência privativa da União:

> Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:
> I - **direito civil**, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;
> .....
> XI - **trânsito** e transporte;
> (Grifo nosso.)

Essa competência privativa da União já foi exercida pela edição do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), que estabeleceu como competência do CONTRAN o estabelecimento de normas para estabelecer os procedimentos sobre registro e licenciamento de veículos:

> Art. 12. **Compete ao CONTRAN**:
> I - **estabelecer as normas regulamentares referidas neste Código e as diretrizes da Política Nacional de Trânsito**;
> .....
> X - normatizar os procedimentos sobre a aprendizagem, habilitação, expedição de documentos de condutores, e **registro e licenciamento de veículos**;

Assim sendo, embora compreenda os bons propósitos da iniciativa da ilustre deputada Sílvia Benjamin, é imperioso concluir que o projeto de lei nº 1.957/2024 usurpou competência da União, que a exerce por meio do CONTRAN.

Por fim, cabe destacar que a eventual sanção de projeto de lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

> "**A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade**." Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes. (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso).

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levou a vetar o do projeto de lei nº 1.957/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2024.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.029/2024
PROJETO DE LEI Nº 1.957/2024
AUTORIA: DEPUTADA SILVIA BENJAMIN

VETO TOTAL
João Pessoa, 10 / 12/ 2024
JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

Dispõe sobre a criação do Programa de Transferência Digital Automática de Veículos na Paraíba e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Transferência Digital Automática de Veículos no Estado da Paraíba, permitindo que os proprietários de veículos realizem a transferência de documentação de forma automática por meio do site oficial do Departamento Estadual de Trânsito (Detran-PB).

Art. 2º A Transferência Digital Automática de Veículos será disponibilizada para pessoas físicas que possuam o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos Digital (CRLV-e) emitido pelo Detran-PB.

Art. 3º O processo de Transferência Digital Automática será aplicável inicialmente aos veículos fabricados após o ano de 2021 e que possuam placa Mercosul.

Art. 4º Para realizar a Transferência Digital Automática, o proprietário do veículo deverá possuir uma conta gov.br nos níveis prata ou ouro, conforme estabelecido pelo Detran-PB.

Art. 5º O processo de Transferência Digital Automática dispensará a necessidade de comparecimento presencial em cartório, visando simplificar e agilizar o procedimento.

Art. 6º A taxa de transferência será estabelecida pelo Detran-PB e poderá ser paga através de meio eletrônico disponibilizado pelo site oficial.

Art. 7º A Transferência Digital Automática de veículos será realizada mediante a comprovação da vistoria do veículo, que deverá ser realizada por empresa credenciada junto ao Detran-PB e aprovada no máximo há 60 (sessenta) dias.

Art. 8º O Detran-PB disponibilizará um sistema online para a realização da Transferência Digital Automática, onde os proprietários poderão enviar os documentos necessários e registrar eletronicamente a transação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "**Casa de Epitácio Pessoa",** João Pessoa, 21 de novembro de 2024.

ADRIANO GALDINO
Presidente

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 817/2024/SEAD. **João Pessoa, 09 de dezembro de 2024.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n º 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art.78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº **SAD-PSE-2024/25918/SEAD;**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, a servidora **RENATA CARLA GONÇALVES CAMILO**, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 162.790-2, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor apartir da data da sua publicação.

1 Consulta em 05/12/2024: https://www.gov.br/pt-br/servicos/vender-veiculos-digitalmente-pela-carteira-digital-de-transito-atpv-e

PORTARIA Nº 818/2024/SEAD. **João Pessoa, 09 de dezembro de 2024.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n º 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº **SAD-PSE-2024/25590/SEAD;**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº58, de 30 de dezembro de 2003, a servidora **BETHYANNE LEITE ARAGAO**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175278-2, lotada na Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 819/2024/SEAD. **João Pessoa, 10 de dezembro de 2024.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, o servidor **PATRÍCIO DE ALMEIDA GOMES**, matrícula nº 192.381-1, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 0187/2024, firmado com a **MOSINI, MAIA & CIA LTDA**, CNPJ nº 43.850.771/0001-80, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de decoração natalina, conforme condições, quantidades, especificações e orientações que constam no Termo de Referência, nos autos do Processo Administrativo SAD-PRC-2024/07117.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se **Fiscalização técnica** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 820/2024/SEAD. **João Pessoa, 10 de dezembro de 2024.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, a servidora **CAMILA DOS SANTOS VASCONCELOS**, matrícula nº 192-506-7, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 0187/2024, firmado com a **MOSINI, MAIA & CIA LTDA**, CNPJ nº 43.850.771/0001-80, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de decoração natalina, conforme condições, quantidades, especificações e orientações que constam no Termo de Referência, nos autos do Processo Administrativo SAD-PRC-2024/07117.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se **Gestão do contrato** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 821/2024/SEAD. **João Pessoa, 10 de dezembro de 2024.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, a servidora **YHORRANNA NASCIMENTO MENDONÇA**, matrícula nº 192.508-3, para exercer a função de Fiscal da contratação oriunda da Dispensa de Licitação nº 0106/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, conforme Termo de Referência, mediante a Nota de Empenho n° 07938/2024 em favor de **AFRANIO DUARTE DE SÁ**, CNPJ nº 13.716.624/0001-51, em conformidade com autos do Processo Administrativo nº. SAD-PRC-2024/03258.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se **Fiscalização técnica** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 822/2024/SEAD. **João Pessoa, 10 de dezembro de 2024.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, o servidor **PATRICIO DE ALMEIDA GOMES**, matrícula nº 192.381-1, para exercer a função de Gestor da contratação oriunda da Dispensa de Licitação nº 0106/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, conforme Termo de Referência, mediante a Nota de Empenho n° 07938/2024 em favor de **AFRANIO DUARTE DE SÁ**, CNPJ nº 13.716.624/0001-51, em conformidade com autos do Processo Administrativo nº. SAD-PRC-2024/03258.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se **Gestão do contrato** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 823/2024/SEAD. **João Pessoa, 10 de dezembro de 2024.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, o servidor **ANÉSIO COELHO PEREIRA FILHO**, matrícula nº 170.819-8, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 0188/2024, firmado com a **HOME 3 TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 39.322.597/0001-26, cujo objeto é a contratação de serviço de montagem de sala de videoconferência da SEAD, conforme condições, quantidades, especificações e orientações que constam no Termo de Referência, que integra os autos do Processo Administrativo SAD-PRC-2024/00479.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se **Fiscalização técnica** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 824/2024/SEAD. **João Pessoa, 10 de dezembro de 2024.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, a servidora **ALLYCIA FERNANDA DA SILVA ARAUJO**, matrícula nº 187.774-7, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 0188/2024, firmado com a **HOME 3 TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 39.322.597/0001-26, cujo objeto é a contratação de serviço de montagem de sala de videoconferência da SEAD, conforme condições, quantidades, especificações e orientações que constam no Termo de Referência, que integra os autos do Processo Administrativo SAD-PRC-2024/00479.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se **Gestão do contrato** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 742/2024/SEAD. **João Pessoa, 04 de novembro de 2024.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e art. 117º c/c art. 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **KÉCIA OLIVEIRA SOUSA**, matrícula nº 192.757-4, para exercer a função de **Gestora do Contrato nº 0180/2024** firmado entre a Secretaria de Estado da Administração e SHOPPING CENTER TAMBIÁ LTDA, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, cujo objeto é a locação de imóvel para o Funcionamento da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais e suas Gerências Operacionais (GEFTE) na cidade de João Pessoa/PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.
PUBLICADO NO D.O.E. DE 05/11/2024.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 083/2024/GEGP/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA 10/12/2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
SAD-PSE-2024/23192	ANNE CAROLINE GUERRA MENDES FALCAO	1825488	MÉDICO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO	SES
SAD-PSE-2024/24882	FLAVIO LOUZAS ROCHA	1896946	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2024/24919	GILDENEIDE DA SILVA BRASILIANO	1894331	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2024/25342	JEAN PIERRE DA CUNHA LOBO	1894315	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2024/24941	LAIZE RUFINO DOS SANTOS BESERRA	1894498	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2024/24894	MICHELLE CAROLINE SILVA NOGUEIRA	1896415	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2024/24889	MIKAYLSON ROCHA DA SILVA	1895176	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **RESENHA Nº : 717/2024 /DEREH/GS**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **EXPEDIENTE DO DIA: 09-12-2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 11.359/2019 , que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAJ-1700:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2024/24993	173827-5	ADRIANO TEOTONIO BEZERRA	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2024/24655	173212-9	DAMIAO CELIO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2024/21835	171981-5	EDSON SETTE MADRUGA	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2024/24360	174159-4	ELMA ALVES DE BRITO	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2024/22450	168816-2	FRANCINIZA RIBEIRO VIEIRA	POLICIAL PENAL	IV	V
SAD-PSE-2024/25002	173118-1	JOSE FLAVIO DA SILVA FREITAS	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2024/24660	181609-8	JOSE JAIME DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2024/24593	173168-8	KLAIDSON ANTONIO SOUSA FARIAS	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2024/24122	183504-1	MADISON PEREIRA DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2024/24663	171832-1	RICARDO RODRIGUES DE LUCENA	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2024/24846	174314-7	ROBERTA FABIOLA GALVAO CUNHA	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2024/24563	171861-4	RODRIGO TEJO BEZERRA	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2024/24529	163983-8	SERGIO VIANA FERREIRA	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2024/24690	174500-0	VINICIUS GOMES DE ALMEIDA ANDRADE DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	III	IV

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **RESENHA Nº : 718/2024 - DEREH/GS/SEAD**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **EXPEDIENTE DO DIA : 09-12-2024**
.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 11.359/2019 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo GAJ

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2024/16264	163585-9	AISLAN MORAIS ALVES BARBOSA	POLICIAL PENAL	C	D
22012589-9	163938-2	MARCONDES FRANCA DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	C	D
22012590-2	163167-5	ROBSON ELIAS BARBOSA SILVA	POLICIAL PENAL	C	D
SAD-PSE-2024/13088	174339-2	WAGNER FLAVIO ALVES MANGUEIRA DINIZ	POLICIAL PENAL	C	D

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **RESENHA Nº : 725/2024 /DEREH/GS**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **EXPEDIENTE DO DIA: 09-12-2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 11.359/2019 , que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAJ-1700:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2024/25105	174147-1	ALEXANDRE DE LIMA PEREIRA	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2024/25020	174137-3	DECIO IMOGENES RIBEIRO E ARAUJO	POLICIAL PENAL	IV	V
SAD-PSE-2024/25219	173243-9	DELMIRO ANTONIO NOBREGA JUNIOR	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2024/25235	163479-8	DICKSON DE LUCENA NOBREGA	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2024/25280	174436-4	ERALDO GOMES MOREIRA JUNIOR	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2024/25006	171940-8	FILIPE MAGALHAES CRUZ	POLICIAL PENAL	IV	V
SAD-PSE-2024/25204	171915-7	FLAVIANA COSTA DA SILVA	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2024/20991	168190-7	JOAO BOSCO ALVES DA SILVA JUNIOR	POLICIAL PENAL	V	VI
SAD-PSE-2024/25212	173221-8	LEON MAGNO GOMES LEITE	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2024/25030	174111-0	LUCIANO KILDARY XAVIER DE MENEZES	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2024/25278	173796-1	LUIZ ANTONIO BATISTA DE SA	POLICIAL PENAL	I	III
SAD-PSE-2024/25196	171854-1	LUIZ VITAL LUCENA DE FARIAS	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2024/25104	174100-4	MARCELO BRUNO ALBUQUERQUE DA SILVA	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2024/25228	174083-1	RAFAEL LOPES DE LIMA	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2024/25016	173163-7	RINALDO TAVARES	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2024/25203	173872-1	SANDRA LUIZ DA SILVA E SILVA	POLICIAL PENAL	II	III

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **RESENHA Nº : 727/2024**
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS **EXPEDIENTE DO DIA : 09-12-2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pelas Emenda Constitucional nº 41/03, , Lei Complementar nº 142/2013 e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
SAD-PSE-2024/24594	SEC.EST.EDUCACAO	1419978	CELIA REJANE DOS SANTOS SILVA	397/2024
SAD-PSE-2024/26080	SEC.EST. ADMINISTRACAO	1345176	JOSE HELIO MENEZES DE MEDEIROS	402/2024
SAD-PSE-2024/26098	SEC.EST.EDUCACAO	892947	JOSÉ JOELSON DOS SANTOS	403/2024
SAD-PSE-2024/24519	SEC.EST.EDUCACAO	1443984	JUAREZ RIBEIRO DE ARAUJO	398/2024
SAD-PSE-2024/25226	SEC.EST.EDUCACAO	1412647	MARIA VILMA DE OLIVEIRA	399/2024
SAD-PSE-2024/26025	SEC.EST.COMUNIC.INSTITUCIONAL	740047	PAULO ROBERTO BEZERRA DE OLIVEIRA	400/2024

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA **Nº da Resenha : 620/2024**
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **09/12/2024**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SAUDE	ERICA FLORENCIA TORRES COSTA	162085-1	ESTATUTARIO	180	29/11/2024	27/05/2025
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAUDE	CAMILA FEITOSA JORDAO	924101-9	PRESTADOR	60	11/11/2024	09/01/2025
SEC.EST.SAUDE	CARLA SANZIA OLIVEIRA CANEJO	162533-1	ESTATUTARIO	30	03/12/2024	01/01/2025
SEC.EST.SAUDE	JOSIVAN JOSE DE MEDEIROS SEGUNDO	167945-7	ESTATUTARIO	90	19/11/2024	16/02/2025
SEC.EST.SAUDE	NEOLANDIA BRAZ FERREIRA DA PAIXAO	998465-8	PRESTADOR	30	05/12/2024	03/01/2025
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	PATRICIA GOMES DE LIMA	192559-8	COMISSIONADO	10	04/12/2024	13/12/2024
SEC.EST.SAUDE	RENATA HERCULANO DA SILVA	911530-7	PRESTADOR	14	04/12/2024	17/12/2024
SEC.EST.SAUDE	VERA LUCIA ALBINO DINIZ	81002-9	ESTATUTARIO	8	09/12/2024	16/12/2024
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.EDUCACAO	NADJA SOARES FERREIRA RICARTE	178065-4	ESTATUTARIO	30	18/11/2024	17/12/2024
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCACAO	ANA LUCIA DA SILVA	188518-9	ESTATUTARIO	90	07/12/2024	06/03/2025
SEC.EST.SAUDE	AVANEIDE FERREIRA DA SILVA	942042-8	PRESTADOR	60	09/12/2024	06/02/2025
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	HYAGO ANDREYSON PEREIRA TEIXEIRA	192213-1	ESTATUTARIO	90	09/12/2024	08/03/2025
SEC.EST.SAUDE	IARA FELIX DE FREITAS	923621-0	PRESTADOR	60	07/12/2024	04/02/2025
SEC.EST.SAUDE	JOSE ADERALDO PROCOPIO RAMOS	149113-0	ESTATUTARIO	60	04/12/2024	01/02/2025
SEC.EST.SAUDE	JOSINALDO SANTINO DOS SANTOS	907928-9	PRESTADOR	15	05/12/2024	19/12/2024
SEC.EST.SAUDE	MAGNOLIA DE FATIMA DAMIAO DE ARAUJO	74570-7	ESTATUTARIO	30	05/12/2024	03/01/2025
SEC.EST.EDUCACAO	MARCIA BATISTA DE ALMEIDA	133978-8	ESTATUTARIO	30	01/12/2024	30/12/2024
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	SIDNEY ROMULO MALAFAIA GOMES	182051-6	ESTATUTARIO	90	07/12/2024	06/03/2025
SEC.EST.EDUCACAO	SYANA MONTEIRO DE ALENCAR RAMOS	172977-2	ESTATUTARIO	30	02/12/2024	31/12/2024

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA N. 715 **João Pessoa, 09 de dezembro de 2024.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do objeto previsto no **Termo de Referência**, **Ato que autoriza a Contratação Direta nº 0036/2024** e na **Nota de Empenho n° 25198/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **MARIA ESTER MENESES ROLIM - ME**, cujo objeto é contratação de artista para os seminários de educação antirracista da rede estadual de ensino - 2ª, 3ª E 8ª GRES - Escurinho**,** conforme o processo administrativo nº. **SEE-PRC-2024/37072**, que tramita nesta Secretaria, e o **artigo 95 da Lei nº 14.133/21,** a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	LEONARDO KAIO DA SILVA	622.964-6
Gestor do Contrato substituto	CHRISTIAN BRUNO MARTINS	622.859-3
Fiscal Técnico	CARLA CRISTINA PADILHA DOS SANTOS	615.373-9
Fiscal Técnico substituto	ANIELY MIRTES SOARES	193.499-6

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato**: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica**: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

PORTARIA Nº 717 **João Pessoa, 09 de dezembro de 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição do Estado da Paraíba, no artigo 89, inciso IV, de 05 de outubro de 1989

e nos termos da Lei Estadual nº 12.792, de 02 de outubro de 2023 e da Lei Estadual nº 13.010, de 29 de dezembro de 2023 e no disposto do Edital nº 028/2024/SEE,

RESOLVE:

Art.1º Designar os profissionais abaixo relacionados, para constituir Comissões Regionais de Educação no processo da segunda fase da seleção pública para a composição de banco de gestores escolares para o cargo de provimento em comissão de diretor escolar das escolas da rede pública estadual da paraíba o governo do estado da Paraíba.

Gerência	Profissional
1ª GRE e 16ª GRE	Wleica Honorato Aragão Quirino
1ª GRE e 16ª GRE	Adilma de Oliveira Camilo
1ª GRE e 16ª GRE	Gabrielly Bianca Araújo Nunes de Souza
1ª GRE e 16ª GRE	Marcos Henrique Ribeiro e Silva
1ª GRE e 16ª GRE	Maria de Fátima Nóbrega de Sousa
2ª GRE	Carlos Eduardo Paiva de Freitas
2ª GRE	Andressa Félix Toscano
2ª GRE	Camilo Vicente Pereira
3ª GRE	Lucicleide Rodrigues da Silva
3ª GRE e 15ª GRE	Murilo Florentino Diniz Filho
3ª GRE e 15ª GRE	Luciene Fabrizia Alves Nascimento
3ª GRE e 15ª GRE	Liliana Vilar de Carvalho
3ª GRE e 15ª GRE	Maria Camila de Aguiar Silva
4ª GRE	José Maricléferson Gomes e Silva
4ª GRE	Marcelo Rodrigo Viana
4ª GRE	Bosoerg Pereira da Silva
5ª GRE	Arysttótenes da Silva Prata
5ª GRE	João Marcos Almeida Ferreira
5ª GRE	José Ailton de Souza Xavier Filho
6ª GRE	Genilúcia Medeiros de Araújo
6ª GRE	Rafael Lima de Almeida
6ª GRE	Diego Frankley da Silva Oliveira
7ª GRE	Maria do Carmo Lima Bezerra Rodrigues
7ª GRE	Ricardo Vieira da Silva Ferreira
7ª GRE	Érica Maria Silva
8ª GRE	Nayara Karlla Montenegro de Carvalho
8ª GRE	Edinete Kastiuscia Bezerra de Sousa
8ª GRE	Amanda Alves de Oliveira Suassuna
9ª GRE	Fernanda da Silva Chagas
9ª GRE	Wenya Karlinda Alexandre Ferreira
9ª GRE	Eliziane de Carvalho Carolino
10ª GRE	Valeska de Abrantes Pereira
10ª GRE	Naftaly de Oliveira Jácome
10ª GRE	Jardell Victor Coriolano Andrade Pontes
11ª GRE	Vanilda Barbosa dos Santos
11ª GRE	Robson Bezerra Mariano
11ª GRE	Andressa Luana da Silva Andrade
12ª GRE	Fabiana Figueiredo Borges dos Santos
12ª GRE	Luana Gabriela Martiniano da Silva
12ª GRE	Roberta Eveline Araújo Pires de Andrade
13ª GRE	Jorge Miguel Lima Oliveira
13ª GRE	Aline da Costa Nascimento
13ª GRE	Osmar Pereira Trigueiro Júnior
14ª GRE	Gemerson Farias Roque da Costa
14ª GRE	Rosane da Silva Alves
14ª GRE	Eveline Gomes de Oliveira França

Art.2º Os integrantes da comissão constituída no artigo 1º desta Portaria, atuarão nas unidades escolares vinculadas à Gerência Regional de Educação designadas, de modo a acompanhar, supervisionar e avaliar as Comissões Escolares, além de exercer outras competências estabelecidas pela Comissão Estadual.

Art. 3º Os membros das Comissões Regionais de Educação no processo da segunda fase da seleção pública para a composição de banco de gestores escolares para o cargo de provimento em comissão de diretor escolar, poderão ter a concessão de gratificação por Atividade Especial, conforme legislação vigente, considerando a complexidade dos trabalhos e acumulo de atribuições, de acordo com o disposto no Art. 67, subseção VII da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 718 **João Pessoa, 10 de dezembro de 2024.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do objeto previsto no **Termo de Referência**, **Ato de Autorização da Contratação Direta n° 022/2024** e nas **Notas de Empenhos n° 26178/2024 e 26179/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, cujo objeto é **a aquisição de EQUIPAMENTOS PARA AVALIAÇÃO NUTRICIONAL PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA (SEE-PB)**, conforme o processo administrativo nº. **SEE-PRC-2024/29771**, que tramita nesta Secretaria, e o **artigo 95 da Lei nº 14.133/21,** a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	RAYANNE DE MORAIS AZEVÊDO	622.700-7
Gestor do Contrato substituto	LEONARDO KAIO DA SILVA	622.964-6
Fiscal Técnico	ERASMO AUGUSTO DE SOUSA VIEIRA	621.089-9
Fiscal Técnico substituto	ANA JÉSSICA FARIAS FREIRE	620.265-9

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato**: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica**: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

PORTARIA N. 719 **João Pessoa, 10 de dezembro de 2024.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do objeto previsto no **Termo de Referência**, **Termo de Autorização de Dispensa nº 40/2024** e na **Nota de Empenho n° 25590/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, cujo objeto é **INSCRIÇÃO individual em congresso** conforme o processo administrativo nº. **SEE-PRC-2024/40005**, que tramita nesta Secretaria, e o **artigo 95 da Lei nº 14.133/21,** a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	RAYANNE DE MORAIS AZEVÊDO	622.700-7
Gestor do Contrato substituto	LEONARDO KAIO DA SILVA	622.964-6
Fiscal Técnico	JANAÍNA DE CASSIA SOUZA MENDES MOURA	622.500-4
Fiscal Técnico substituto	RUBENS JUREMA SILVA DOS SANTOS	673.147-3

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato**: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica**: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - **Fiscalização administrativa**: o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

IV - **Fiscalização setorial**: o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO
SECRETÁRIO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº.0240/2024 **João Pessoa, 10 de dezembro de 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

considerando o que preceitua o artigo 88, da Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que institui o SUASA, c/c a IN nº. 09 de 16 de junho de 2021, do MAPA.

considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário Cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Barra de Santa Rosa	Gabriel Pontes da Silva	3019584	Prefeitura	169/2024	783/2024

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender ás convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando a credenciada infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº0249/2024 **João Pessoa, 10 de dezembro de 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos **8º**, Inciso LIII, **11**, Incisos IX,X, Alíneas "a" e "b" e **23**, do Decreto Estadual Nº. 41.497, de 11 de agosto de 2021, que Regulamentou a Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que instituiu Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado;

Considerando o que dispõe a Portaria SEDAP Nº 05/2006, que dispõe sobre o Cadastramento de Médicos Veterinários para as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também para emissão de Atestados Zoossanitários;

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar o Médico Veterinário **Marcos Aurélio Lopes de Araújo, CRMV - 483,** do Programa Nacional de Erradicação e Controle da Brucelose e Tuberculose Bovina e Bubalina – PNCEBT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº0250/2024 **João Pessoa, 10 de dezembro de 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos **8º**, Inciso LIII, **11**, Incisos IX,X, Alíneas "a" e "b" e **23**, do Decreto Estadual Nº. 41.497, de 11 de agosto de 2021, que Regulamentou a Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que instituiu Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado;

Considerando o que dispõe a Portaria SEDAP Nº 05/2006, que dispõe sobre o Cadastramento de Médicos Veterinários para as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também para emissão de Atestados Zoossanitários;

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar o Médico Veterinário **Patrocínio Rochael Maia Neto, CRMV - 1331,** do Programa Nacional de Erradicação e Controle da Brucelose e Tuberculose Bovina e Bubalina – PNCEBT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº0251/2024 **João Pessoa, 10 de dezembro de 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos **8º**, Inciso LIII, **11**, Incisos IX,X, Alíneas "a" e "b" e **23**, do Decreto Estadual Nº. 41.497, de 11 de agosto de 2021, que Regulamentou a Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que instituiu Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado;

Considerando o que dispõe a Portaria SEDAP Nº 05/2006, que dispõe sobre o Cadastramento de Médicos Veterinários para as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também para emissão de Atestados Zoossanitários;

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar o Médico Veterinário **José Eldismar Firmino do Nascimento, CRMV - 913,** do Programa Nacional de Erradicação e Controle da Brucelose e Tuberculose Bovina e Bubalina – PNCEBT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº0252/2024 **João Pessoa, 10 de dezembro de 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos **8º**, Inciso LIII, **11**, Incisos IX,X, Alíneas "a" e "b" e **23**, do Decreto Estadual Nº. 41.497, de 11 de agosto de 2021, que Regulamentou a Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que instituiu Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado;

Considerando o que dispõe a Portaria SEDAP Nº 05/2006, que dispõe sobre o Cadastramento de Médicos Veterinários para as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também para emissão de Atestados Zoossanitários;

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar o Médico Veterinário **Kassandra Batista Marques de Albuquerque, CRMV - 899,** do Programa Nacional de Erradicação e Controle da Brucelose e Tuberculose Bovina e Bubalina – PNCEBT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº0253/2024 **João Pessoa, 10 de dezembro de 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos **8º**, Inciso LIII, **11**, Incisos IX,X, Alíneas "a" e "b" e **23**, do Decreto Estadual Nº. 41.497, de 11 de agosto de 2021, que Regulamentou a Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que instituiu Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado;

Considerando o que dispõe a Portaria SEDAP Nº 05/2006, que dispõe sobre o Cadastramento de Médicos Veterinários para as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também para emissão de Atestados Zoossanitários;

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar o Médico Veterinário **Luis José da Silva, CRMV - 270,** do Programa Nacional de Erradicação e Controle da Brucelose e Tuberculose Bovina e Bubalina – PNCEBT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº0254/2024 **João Pessoa, 10 de dezembro de 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos **8º**, Inciso LIII, **11**, Incisos IX,X, Alíneas "a" e "b" e **23**, do Decreto Estadual Nº. 41.497, de 11 de agosto de 2021, que Regulamentou a Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que instituiu Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado;

Considerando o que dispõe a Portaria SEDAP Nº 05/2006, que dispõe sobre o Cadastramento de Médicos Veterinários para as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também para emissão de Atestados Zoossanitários;

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar o Médico Veterinário **Raymundo Luiz da Silva Júnior, CRMV - 1006,** do Programa Nacional de Erradicação e Controle da Brucelose e Tuberculose Bovina e Bubalina – PNCEBT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº0255/2024 **João Pessoa, 10 de dezembro de 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos **8º**, Inciso LIII, **11**, Incisos IX,X, Alíneas "a" e "b" e **23**, do Decreto Estadual Nº. 41.497, de 11 de agosto de 2021, que Regulamentou a Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que instituiu Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado;

Considerando o que dispõe a Portaria SEDAP Nº 05/2006, que dispõe sobre o Cadastramento de Médicos Veterinários para as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também para emissão de Atestados Zoossanitários;

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar o Médico Veterinário **Renato Dantas de Castro Filho, CRMV - 463,** do Programa Nacional de Erradicação e Controle da Brucelose e Tuberculose Bovina e Bubalina – PNCEBT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº0256/2024 **João Pessoa, 10 de dezembro de 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos **8º**, Inciso LIII, **11**, Incisos IX,X, Alíneas "a" e "b" e **23**, do Decreto Estadual Nº. 41.497, de 11 de agosto de 2021, que Regulamentou a Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que instituiu Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado;

Considerando o que dispõe a Portaria SEDAP Nº 05/2006, que dispõe sobre o Cadastramento de Médicos Veterinários para as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também para emissão de Atestados Zoossanitários;

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar o Médico Veterinário **Yuri José de Sousa Cavalcante Dias, CRMV - 1865,** do Programa Nacional de Erradicação e Controle da Brucelose e Tuberculose Bovina e Bubalina – PNCEBT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº0257/2024 **João Pessoa, 10 de dezembro de 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos **8º**, Inciso LIII, **11**, Incisos IX,X, Alíneas "a" e "b" e **23**, do Decreto Estadual Nº. 41.497, de 11 de agosto de 2021, que Regulamentou a Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que instituiu Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado;

Considerando o que dispõe a Portaria SEDAP Nº 05/2006, que dispõe sobre o Cadastramento de Médicos Veterinários para as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também para emissão de Atestados Zoossanitários;

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar o Médico Veterinário **Wagner Pessoa Lima, CRMV - 1106,** do Programa Nacional de Erradicação e Controle da Brucelose e Tuberculose Bovina e Bubalina – PNCEBT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº0258/2024 **João Pessoa, 10 de dezembro de 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos **8º**, Inciso LIII, **11**, Incisos IX,X, Alíneas "a" e "b" e **23**, do Decreto Estadual Nº. 41.497, de 11 de agosto de 2021, que Regulamentou a Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que instituiu Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado;

Considerando o que dispõe a Portaria SEDAP Nº 05/2006, que dispõe sobre o Cadastramento de Médicos Veterinários para as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também para emissão de Atestados Zoossanitários;

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar o Médico Veterinário **Antonio Pessoa de Abreu Neto, CRMV - 580,** do Programa Nacional de Erradicação e Controle da Brucelose e Tuberculose Bovina e Bubalina – PNCEBT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº0259/2024 **João Pessoa, 10 de dezembro de 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos **8º**, Inciso LIII, **11**, Incisos IX,X, Alíneas "a" e "b" e **23**, do Decreto Estadual Nº. 41.497, de 11 de agosto de 2021, que Regulamentou a Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que instituiu Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado;

Considerando o que dispõe a Portaria SEDAP Nº 05/2006, que dispõe sobre o Cadastramento de Médicos Veterinários para as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também para emissão de Atestados Zoossanitários;

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar o Médico Veterinário **Francisco Fábio Pires Ribeiro de Medeiros, CRMV - 1409,** do Programa Nacional de Erradicação e Controle da Brucelose e Tuberculose Bovina e Bubalina – PNCEBT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº0260/2024 **João Pessoa, 10 de dezembro de 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos **8º**, Inciso LIII, **11**, Incisos IX,X, Alíneas "a" e "b" e **23**, do Decreto Estadual Nº. 41.497, de 11 de agosto de 2021, que Regulamentou a Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que instituiu Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado;

Considerando o que dispõe a Portaria SEDAP Nº 05/2006, que dispõe sobre o Cadastramento de Médicos Veterinários para as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também para emissão de Atestados Zoossanitários;

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar o Médico Veterinário **Francisco Sávio C. de Albuquerque, CRMV - 699,** do Programa Nacional de Erradicação e Controle da Brucelose e Tuberculose Bovina e Bubalina – PNCEBT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº0261/2024 **João Pessoa, 10 de dezembro de 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos **8º**, Inciso LIII, **11**, Incisos IX,X, Alíneas "a" e "b" e **23**, do Decreto Estadual Nº. 41.497, de 11 de agosto de 2021, que Regulamentou a Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que instituiu Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado;

Considerando o que dispõe a Portaria SEDAP Nº 05/2006, que dispõe sobre o Cadastramento de Médicos Veterinários para as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também para emissão de Atestados Zoossanitários;

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar o Médico Veterinário **James Dias de Morais, CRMV - 790,** do Programa Nacional de Erradicação e Controle da Brucelose e Tuberculose Bovina e Bubalina – PNCEBT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº0262/2024 **João Pessoa, 10 de dezembro de 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos **8º**, Inciso LIII, **11**, Incisos IX,X, Alíneas "a" e "b" e **23**, do Decreto Estadual Nº. 41.497, de 11 de agosto de 2021, que Regulamentou a Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que instituiu Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado;

Considerando o que dispõe a Portaria SEDAP Nº 05/2006, que dispõe sobre o Cadastramento de Médicos Veterinários para as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também para emissão de Atestados Zoossanitários;

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar o Médico Veterinário **João da Costa Neto, CRMV - 1266,** do Programa Nacional de Erradicação e Controle da Brucelose e Tuberculose Bovina e Bubalina – PNCEBT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº0263/2024 **João Pessoa, 10 de dezembro de 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos **8º**, Inciso LIII, **11**, Incisos IX,X, Alíneas "a" e "b" e **23**, do Decreto Estadual Nº. 41.497, de 11 de agosto de 2021, que Regulamentou a Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que instituiu Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado;

Considerando o que dispõe a Portaria SEDAP Nº 05/2006, que dispõe sobre o Cadastramento de Médicos Veterinários para as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também para emissão de Atestados Zoossanitários;

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar o Médico Veterinário **João Grigório Oliveira de Lira, CRMV - 1702,** do Programa Nacional de Erradicação e Controle da Brucelose e Tuberculose Bovina e Bubalina – PNCEBT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº0264/2024 **João Pessoa, 10 de dezembro de 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos **8º**, Inciso LIII, **11**, Incisos IX,X, Alíneas "a" e "b" e **23**, do Decreto Estadual Nº. 41.497, de 11 de agosto de 2021, que Regulamentou a Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que instituiu Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado;

Considerando o que dispõe a Portaria SEDAP Nº 05/2006, que dispõe sobre o Cadastramento de Médicos Veterinários para as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também para emissão de Atestados Zoossanitários;

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar o Médico Veterinário **José Cleston Andrade Leite, CRMV - 846,** do Programa Nacional de Erradicação e Controle da Brucelose e Tuberculose Bovina e Bubalina – PNCEBT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº0265/2024 **João Pessoa, 10 de dezembro de 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos **8º**, Inciso LIII, **11**, Incisos IX,X, Alíneas "a" e "b" e **23**, do Decreto Estadual Nº. 41.497, de 11 de agosto de 2021, que Regulamentou a Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que instituiu Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado;

Considerando o que dispõe a Portaria SEDAP Nº 05/2006, que dispõe sobre o Cadastramento de Médicos Veterinários para as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também para emissão de Atestados Zoossanitários;

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar o Médico Veterinário **José Cecílio Martins Lopes, CRMV - 910,** do Programa Nacional de Erradicação e Controle da Brucelose e Tuberculose Bovina e Bubalina – PNCEBT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº0266/2024 **João Pessoa, 10 de dezembro de 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos **8º**, Inciso LIII, **11**, Incisos IX,X, Alíneas "a" e "b" e **23**, do Decreto Estadual Nº. 41.497, de 11 de agosto de 2021, que Regulamentou a Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que instituiu Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado;

Considerando o que dispõe a Portaria SEDAP Nº 05/2006, que dispõe sobre o Cadastramento de Médicos Veterinários para as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também para emissão de Atestados Zoossanitários;

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar o Médico Veterinário **Pedro Vinícius Victor Vitorino, CRMV - 1422,** do Programa Nacional de Erradicação e Controle da Brucelose e Tuberculose Bovina e Bubalina – PNCEBT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº0267/2024 **João Pessoa, 10 de dezembro de 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos **8º**, Inciso LIII, **11**, Incisos IX,X, Alíneas "a" e "b" e **23**, do Decreto Estadual Nº. 41.497, de 11 de agosto de 2021, que Regulamentou a Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que instituiu Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado;

Considerando o que dispõe a Portaria SEDAP Nº 05/2006, que dispõe sobre o Cadastramento de Médicos Veterinários para as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também para emissão de Atestados Zoossanitários;

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar o Médico Veterinário **Murilo Cavalcante Fernandes, CRMV - 1727,** do Programa Nacional de Erradicação e Controle da Brucelose e Tuberculose Bovina e Bubalina – PNCEBT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº0268/2024 **João Pessoa, 10 de dezembro de 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos **8º**, Inciso LIII, **11**, Incisos IX,X, Alíneas "a" e "b" e **23**, do Decreto Estadual Nº. 41.497, de 11 de agosto de 2021, que Regulamentou a Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que instituiu Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado;

Considerando o que dispõe a Portaria SEDAP Nº 05/2006, que dispõe sobre o Cadastramento de Médicos Veterinários para as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também para emissão de Atestados Zoossanitários;

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar o Médico Veterinário **David Ferreira dos Santos, CRMV - 989,** do Programa Nacional de Erradicação e Controle da Brucelose e Tuberculose Bovina e Bubalina – PNCEBT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Secretário de Estado
SEDAP

Secretaria de Estado da Administração / Secretaria de Estado da Fazenda / Companhia Paraibana de Processamento de Dados

PORTARIA CONJUNTA SEAD/SEFAZ/CODATA Nº 001/2024.
João Pessoa, 4 de dezembro de 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA** e o **DIRETOR PRESIDENTE DA CODATA**, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 3°, incisos V e VIII da Lei n°8.186, de 16 de março de 2007, respectivamente, e o art. 23, inciso VI do Decreto Estadual n° 43.975, de 08 de agosto de 2023 (Estatuto Social da CODATA),

R E S O L V E M :

Art. 1º Designar os servidores **ANDRÉA CRISTINA AVELINO FEITOZA**, matrícula nº 151.570-5**; ASSIS LIRA SOARES**, matrícula nº 187.042-4; **DIEGO DE ALMEIDA SANTOS**, matrícula nº 178.563-0; **ELISA PEIXOTO DE MACEDO**, Matrícula nº 176.286-9; **ELYELSON LIMA AGUIAR**, matrícula nº 175.494-7; **FILIPE JOSÉ BRITO DA NÓBREGA**, matrícula nº 180.421-9 e **NAYANA CRISTINA FALCÃO DE ARAÚJO**, matrícula nº 175.784-9 lotados na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, **CHRISTHINY FERNANDA MASIERO SANSON**, matrícula nº 146.984-3 lotada na Secretaria Executiva de Modernização e Transformação Digital - SEMTD e **FLÁVIO VINÍCIUS ZEFERINO DE FARIAS**, matrícula nº 700.723-0 lotado na Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA, para comporem a Comissão Técnica para avaliação e Análise da Prova de Conceito, prevista no item 9 do Edital e item 3.7 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 115/2024, conforme o processo nº 20.000.001116.2024, cujo objeto consiste na contratação de licença perpétua de uso de sistema de gestão com disponibilização de código fonte, implantação tecnológica com migração de dados, sustentação tecnológica com manutenção contínua, disponibilização/atualização de cursos de capacitação funcional e suporte técnico completo, pelo prazo de 20 (vinte) meses; desenvolvimento sob demanda para customizações e integrações do produto por meio de projetos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

ÂNGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE DA CODATA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 151/GABPGE **João Pessoa, 10 de dezembro de 2024.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 9º, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c o artigo 18 do Decreto Estadual nº 40.548/2020, de 18 de setembro de 2020.

RESOLVE, aprovar o Parecer Referencial nº 0003/2024 – PGE, acerca de adoção de minuta padrão a ser utilizada em casos de pagamento por indenização de despesas sem cobertura contratual do exercício corrente.

Fábio Brito Ferreira
Procurador-Geral do Estado

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 0042/2024 - SEJEL **João Pessoa, 05 de dezembro de 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba pelo art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO, que cabe à Secretaria, nos termos do art. 117, combinado com o Art. 7º, ambos da Lei n.º 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Jacklynne da Silva Vieira, matrícula nº 192.796-5, como GESTOR, o servidor Kym Queiroz de Lucena, matrícula nº: 192.438-9 como Fiscal Técnico e a servidora Maria Claudia Lacerda, matrícula nº 624361-4, como Fiscal Administrativa do **Contrato n.º 0040/2024**, que tem por objeto contratação de empresa para limpeza de banheiros e áreas comuns do ginásio o Ronaldão conforme condições, quantidades, especificações e orientações que constam no Termo de Referência, a fim de atender às necessidades desta Secretaria.

Art. 2º. O(A) servidor(a) designado(a), nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências, todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do Art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003(Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINDOLFO PIRES NETO
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

PORTARIA Nº 059/2024 **João Pessoa, 10 de Dezembro de 2024**

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 22º e do item 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE

Art. 1° - Alterar a composição da Comissão de Regularização, Estudo e Viabilidade dos Hotéis pertencentes à PBTUR HOTÉIS S/A, criada pela Portaria nº 009/2013 e alterada pela Portaria nº 016/2022, com a inclusão de 01 servidor, ficando da seguinte forma:

DIÓGENES SANTOS DE CARVALHO	98.415-9	Presidente
GILMAR COUTINHO DE ARAÚJO	80.822-9	Membro
MARIA DO SOCORRO CAMELO VIEIRA	995.729-9	Membro
MANOEL ANTONIO DA SILVA NETO	995.732-7	Membro
JOURDÁVILLA COSTA BENÍCIO DINIZ	995.735-6	Membro
MARIA APARECIDA SILVA DE ANDRADE	995.727-1	Membro

§ 1º A presidência da referida Comissão será ocupada pelo servidor **DIÓGENES SANTOS DE CARVALHO,** matrícula nº 98.415-9.

§ 2º No caso de ausência ou afastamento do atual ocupante da função, a presidência será assumida pelo (a) membro **JOURDÁVILLA COSTA BENÍCIO DINIZ**, matrícula nº 995.735-6.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº 214/2024/GP/FUNDAC **João Pessoa, 10 de dezembro de 2024**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, considerando o parecer Jurídico nº º 277/2024, objeto do Processo FDC-PRC-2024/01564;

R E S O L V E:

CONCEDER **VACÂNCIA DE CARGO,** ao servidor **MARCOS VINICIUS DA SILVA RODRIGUES,** matrícula nº **663.963-1**, lotado nesta Fundação no cargo efetivo de Agente Socioeducativo, com exercício no Centro Educacional do Adolescente (CEA-JP), nos termos do art.31, inciso V da Lei Complementar 58/2003, esta portaria surtirá seus efeitos legais a partir desta data, perdendo sua eficácia até o findo do prazo legal.

Publique-se.

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES
PRESIDENTE DA FUNDAC

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA DS Nº 075/2024 **João Pessoa, 10 de dezembro de 2024**

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Antonio Valter de Melo,** Matrícula **nº 720.680-1,** para ser o Gestor do Contrato **nº 0060/2024** referente aos serviços de locação de vans junto a empresa **Cooper Transportes e Locações Ltda.**

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

PORTARIA 63 DE 10 DEZEMBRO DE 2024

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC, Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº xxxx06-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social

RESOLVE

Art.1º Atribuir as funções da Diretora-Presidente, Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº xx6-8, à Diretora Administrativa, Financeira e de Pessoas, Amanda Mendes Lacerda, matrícula nº xxxx52-9, por motivo de férias de 18 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025, nos termos dos arts. 16 e 17 do Regimento Interno da EPC;

Art.2º Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

Art.3º Esta portaria entra em vigor dia 18 de dezembro de 2024 e perde seus efeitos em 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA 64 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC, Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº xxxx06-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social

RESOLVE

Art.1º Atribuir as funções de Subgerente de Marketing de Mídia Impressa, Pétala Pontual de Sousa, matrícula nº xxxx38-8 ao Subgerente de Marketing de Rádio e TV, José Maria Mendes Pereira Júnior, matrícula nº xxxx70-2, por motivo de férias de 18 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025, nos termos dos arts. 16 e 17 do Regimento Interno da EPC;

Art.2º Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

Art.3º Esta portaria entra em vigor em 18 de dezembro de 2024 e perde seus efeitos em 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA 65 DE10 DEDEZEMBRO DE 2024

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC, Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº xxxx06-8, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 28, incisos V e XIII, do Estatuto Social, e em observância ao item 1.1.1 do Plano de Empregos, Carreiras e Salários da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC

RESOLVE

Art. 1º Designar a empregada pública Flávia Suzue de Mesquita Ikeda, matrícula xxxx75-5, para exercer a função gratificada de Produtora de Programa;

Art.2º Esta portaria retroage a 02 de dezembro de 2024.

NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
Diretora Presidente

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº GCG/375/2024-CG **Cabedelo - PB, 09 de novembro de 2024.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar Nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei Nº 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõem o **Item 15.3** do **Edital Nº 001/2023 – CFSd PM/BM 2023**, **RESOLVE**:

1. CONVOCAR o candidato SUB JUDICE, abaixo referenciado, para se apresentar no dia **12 de dezembro de 2024, às 07h00min**, no Gabinete do **Diretor do Centro de Educação da Polícia Militar**, sito na Rua Dr. Francisco de Assis Veloso – Mangabeira VII, na Cidade de João Pessoa - PB, a fim de assegurar sua matrícula no Curso de Formação de Soldados - CFSd PM/2023 (1ª TURMA), em cumprimento Decisão Judicial inserta no **Processo nº 0806088-90.2024.815.0000**, em obediência aos itens **15.1 e 15.3** do **Edital Nº 001/2023 – CFSd PM/BM 2023.**

VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL 12.169/2021

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA	POSIÇÃO EI	PROCESSO Nº
1.	SD PM - CPRM	JOSÉ VINICIUS VITORINO DE OLIVEIRA	79.9	53	0806088-90.2024.815.0000

PUBLICAR a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** no site da PMPB através do endereço eletrônico (**www.pm.pb.gov.br**).

PORTARIA Nº 376/2024/GCG-CG **Cabedelo-PB, 10 de dezembro de 2024**

Licenciamento a pedido de Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e através da solicitação contida no OFÍCIO Nº CPM-OFN-2024/91509, datado de 04 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

1. **LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 18 de novembro de 2024, o 3º SGT QPC Matr. 522266-4 MOISES** FIGUEREDO DOS SANTOS, casado, classificado na 1ª CIPM, filho de Manoel Vitor dos Santos e Rita Figueredo de Ramos, nascido no dia 24/11/1981, natural de Goiana - PE, incluído nesta Corporação no dia 15/08/2002. O referido Militar Estadual foi julgado Apto com Restrição em Inspeção de Saúde a que se submeteu na DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, e receberá o Certificado de Reservista ou equivalente na Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2. Publique-se, registre-se e cumpra-se;

3. Arquive-se na DGP/2.

PORTARIA Nº 0377/2024/GCG-CG **Cabedelo-PB, 10 de dezembro de 2024.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC n° 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor	Major QOC	**522.869-7**	**João Luiz Sobreira Alvarez**	Nº 0090/2024	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de capacitação em Contrapropaganda em Gestão de Crises Institucionais (CGCI), que contempla a PMPB.
Fiscal	Cabo QPC	**525.704-2**	**André Felipe Colaço Vasconcelos**		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PORTARIA Nº 0378/2024/GCG-CG **Cabedelo-PB, 10 de dezembro de 2024.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC n° 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor	Capitão QOC	**524.398-0**	**Diógenes da Silva Sousa**	Nº 0099/2024	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informações cadastrais, que contempla a PMPB.
Fiscal	1º Sargento QPC	**522.898-1**	**Paulo Simon Pugan**		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL QOC
Comandante-Geral

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 159/2024-GCG/QCG **João Pessoa-PB, 10 de dezembro de 2024**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº. 191, de 26 de abril de 2024, RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** os militares estaduais abaixo referenciados para exercerem as funções de Gestor do Contrato e Gestor Substituto, observando a Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e o Decreto Estadual Nº. 43.975 de 08 de agosto de 2023, conforme quadro abaixo:

CONTRATO	OBJETO	PROCESSO	FUNÇÃO	POSTO	MATR.	NOME
0045/2024 - FUNESBOM	AQUISIÇÃO DE UTILITY TASK VEHICLE (UTV) DO CBMPB	CBM-PRC-2024/00949	GESTOR DO CONTRATO	MAJOR	523.786-6	**BENEVALDO** PESSOA DA CRUZ JUNIOR
			GESTOR SUBSTITUTO	1º TENENTE	527.476-1	JADHYEL VIEIRA REMIGIO

Art. 2º - Os militares acima referenciados, caso ainda não possuam cadastro, deverão preencher o formulário de cadastro no sistema SISAC através do link: **https://cge.pb.gov.br/gea/downloads/sisac/home-sisac.html,** e informar sobre a conclusão do cadastro a Comissão Permanente de Licitação do CBMPB."

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOEM
COMANDANTE-GERAL

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

PORTARIA Nº 023/24-IMEQ/PB/DS **João Pessoa, 10 de dezembro de 2024.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso das atribuições previstas no artigo 131 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para a constituição da Comissão de Sindicância Investigativa, sob a presidência de Vanessa Souto Barros, Presidente da Comissão e Gerente do Núcleo de Qualidade do quadro de pessoal do IMEQ/PB, matrícula funcional nº 1005-7.

Maria Inez Dantas Moreira Souza, Engenheira do quadro de pessoal do IMEQ/PB, matrícula funcional nº 46-8, designada como membro da comissão;

André José Machado de Albuquerque, Secretário de Coordenador do quadro de pessoal do IMEQ/PB, matrícula funcional nº 864-8.

A comissão terá a responsabilidade de apurar, no prazo de quinze (15) dias, os fatos relacionados ao Processo nº IMQ-PRC-2023/00168, bem como quaisquer fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos.

Publique-se.

ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO
Diretor Superintendente

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

PORTARIA Nº 018/2024-DG/CHRDJC **Patos, 10 de dezembro de 2024**

Designação para gestão de contratos.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Decreto n. º 43.975, de 08 de agosto de 2023, c/c o Artigo 117 da Lei Federal n. º 14.133, de 1 de abril de 2021 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
0027/2024	Aquisição de Material de Higiene e Limpeza	Gestor	Marcos Antônio Monteiro da Costa	911.103-4	543.785.164-20
0028/2024		Fiscal	Ramiro Silva De Lima	915.799-9	073.573.753-31

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretara aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES
MATRÍCULA: 180.320-4
DIRETOR-GERAL
CHRDJC

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 465 **João Pessoa, 5 de dezembro de 2024.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0221/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objetivo possibilitar o pagamento das despesas com o surgimento de novos serviços da obra de construção de guarita e reservatórios e reforma da Escola Estadual de Ensino Fundamental Prefeito Antônio Teixeira em Santa Rita -PB, no valor de R$114.810,28 (cento e quatorze mil oitocentos e dez reais e vinte e oito centavos), sendo R$113.748,68 (cento e treze mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos) na etapa de reforma e R$1.061,60 (mil sessenta e um reais e sessenta centavos) na etapa de construção, conforme documentação arrolada ao processo nº SUP-PRC-2024/03492.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

	Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287-	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	1.061,60
22101.12.368.5006.2178.0287-	MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	113.748,68
	TOTAL			**114.810,28**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

José Wilson Santiago Filho
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior / Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 466 **João Pessoa, 5 de dezembro de 2024.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR** e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SECTIES - 35.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0035/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Desenvolver as ações de continuidade do Projeto de Formação Superior em Áreas Prioritárias (Desenvolvimento Tecnológico e Inovação): Limite do Visível, através do Termo de Protocolo n. ° 0001/2023 SECTIES/FAPESQ, conforme justificativa e plano de trabalho arrolados ao processo administrativo SCI-PRC-2024/00406.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

	Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
35101.12.364.5006.6064.0287-	FOMENTO A PROJETOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, PESQUISA E EXTENSÃO	3390.18	1.500 1001	1.200.000,00
	TOTAL			**1.200.000,00**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado
da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Antônio Guedes Rangel Júnior
Presidente da FAPESQ

Portaria Conjunta nº 467 **João Pessoa, 5 de dezembro de 2024.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR** e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SECTIES - 35.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0038/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Execução do projeto "Conectando Startups", através da implementação dos projetos das startups selecionadas nos editais 022/2024 e 023/2024 SECTIES/FAPESQ, conforme justificativa e plano de trabalho arrolados ao processo administrativo n.º SCI-PRC2024/00521.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática		Natureza	Fonte	CO	Valor
35101.19.573.5011.6069.0287-	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE PARQUES TECNOLÓGICOS	3360.45	2.500	0000	4.500.000,00
	TOTAL				**4.500.000,00**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado
da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Antônio Guedes Rangel Júnior
Presidente da FAPESQ

Portaria Conjunta nº 468 **João Pessoa, 9 de dezembro de 2024.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR** e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SECTIES - 35.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0039/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Execução do auxílio estudantil - Casa do Estudante, em atenção aos estudantes que tenham sido aprovados no Edital de Seleção e Recadastramento, residentes na Casa do Estudante da Paraíba, matriculados em instituições públicas de Ensino Médio e Superior localizadas na cidade de João Pessoa ou estudantes beneficiários de programas educacionais governamentais e de auxílios de instituições de Ensino Superior privado, conforme justificativa e plano de trabalho arrolados ao processo administrativo n.º SCI-PRC-2024/00567. ;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática		Natureza	Fonte	CO	Valor
35101.12.364.5006.6063.0287-	POLÍTICA E AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	3390.18	2.500	1001	1.008.000,00
	TOTAL				**1.008.000,00**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado
da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Antônio Guedes Rangel Júnior
Presidente da FAPESQ

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Saúde / Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

Portaria Conjunta nº 469 **João Pessoa, 9 de dezembro de 2024.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** e **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SAUDE - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0109/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, relativo à O presente instrumento tem por objeto a mútua cooperação entre a SES/PB e a SEDAM/PB, com vistas a possibilitar a transferência de recursos à Unidade Recebedora, objetivando o atendimento das Emendas Parlamentares Impositivas nº 358 e 461, que visa o repasse de recursos para investimentos em saúde nos municípios de SANTA RITA/PB e SANTA INÊS/PB, conforme especificações técnicas.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática		Natureza	Fonte	CO	Valor
25101.10.302.5007.2950.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3340.41	1.710	1002	375.000,00
	TOTAL				**375.000,00**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 678

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7050-24,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA SIDNEIDE DE SOUSA ESTRÊLA,** beneficiária do ex-servidor falecido, **ANTONIO ESTRÊLA DE LACERDA, matrícula nº 513.098-1,** no posto de Segundo Sargento, com lotação na Polícia Militar do Estado da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea "a", da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 684

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7578-24,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **IVETE ALVES CORREIA,** beneficiária do ex-servidor falecido, **ROBERTO DO NASCIMENTO HENRIQUES, matrícula nº 136.369-7,** no cargo de Auxiliar de Serviço, com lotação no Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data da habilitação (art. 76, caput, da Lei Federal nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 681

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7565-24,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSEFA CARVALHO DE VASCONCELOS,** beneficiária do ex-servidor falecido, **ANTONIO CARLOS DE VASCONCELOS, matrícula nº 088.654-8,** no cargo de Agente Administrativo, com lotação no Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 666

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7236-24,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ DANTAS FILHO,** beneficiário da ex-servidora falecida, **GERALDA ALMEIDA CAVALCANTE DANTAS, matrícula nº 061.617-6,** no cargo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 28 de novembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1252

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial Nº 0847034-62.2017.8.15.2001,

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A – Nº 1684/2019, publicada no DOE em 30/08/2019, que passará a seguinte redação:

Transferir para a Reserva Remunerada "A PEDIDO" o 1º Sargento da PM, AMARILDO FELIPE DE MORAIS**,** matrícula nº. 516.972-1, conforme o disposto do **art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 44 e 48 da Lei 12.194/2022, c/c art. 88 inciso I e caput do art. 89 da lei nº 3.909/1977.**

João Pessoa, 06 de dezembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1285

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007396-24,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JONAS DOS REIS OLIVEIRA,** no cargo de **Professor de Educação Básica 3,** matrícula **nº 144.004-7,** lotado na **Secretaria de Estado da Educação,** com base no **Art. 4º, caput, inciso III e IV, §§ 4º, II, 5º e 6º, I, da EC nº 103/2019, c/c Art. 34-A, caput e § 1º da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).**

João Pessoa, 27 de novembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1302

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006917-24,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, à servidora **MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA MACHADO MONTENEGRO ZENAIDE,** no cargo de **Professor de Educação Básica 3,** matrícula nº **158.800-1,** lotada na **Secretaria de Estado da Educação,** com base no **Art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 (com redação dada pela EC nº 103/2019), c/c Arts. 10º, §§ 1º, inciso II e 4º e art. 26, "caput", §§ 1º e 2º, inciso II, da EC nº 103/2019, c/c art. 34-A, "caput", da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).**

João Pessoa, 02 de dezembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº.1304

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007446-24,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ SILVESTRE DA SILVA,** no cargo de **Engenheiro Agrônomo,** matrícula **nº 135.246-6,** lotado na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca,** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 690

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7598-24,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARINALVA TEIXEIRA DA SILVA,** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOAQUIM ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 660.286-0,** no cargo de Motorista, com lotação na FUNDAC – Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c o art. 24, §1º, inciso II, e §2º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 680

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7562-24,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA ENILZA CORDEIRO DA SILVA,** beneficiária do ex-servidor falecido, **PEDRO INACIO DA SILVA, matrícula nº 501.088-8,** no posto de Cabo, com lotação na Polícia Militar do Estado da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea "a", da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 683

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7548-24,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARCIA PAULA DE MAIA MACEDO PORTO,** beneficiária do ex-servidor falecido, **SERGIO NICOLA MESQUITA PORTO, matrícula nº 005.187-0,** no cargo de Engenheiro Civil IV1, com lotação no Departamento de Estradas de Rodagem-DER, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 674

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6377-24,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO** a **BRENAN BOHAS GALDINO DE MELO,** beneficiário do ex-servidor falecido, **JOSÉ GALDINO, matrícula nº 750.503-5,** no cargo de engenheiro civil, com lotação na Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado-SUPLAN, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "b" e §3º, inciso III, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 688

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7069-24,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **VERIDIANA OLIVEIRA DINIZ,** beneficiária do ex-servidor falecido, **MARTINHO LÚCIO SILVA DINIZ, matrícula nº 515.027-2,** no posto de Soldado Engajado, com lotação na Polícia Militar do Estado da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea "a", da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022, c/c o art. 24, §1º, inciso II, e §2º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 689

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7590-24,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **GILVANIA CANDIDA DE LIMA CRUZ,** beneficiária do ex-servidor falecido, **LUZEMBERG JOSE LEODEGARIO DA CRUZ, matrícula nº 518.546-7,** no posto de segundo Sargento, com lotação na Polícia Militar do Estado da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea "a", da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §§2º e 3º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 685

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6259-24,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **TEOZAMIRA CAMPOS DE ANDRADE,** beneficiária do ex-servidor falecido, **TARCISO FERREIRA GRILO, matrícula nº 082.921-8,** no cargo de Consultor Técnico, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 8.213/1991, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c o art. 24, §1º, inciso II, e §2º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 682

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7520-24,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **BEATRIZ PEQUENO APRÍGIO DA SILVA,** beneficiária do ex-servidor falecido, **VAMBERTO APRÍGIO DA SILVA, matrícula nº. 520.943-9,** no posto de Subtenente, com lotação na Polícia Militar da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea "c", da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §§2º e 3°, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0912/2024

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA,** abaixo discriminado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	3883-24	FRANCISCO DE SALES MOREIRA PINTO	520.691-0
02	6143-24	JOSÉ MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO	519.796-1
03	7282-24	JOSIEL BRANDÃO DE MELO	519.292-7
04	6099-24	MARIA BEZERRA DE SOUSA	115.447-8
05	7323-24	OSCAR BEUTTENMULLER NETO	519.307-9
06	6427-24	PAULO ALMEIDA DA SILVA MARTINS	518.608-1
07	7404-24	SEVERINO DA COSTA SIMÃO	520.155-1

João Pessoa, 10 de dezembro de 2024.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0914/2024

O Presidente da **PBPREV**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **INDEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA,** abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	7540-24	JOÃO SEVERINO MONTEIRO	512.085-3
02	6671-24	JOSÉ NAZARENO DA SILVA	517.138-5
03	7536-24	LUIZ SALES DE SOUSA	512.543-0
04	5156-24	MARIZA MORAIS DE FREITAS	084.301-6
05	2774-24	MARCOS VINICIUS BARROS DE AZEVEDO	520.289-2
06	7468-24	MOUGLAN DA SILVA MOREIRA DOS SANTOS	520.288-4
07	7376-24	SAULO DE TARSO DE SÁ PEREIRA	096.573-1
08	7086-24	ROSEMARIO NUNES DE FREITAS	517.941-6

João Pessoa, 10 de dezembro de 2024.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 359-2024

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	7466-24	MARIA DAS DORES BARBOSA	SOLICITAÇÃO

João Pessoa, 10 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Educação

EDITAIS DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEE-PRC-2024/20812

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, foi instituída pela Portaria nº 657/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 06 de novembro de 2024 e Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 611 de 04 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de outubro de 2024, após análise do Processo acima elencado, resolve:

CITAR o (a) servidor (a) **DANIELLE PINTO DE ALVARENGA - MATRÍCULA Nº 169.604-1,** a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias, com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA,** no prazo legal o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 16:30h.

BEL. JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JUNIOR
PRESIDENTE DA CPI/SEE-PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEE-PRC-2024/10557

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, foi instituída pela Portaria nº 657/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 06 de novembro de 2024 e Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 611 de 04 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de outubro de 2024, após análise do Processo acima elencado, resolve:

CITAR o (a) servidor (a) **ADECIO GOMES SAMPAIO - MATRÍCULA Nº 139.022-8**, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias, com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA,** no prazo legal o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 16:30h.

BEL. JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JUNIOR
PRESIDENTE DA CPI/SEE-PB

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL DO PROGRAMA PRONATEC FIC
SEE/PB Nº 032/2024
EDITAL SEE-PB/PRONATEC N. 032/2024
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS TÉCNICOS E PROFESSORES BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA (CR)

A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba — SEE/PB —, por meio da Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidadãs Técnicas (GEECT), no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificada com vistas a selecionar profissionais que estejam interessados em desenvolver as atividades de Profissional Bolsista, para exercer a função de Supervisor ou Professor no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego — Pronatec —, observadas as disposições contidas neste Edital, assim como as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, regulamentando sua oferta pela Secretaria de Estado da Educação por meio da Portaria SEE/PB nº 458, de 30 de julho de 2024.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O Edital destina-se aos profissionais interessados em desempenhar o encargo de Supervisor ou Professor nos Cursos de Formação Inicial Continuada, que serão ofertados pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba — SEE/PB —, por meio do Programa Pronatec.
2. As inscrições para este edital deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico http://see.pb.gov.br/paraibatec no período indicado no Cronograma Geral (item 14 do Edital).
3. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no item 5 do Edital de acordo com as vagas para as funções descritas no ANEXO II do Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a SEE/PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.
4. A divulgação do resultado preliminar e final será disponibilizada no site do Pronatec (http://see.pb.gov.br/paraibatec), conforme previsto no Cronograma Geral (item 14 do Edital).
5. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail geect@see.pb.gov.br, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO
SECRETÁRIO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2024/SEE, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024
DISCIPLINA O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014, PARA FUTURAS PARCERIAS COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, TÉCNICA E INOVAÇÃO.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, fundamentada no art. 30, VI, da Lei Federal Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no art. 10, §2º do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, estabelece e torna público o processo de CREDENCIAMENTO das ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OCS), conforme definidas no artigo 2º, I da Lei nº 13.019/2014, o qual viabilizará a participação das entidades em possíveis e futuras celebrações de parcerias, voltadas à perspectiva da educação técnica e profissional e inovação, no âmbito do Estado da Paraíba.

1. DO OBJETO:

1.1. Estabelecer procedimentos para o cadastramento e credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) regularmente constituídas, com vistas a formalizar possíveis e futuras parcerias com a Secretaria de Estado da Educação na área da educação, voltada à perspectiva da educação técnica e profissional e inovação.
1.2. Possibilitar a formalização de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, na modalidade de dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019/2014 e no art.10, §2º do Decreto nº 8.726/2016, desde que atendam aos demais requisitos legais.
1.3. Construir uma base sólida para parcerias que contribuam de maneira significativa para a realização de objetivos de interesse público, fortalecendo a colaboração entre a Secretaria de Estado da Educação e as Organizações da Sociedade Civil.
1.4. Impulsionar a transparência, legalidade e eficácia nas parcerias, promovendo uma gestão pública responsável em conformidade com os preceitos legais vigentes.

2. DO CREDENCIAMENTO:

2.1. O credenciamento será procedido pela Comissão de Cadastramento designada neste Edital, a qual dará ciência à Secretaria de Estado da Educação de todas as ações provenientes deste edital.
2.2. A Comissão de Credenciamento será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
a) Túlio Carlos Silva Antunes, matrícula: 193.648-4.
b) Dennybergson Carvalho Albuquerque, matrícula: 192.809-1.
c) Iris Angela Alves de Oliveira, matrícula: 175.167.1.
d) Jerônimo Martins de Lima, matrícula: 610-670-6.
e) Mayra Paula Correia da Silva, matrícula: 193.623-9.
f) Rinaldo Souto Xavier Filho, matrícula: 613.595-1.
g) Thaylane Pires Moreira de Lacerda, matrícula: 193.619-1.
h) Valdeir Pereira Silva, matrícula: 175.517-0.
2.2.1. Os membros da Comissão de Credenciamento terão direito à gratificação por Atividade Especial, conforme legislação vigente, considerando a complexidade dos trabalhos e acúmulo de atribuições, de acordo com o disposto no Art. 67, subseção VII da Lei Complementar nº 58/2003.
2.3. As entidades que tiverem o cadastro aprovado, estarão automaticamente habilitadas e receberão, por e-mail, o certificado de credenciamento na Secretaria de Estado da Educação, que trata o art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014.
2.4. Todos os atos relativos ao processo de credenciamento serão divulgados no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Educação e o resultado final contendo a lista de Organizações da Sociedade Civil (OSC) devidamente credenciadas será divulgada no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Educação e no Diário Oficial do Estado (DOE).
2.5. O credenciamento não garante ao proponente direito subjetivo à seleção e contratação
2.6. A Organização da Sociedade Civil (OSC) poderá ter seu registro cadastral cassado caso não regularize, tempestivamente, a documentação anteriormente apresentada.

3. PRAZO DE VALIDADE:

3.1. O registro cadastral das Organizações da Sociedade Civil terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do cadastramento em imprensa oficial, admitindo sua prorrogação por igual período.
3.2. O cadastro de credenciados será permanente e os interessados poderão, anualmente, requerer a inscrição ou atualização deste, desde que atendidas as normas contidas neste edital.
3.3. Na eventualidade de ocorrência de descredenciamento por não atendimento às exigências deste edital de credenciamento, a instituição interessada poderá requerer novamente seu credenciamento desde que atenda plenamente todos os itens exigidos neste instrumento.
3.4. Na eventualidade de ocorrência de descredenciamento em razão de penalidade resultante de processo sancionatório, a instituição interessada, respeitados os prazos e requisitos legais, poderá requerer novamente seu credenciamento desde que atenda plenamente todos os itens exigidos neste edital ou aquele que vier a ser editado.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Nos termos do art. 30, VI da Lei nº 13.019/2014 e do art. 10, §2º do Decreto nº 8.726/2016, somente poderão participar deste certame as organizações da sociedade civil cujas atividades estejam voltadas ou vinculadas a serviços de educação, nas áreas da educação técnica e profissional e inovação.
4.2. As entidades interessadas em integrar o Cadastro das Organizações da Sociedade Civil da Secretaria de Estado da Educação deverão atender aos seguintes requisitos previstos nos artigos 33 e 39 da Lei nº 13.019/2014:
a) Dispor de objetivos estatutários ou regimentais compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado;
b) Previsão de transferência, em caso de dissolução da entidade, do respectivo patrimônio líquido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da legislação específica e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
c) Estar com a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
d) Estar regularmente constituída e em efetivo exercício por, no mínimo, 02 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico do Administrador na hipótese de nenhuma organização atingi-lo;
e) Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
f) Possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
4.3. Será excluída a organização da sociedade civil que incorrer em uma das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO:

5.1. Para o credenciamento, as proponentes deverão entregar, por meio do endereço eletrônico: credenciamento2024osc@see.pb.gov.br, os seguintes documentos:
5.1.2. Requerimento endereçado ao Secretário de Estado da Educação, assinado pelo representante legal da organização.
5.1.3. Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014.
5.1.4. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo.
5.1.5. Comprovantes de experiência prévia na realização de projetos nas áreas da educação profissional e técnica e inovação, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela Organização da Sociedade Civil.
5.1.6. Estatuto da organização da sociedade civil vigente e devidamente registrado no órgão competente e, regimento interno, se necessário, que declare objetivos de cunho social, natureza não lucrativa, relevância pública e pertinência das atividades da organização da sociedade civil com aquele objeto do edital de credenciamento.
5.1.7. Comprovantes de endereço da sede da organização da sociedade civil e dos integrantes do seu quadro dirigente.
5.1.8. Certidões de regularidade da organização da sociedade civil perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e a Justiça do Trabalho.
5.1.9. Declaração da organização da sociedade civil de inexistência de impedimento de contratar com a administração pública.
5.1.10. Declaração da organização da sociedade civil, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.
5.1.11. Ata de eleição do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, registrada no órgão competente.
5.1.12. Relação do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro

Nacional de Pessoas Físicas (CPF), endereço completo).
5.1.13. Declaração que possui capacidade técnica e operacional para execução de atividades/projetos voltados às áreas da educação profissional e técnica e inovação.
5.1.14. Declaração do dirigente máximo da organização da sociedade civil pela veracidade de todas suas informações.
5.1.15. Declaração que não incide nas hipóteses previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014.
5.1.16. Declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela Secretaria de Estado da Educação.
5.1.17. Declaração que tem ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD): as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão.
5.2. A qualquer tempo, a Comissão de Credenciamento poderá exigir a apresentação dos originais para conferência e validação de cópias de documentos, devendo estar atualizados com data não inferior a 60 (sessenta) dias.
5.3. Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente em formato .PDF e inseridos em local indicado no endereço eletrônico.

6. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO:

6.1. Após o recebimento da documentação para o credenciamento, a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, através da Comissão de Credenciamento, efetuará a análise da documentação encaminhada.
6.2. A Comissão de Credenciamento deverá manifestar-se conclusivamente sobre o requerimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado.
6.3. Caso haja prorrogação, a proponente será devidamente informada do ato e do mérito relativo à dilação do prazo.
6.4. Será indeferido o pedido de credenciamento que não esteja instruído com a documentação exigida nos termos do item 5 deste Edital.
6.4.1. A Organização da Sociedade Civil que tiver o pedido de cadastramento indeferido poderá, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da comunicação mencionada no item 6.4, reapresentar a documentação completa nos termos do item 5 deste Edital.
6.4.2. Caso a reapresentação da documentação indicada no item 6.4.1 não esteja completa, o pedido será indeferido de forma definitiva, sem possibilidade de recurso ou reanálise.
6.5. A Comissão de Credenciamento, objetivando a regular instrução do pedido, poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências.
6.6. Na hipótese de indeferimento, após a análise da documentação completa, caberá à Comissão de Credenciamento informar acerca deste, à Organização da Sociedade Civil, por meio de comunicado específico devidamente fundamentado.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba poderá, a critério de conveniência e oportunidade, alterar, revogar ou anular este Edital, bem como poderá modificar condições de credenciamento para fim de atender situações que, porventura, não tenham sido previstas e que atendam ao interesse público.
7.2. Qualquer modificação no presente Edital exigirá divulgação da mesma forma em que se deu o texto original.
7.3. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses e em quaisquer fases do processo de credenciamento ou de execução de futuras parcerias, alegações de desconhecimento das normas deste Edital e da legislação aplicável.
7.4. Todos os custos decorrentes da participação no processo de credenciamento serão de inteira responsabilidade das organizações da sociedade civil interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização.
7.5. O credenciamento das organizações da sociedade civil não gera o direito à celebração de Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação.
7.6 O presente processo de credenciamento, com a devida fundamentação pelo titular da Pasta, poderá ser revogado ou anulado.
7.7. A Comissão de Credenciamento poderá emitir orientações complementares para o fiel cumprimento deste Edital.
7.8. O presente Edital de Credenciamento estará à disposição dos interessados, junto com os procedimentos, modelos e informações adicionais, a partir do dia XX/XX/2024, até o dia 31/12/2024, por meio do seguinte endereço eletrônico: https://sites.google.com/see.pb.gov.br/credenciamento-see-osc-2024.
7.9. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Credenciamento.
7.10. Aos casos não previstos neste edital, aplicar-se-ão os previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (alterada pela Lei Federal nº 13.204, 14 de dezembro de 2015) e na legislação pertinente.
7.11. A publicização do resultado deste credenciamento será o ato de finalização do presente Edital, para o disposto de atos relativos ao certame.

João Pessoa-PB, 10 de dezembro de 2024

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
(*Em papel timbrado da instituição*)

Nome:
CPF:
Endereço:
Telefone(s):
E-mail:
Cargo:

A INSTITUIÇÃO _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (*qualificado*), vem, por meio do presente, requerer o credenciamento para firmar possíveis e futuras parcerias nas áreas da educação profissional e técnica e inovação, em conformidade com o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº XX/2024**, juntando para tanto, todos os documentos exigidos.

DECLARO, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as normas e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento, com as quais concordamos integralmente.

Local, data

Representante legal

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
(*Em papel timbrado da instituição*)

A INSTITUIÇÃO _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____ _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** a inexistência de impedimento para contratar com a administração pública.

Local, data

Representante legal

ANEXO III
DECLARAÇÃO DO TRABALHADOR MENOR
(*Em papel timbrado da instituição*)

A INSTITUIÇÃO _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____ _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, data

Representante legal

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(*Em papel timbrado da instituição*)

A INSTITUIÇÃO _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____ _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que possui capacidade técnica e operacional para a realização das atividades, voltadas às áreas da educação profissional e técnica e inovação.

Local, data

Representante legal

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE
(*Em papel timbrado da instituição*)

A INSTITUIÇÃO _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____ _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal n° 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Local, data

Representante legal

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NO ART. 39 DA LEI Nº 13.019/2014
(*Em papel timbrado da instituição*)

A INSTITUIÇÃO _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____ _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que não incorre em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, quais sejam:
"I - não estejam regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV- tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;
d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos

I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.”.

Local, data

Representante legal

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)
(*Em papel timbrado da instituição*)

A INSTITUIÇÃO _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____ _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que se compromete a utilizar o endereço eletrônico: _____, para receber e responder a todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela Comissão de Credenciamento do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº XX/2024**.

Local, data

Representante legal

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº 13.719/2018
(*Em papel timbrado da instituição*)

A INSTITUIÇÃO _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____ _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que possui ciência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e, ainda, ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, serão observadas as disposições da Lei n° 13.709/2018 (LGPD), assegurando que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão.

Local, data

Representante legal

Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A

CONVOCAÇÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Por determinação do Presidente do Consad, o Dr. Arimatheus Silva Reis, sirvo-me do presente para convocar os senhores Conselheiros, representantes dos acionistas no Conselho de Administração do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A - Lifesa, para se reunirem, **extraordinariamente e de forma remota**, no próximo dia **11 de dezembro de 2024, às 16:00h**, a fim de deliberar sobre a seguintes pautas**: I – Deliberações**: a) Aprovação do Plano de Negócios do LIFESA 2024/2029; b) Ratificação da renúncia do Ex-diretor Adm/Financeiro: Sergio Augusto da Motta, para fins de baixa na RFB. **II – Comunicações**: a) Informações sobre os processos de PDCEIS, PDP e PDIL junto ao Ministério da Saúde; Parcerias de Transferências de Tecnologia (TT) em andamento e futuras, encaminhadas antecipadamente para conhecimento. b) Informações sobre o Projeto de Pesquisa O Colo Agora é Outro. c) Definição por parte da SES da quantidade e tamanhos dos Stents a serem adquiridos mensalmente.
João Pessoa, 09 de dezembro de 2024

Atenciosamente,

LUCIANO PIQUET DA CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Saúde

CHAMADAS PÚBLICAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO RELATIVO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
1 **- A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, designada pela Portaria nº 760/GS de 18 de julho de 2024, torna público o **Resultado final**da 2ª Chamada do Credenciamento relativo à Chamada Pública Edital nº 001/2024, da Secretaria Estadual de Saúde, conforme quantidades e detalhamentos do já referido Edital, com o **CREDENCIAMENTO** da seguinte empresa:
1. B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL LTDA – CNPJ 01.568.077/0001-25

João Pessoa - PB, 10 de dezembro de 2024.
GEORGE ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA
MAT. 191.485-5
BRUNA KELLY LINO DA SILVA
MAT. 193.014-1
RAYANNE PINHEIRO DE ALMEIDA
MAT. 915.227-0
GUSTAVO GONÇALVES GARCIA DE ARAÚJO
MAT. 193.689-1
JEFFERSON JOSÉ ARRUDA DE LIMA
MAT.181.737-0
PRESIDENTE DA COMISSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO RELATIVO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
1 **- A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, designada pela Portaria nº 760/GS de 18 de julho de 2024, torna público o **Resultado final**da 2ª Chamada do Credenciamento relativo à Chamada Pública Edital nº 003/2024, da Secretaria Estadual de Saúde, conforme quantidades e detalhamentos do já referido Edital, com o **CREDENCIAMENTO** da seguinte empresa:
1. AMAR MAIS – 08.528.075/0001-51

João Pessoa - PB, 10 de dezembro de 2024.
GEORGE ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA
MAT. 191.485-5
BRUNA KELLY LINO DA SILVA
MAT. 193.014-1
RAYANNE PINHEIRO DE ALMEIDA
MAT. 915.227-0
GUSTAVO GONÇALVES GARCIA DE ARAÚJO
MAT. 193.689-1
JEFFERSON JOSÉ ARRUDA DE LIMA
MAT.181.737-0
PRESIDENTE DA COMISSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO RELATIVO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
1 **- A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, designada pela Portaria nº 760/GS de 18 de julho de 2024, torna público o **Resultado final** do Credenciamento relativo à Chamada Pública Edital nº 005/2024, da Secretaria Estadual de Saúde, conforme quantidades e detalhamentos do já referido Edital, com o **CREDENCIAMENTO** da seguinte empresa:
1. MEDGIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 52.101.246/0001-53
2. MEDPATOS SERVIÇOSMÉDICOS LTDA – CNPJ 33.915.651/0001-60
3. EVERYBODY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - 39.530.745/0001-06
4. CÉLULA GESTÃO EM SAÚDE LTDA - 52.068.779/0001-8
5. MEDICAL GROUP SERVIÇOS MÉDICOS - 50.195.482/0001-50
6. MEDWORK LTDA - 52.433.751/0001-03
7. CLÍNICA GERAL E PEDIATRIA LTDA - 12.780.939/0001-03

João Pessoa - PB, 10 de dezembro de 2024.
GEORGE ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA
MAT. 191.485-5
BRUNA KELLY LINO DA SILVA
MAT. 193.014-1
RAYANNE PINHEIRO DE ALMEIDA
MAT. 915.227-0
GUSTAVO GONÇALVES GARCIA DE ARAÚJO
MAT. 193.689-1
JEFFERSON JOSÉ ARRUDA DE LIMA
MAT.181.737-0
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Diário Oficial On-line da Paraíba.
Acesse gratuitamente a versão on-line em auniao.pb.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO
GOVERNO DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 092/2024

DATA 18/11/2024
LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 24-01713-4

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos - oncológicos, DESTINADO A SECRETARIA DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR R$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	132378	FAULDLEUCO	PACLIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	04007895000490	frasco-amp	2.000	121,380	242.760,000
2.0	132376	GIOTRIF	UNI HOSPITALAR LTDA	07484373000124	Comp	1.200	135,650	162.780,000
4.0	82016	ANYA	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08674752000140	Comp	409.300	0,230	94.139,000
5.0	48837	BLAU	PACLIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	04007895000490	Comp.	3.200	1,520	4.864,000
9.0	83029	REDDYS	UNIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35253360000180	Comp	7.200	73,020	525.744,000
10.0	83973	REDDYS	UNIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35253360000180	Comp	7.200	72,100	519.120,000
12.0	80347	FLAUDFLUOR	PACLIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	04007895000490	frasco-amp	2.400	89,210	214.104,000
13.0	130055	REZMORF	UNI HOSPITALAR LTDA	07484373000124	Ser	430	179,000	76.970,000
14.0	85923	NATCOFARMA	NATCOFARMA DO BRASIL LTDA	08157293000127	Comp	3.200	16,000	51.200,000
15.0	82534	ACCORD	ACCORD FARMACEUTICA LTDA	64171697000499	frasco-amp	3.000	29,000	87.000,000
16.0	82785	ADIUM	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	08958628000297	Fr-Amp	650	680,000	442.000,000
19.0	84473	FARMARIN	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	04307650002693	frasco-amp	4.500	79,200	356.400,000
20.0	95700	CRISTALIA	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94389400000184	frasco-amp	100	33,340	3.334,000
21.0	83312	GLENMARK	FARMAKO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31604922000131	frasco-amp	280	155,350	43.498,000
22.0	81195	TAMOXIFENO	UNI HOSPITALAR LTDA	07484373000124	Comp	355.000	0,430	152.650,000
						VALOR TOTAL		2.976.563,000

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 03, Dezembro 2024

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2024- UASG 925302
COMPRAS.GOV.BR nº 901572024
PROCESSO Nº 19.000.000032.2024

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no- **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DEMANDAS JUDICIAIS)**, destinado à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES**, com abertura agendada para odia 13/12/2024 às 09h00, fica **ADIADO**sem data,até ulterior deliberação,em atendimento ao Despacho nº SES-DES-2024/183397. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.
CADASTRO CGE Nº 24-02270-6

João Pessoa, 10 de dezembro de 2024.
DIEGO ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 084/2024

DATA 19/11/2024
LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 24-01550-1

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ANTISSÉPTICOS, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR R$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
11.0	130413	VICPHARMA	SUPRIMED COMERCIO EIRELI - ME	10293279000100	FRASCO	4.793	16,690	79.995,170
12.0	130413	VICPHARMA	SUPRIMED COMERCIO EIRELI - ME	10293279000100	FRASCO	1.307	16,690	21.813,830
13.0	117881	VICPHARMA	SUPRIMED COMERCIO EIRELI - ME	10293279000100	FRASCO	4.300	6,750	29.025,000
14.0	116903	VICPHARMA	SUPRIMED COMERCIO EIRELI - ME	10293279000100	Fr	1.200	11,620	13.944,000
15.0	112477	INDALABOR	INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA	04654861000144	Fr	3.340	11,550	38.577,000
16.0	112477	VICPHARMA	SUPRIMED COMERCIO EIRELI - ME	10293279000100	Fr	260	23,930	6.221,800
17.0	89980	VICPHARMA	SUPRIMED COMERCIO EIRELI - ME	10293279000100	FRASCO	30.168	17,240	520.096,320
18.0	89980	VICPHARMA	SUPRIMED COMERCIO EIRELI - ME	10293279000100	FRASCO	4.632	17,240	79.855,680
23.0	86288	VICPHARMA	SUPRIMED COMERCIO EIRELI - ME	10293279000100	Fr	2.550	44,260	112.863,000
24.0	86288	VICPHARMA	SUPRIMED COMERCIO EIRELI - ME	10293279000100	Fr	850	44,260	37.621,000
						VALOR TOTAL		940.012,800

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 10, Dezembro 2024

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 003/2024/SEIRH
PROCESSO Nº31.000.000258.2024
NÚMERO NO PBDOC SHM-PRC-2024/02508
NÚMERO DE REGISTRO NA CGE Nº 24-01230-1

A ***SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DA PARAÍBA - SEIRH*** através da Comissão Especial de Licitação (CEL) para conduzir os processos relativos aos procedimentos licitatórios da Parceria Público-Privada, instituída pelo Ato Governamental Nº 2.174, publicada no DOE na edição de 19/06/2024, e em consonância com o disposto na Lei n° 14.133 de 2024, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA N°003/2024 (PRESENCIAL)**,cujo objetivo é a**"Contração de Empresa Especializada para PARCERIA PÚBLICO-PRIVADO (PPP) PARA CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS, A FIM DE SUPRIR O CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL, NA MODALIDADE DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA"**, com amparo legal na Lei 11.079/2004, conforme o Edital dessa Concorrência e seusdemais anexos desta Licitação. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Especial de Licitação(CEL/PPP), na sede da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (SEIRH), localizada no Prédio do DER, na Avenida Duarte da Silveira, S/N –1º andar; no Bairro da Torre, CEP : 58.013-280, telefone (83)31331274,João Pessoa-Paraíba, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas. O Edital poderá ser obtido através daportal de Licitação da Central de Compras Estado da Paraíba e no https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-infraestrutura-e-dos-recursos-hidricos/Editais como também de solicitação no e-mail: celppp@seirhma.pb.gov.b . Para tanto, a Comissão Especial de Licitação para a PPP, informa que a sessão pública da licitação será realizada no dia 28 de janeiro de 2025,às 09:30 no horário de Brasília, na Sala de Videoconferência, no Prédio do DER, na Avenida Duarte da Silveira, S/N –Térreo; no bairro da Torre,

CEP : 58.013-280,telefone (83)3133-1259 OU 3133-1257,João Pessoa-Paraíba a sessão pública para recebimento dos envelopes desta licitação no endereço acima mencionado.
Atenciosamente,

WASHINGTON LUIS SOARES RAMALHO
PRESIDENTE CEL-PPP

Secretaria de Estado da Cultura

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 302/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/202, com base no Parecer nº 478/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R$2.000,00 (dois mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **50.873.296 MERLANIO MAIA BARBOZA**, inscrita no **CNPJ de nº 50.873.296/0001-23**, para apresentação do **Poeta Merlânio Maia**, no Evento de Comemoração ao aniversário do Teatro Íracles Pires, no dia 23 de janeiro de 2025, na cidade de Cajazeiras - PB, em conformidade com o Processo Administrativo n° SCT-PRC-2024/02697.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2024/30174
INEXIGIBILIDADE N.º 044/2024
REGISTRO CGE Nº.24-02400-6

OBJETO: OBRA DE ADEQUAÇÕES E REFORMAS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO - PATOS/PB
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa:**EXA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº**07.870.719/0001-22**perfazendo o valor total de **R$1.415.530,90** (um milhão, quatrocentos e quinze mil, quinhentos e trinta reais e noventa centavos), para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 74, Inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA Nº 191.365-4

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Rescisão de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 24-80773-7
Nº do Instrumento 0071/2024
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Convenente FUNDAÇÃO GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO
Valor Original do Instrumento 240.000,00
Objeto REVOGAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 071/2024
Valor 240.000,00
Período da Vigência do Instrumento 28/8/2024 A 31/7/2025
Data da Assinatura 25/11/2024
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-04227-0
Nº do Contrato 0408/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado CARFAG COMÉRCIO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LTDA - EPP
Valor Original do Contrato 54.900,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo ESTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO, PRORROGAR, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO, MANTENDO O VALOR ANUAL À QUANTIA DE R$ 47.976,00 (QUARENTA E SETE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), NOS TERMOS DO INCISO II, DO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.
Valor do aditivo 47.976,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.305.5007.4876.0287.3390.39.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 14/11/2022 A 15/11/2025
Data da Assinatura do aditivo 14/11/2024
Publicado no DOE em 26/11/2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Gestor do Contrato BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - Mat.: 101.834-5
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro: 24-12512-0
Nº do Contrato: 0587/2024
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado: MHC CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE REFORMA DO HOSPITAL DO BEM - PATOS/PB
Valor (Original): R$ 1.498.783,22
Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.1691.0000287.4490.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 03/12/2024 a 03/12/2025
Data da assinatura: 03/12/2024
Gestor Contrato: KEYLLA GARCIA DE SOUSA - 187937-5
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro **2024/250001.00848.**
Nº do Instrumento 0109/2024
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Convenente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SES/PB E A SEDAM/PB, COM VISTAS A POSSIBILITAR A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS à UNIDADE RECEBEDORA, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS Nº 358 E 461, QUE VISA O REPASSE DE RECURSOS PARA INVESTIMENTOS EM SAÚDE NOS MUNICÍPIOS DE SANTA RITA/PB E SANTA INÊS/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.
Valor 375.000,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3340.41.1.710.1002
Período da vigência do Instrumento 09/12/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura 09/12/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 375.000,00
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 469 publicada no DOE de 11/12/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
ARIMATHEUS SILVA REIS, - SECRETÁRIO DE ESTADO

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 224/2024
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado:MAQ-LAREM
Data da Assinatura:03.12.2024
Vigência: 31.12.2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 18987
Valor Global: **R$ 20.992,11 (VINTE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)**
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO À SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO,REFERENTE AO MÊS DEOUTUBRO,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2636/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 106/2024
Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA
Contratado:A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ n.º 02.977.362/0001-62
Data da Assinatura:22de outubrode 2024
Vigência: 01 a 30 deabril
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.60000
Reserva:18235
Valor Global: R$ 88.731,10(oitenta e oito mil, setecentos e trinta e um reais e dez centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É AAQUISAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO N° 2024/31492 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 107/2024
Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA
Contratado:NASHER INSTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARESLTDA
CNPJ n.º32.010.434/0001-69
Data da Assinatura: 02de novembro de 2024
Vigência: 10 a 17 deoutubro
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.50000
Reserva: 18304
Valor Global: R$12.907,00(doze milnovecentos e sete reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA CENTRAL DE OXIGÊNIOCEDA CENTRAL DE ARMEDICINAL, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO N° 2024/32661 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 108/2024
Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA
Contratado:FORÇAALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
CNPJ n.º 10.446.347/0001-16
Data da Assinatura: 21de outubro de 2024
Vigência: 01 a 31de agosto
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.50000
Reserva: 20400
Valor Global: R$41.715,56 (quarenta e um mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O SERVIÇO DE VIGILÂNCIA-DESARMADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024/31444 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 109/2024
Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA
Contratado:HOSPLAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA
CNPJ n.º 13.583.677/0001-41
Data da Assinatura:23de outubro de 2024
Vigência: 01 a 31de agosto
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.50000
Reserva:17396
Valor Global: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO N° 2024/31813 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0354/2024
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: ATEPE ASSOCIACAO TECNOLOGICA DE PERNAMBUCO
CNPJ n.º 11.187.606/0001- 02
Data da Assinatura: 05/12/2024
Vigência: 31/12/2024
Classificação Funcional Programática:
1747 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva:14486
Valor Global: R$ 2.074,14 (dois mil, setenta e quatro reais e quatorze centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA, NO HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA, DURANTE OS DOIS TRIMESTRES DE 2024, NO PROCESSO SES-PRC-2024/07917, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/07917.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0381/2024
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: RAVD EPI COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ n.º 27.136.199/0001-36
Data da Assinatura: 05/12/2024
Vigência: 31/12/2024
Classificação Funcional Programática:
1746 - 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903000.50000.0.1.1002
Reserva:17401
Valor Global: R$ 78,00 (setenta e oito reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, NO MÊS DE JUNHO DE 2024, PARA ATENDER AS DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/29899.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0379/2024
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: KASMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ n.º 19.006.720/0001-92
Data da Assinatura: 29/11/2024
Vigência: 31/12/2024
Classificação Funcional Programática:
1746 - 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903000.50000.0.1.1002
Reserva:16973.
Valor Global: R$ 1.210,00 (mil duzentos e dez reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, NO MÊS DE JUNHO DE 2024, PARA ATENDER AS DEMANDA DO HOSPITAL DE GUARABIRA, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO:SES-PRC-2024/29902.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0408/2024
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: GESTEC GESTÃO E TECNOLOGIA PARASAÚDE LTDA
CNPJ n.º 26.583.095-0001/07
Data da Assinatura: 09/12/2024
Vigência: 31/12/2024
Classificação Funcional Programática:
1884 25101.10.302.5007.4734.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva:19246
Valor Global: R $ 12.609,66 (doze mil, seiscentos e nove reais e sessenta e seiscentavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTOU OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E QUALIFICAÇÃOEM EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, PARA O HEMOCENTRO DA PARAÍBACONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/33800.

Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro	**2024/350001.00123.**
Nº do Instrumento	0035/2024
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
Convenente	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	DESENVOLVER AS AÇÕES DE CONTINUIDADE DO PROJETO DE FORMAÇÃO SUPERIOR EM ÁREAS PRIORITÁRIAS (DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO): LIMITE DO VISÍVEL, ATRAVÉS DO TERMO DE PROTOCOLO N.° 0001/2023 SECTIES/FAPESQ, CONFORME JUSTIFICATIVA E PLANO DE TRABALHO ARROLADOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SCI-PRC-2024/00406.
Valor	1.200.000,00
Classificação Funcional-Programática	35.101.12.364.5006.6064.0287.3390.18.1.500.1001
Período da vigência do Instrumento	03/12/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura	03/12/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	1.200.000,00

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 466 publicada no DOE de 11/12/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETRÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro	**2024/350001.00124.**
Nº do Instrumento	0038/2024
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
Convenente	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	EXECUÇÃO DO PROJETO "CONECTANDO STARTUPS", ATRAVÉS DA IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS DAS STARTUPS SELECIONADAS NOS EDITAIS 022/2024 E 023/2024 SECTIES/FAPESQ, CONFORME JUSTIFICATIVA E PLANO DE TRABALHO ARROLADOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SCI-PRC2024/00521.
Valor	4.500.000,00
Classificação Funcional-Programática	35.101.19.573.5011.6069.0287.3360.45.2.500.0000
Período da vigência do Instrumento	05/12/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura	05/12/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	4.500.000,00

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 467 publicada no DOE de 11/12/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro	**2024/350001.00126.**
Nº do Instrumento	0039/2024
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
Convenente	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	EXECUÇÃO DO AUXÍLIO ESTUDANTIL - CASA DO ESTUDANTE, EM ATENÇÃO AOS ESTUDANTES QUE TENHAM SIDO APROVADOS NO EDITAL DE SELEÇÃO E RECADASTRAMENTO, RESIDENTES NA CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA, MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR LOCALIZADAS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA OU ESTUDANTES BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS GOVERNAMENTAIS E DE AUXÍLIOS DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PRIVADO, CONFORME JUSTIFICATIVA E PLANO DE TRABALHO ARROLADOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SCI-PRC-2024/00567.
Valor	1.008.000,00
Classificação Funcional-Programática	35.101.12.364.5006.6063.0287.3390.18.2.500.1001
Período da vigência do Instrumento	06/12/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura	06/12/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	1.008.000,00

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 468 publicada no DOE de 11/12/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato
N.° do Contrato: 0010/2024
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
Contratado: REDI FIGUEIREDO DE ANDRADE
Valor original do Contrato: R$ 37.000,00
N.° do Aditivo: 01
Objeto do aditivo: Constitui objeto da avença a prorrogação da vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, tendo em vista o disposto na justificativa técnica apresentada.
Valor do aditivo: 0,00
Período da vigência do Contrato: 16/08/2024 a 31/12/2025

Data da assinatura do aditivo: 05/12/2024
Gestor do Contrato: JAMILA KELLY PEREIRA PINTO E SILVA - Mat.: 1881141
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Educação

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
RATIFICO o ato de **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Ata nº 01/2024,** oriunda do Pregão eletrônico nº 22/2023 da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI**, para a contratação da empresa **BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MÓVEIS LTDA**, no valor **de R$ 7.299.139,97 (sete milhões e duzentos e noventa e nove mil e cento e trinta e nove reais e noventa e sete centavos)** tendo como objeto da avença **serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO/ REPELÊNCIA DE POMBOS E CONTROLE DE LARVAS PARA CONTROLE DE VETORES E PRAGAS, EM CUMPRIMENTO ÀS NORMAS E PADRÕES DE HIGIENE AMBIENTAL DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATÉRIA-PRIMA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS, E EM LOCAIS DESIGNADOS PELO ÓRGÃO, EM TODO O TERRITÓRIO DO ESTADO,** conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência e seus anexos, tudo de acordo com o Processo **SEE-PRC-2024/43210.**

João Pessoa, 10 de dezembro de 2024.
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 21-80830-9
Nº do Instrumento 0220/2021
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
Valor Original do Instrumento 207.016,65
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A REPROGRAMAÇÃO DAS METAS ESTABELECIDAS, E AUMENTO NA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA NO VALOR DE R$ 99.845,66 (NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), FICANDO, ASSIM, O VALOR DO CONVÊNIO NO MONTANTE DE R$ 306.862,31 (TREZENTOS E SEIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2024/38937.
Valor do aditivo 99.845,66
Período da Vigência do Instrumento 17/11/2021 A 30/6/2025
Data da Assinatura do aditivo 6/12/2024
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 22-80716-1
Nº do Instrumento 0201/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
Valor Original do Instrumento 1.116.745,22
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A INCLUSÃO DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA NO VALOR DE R$130.027,37 (CENTO E TRINTA MIL E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), FICANDO, ASSIM, O VALOR DO CONVÊNIO NO MONTANTE DE R$ R$1.246.772,59 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), CONFORME ARROLADO AO PROCESSO SEE-PRC-2024/38387.
Valor do aditivo 130.027,37
Período da Vigência do Instrumento 14/6/2022 A 30/6/2025
Data da Assinatura do aditivo 9/12/2024
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 24-03225-5
Nº do Contrato 0079/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado ECOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA
Objeto OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM APARELHO DE AR CONDICIONADO, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL CONSTANTE NO PROCESSO SEE-PRC-2024/25267.
Valor 1.345.112,04
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 9/12/2024 A 9/12/2025
Data da Assinatura 9/12/2024
Gestor do Contrato LEONARDO KAIO DA SILVA - Mat.: 622.964-6
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-04783-2
Nº do Contrato 0076/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAIBA CODATA
Valor Original do Contrato 29.126.400,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES QUE EQUIVALE DO DIA 29/12/2024 ATÉ O DIA 29/12/2025 , TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA NO PROCESSO SEE-PRC-2024/30138.
Valor do aditivo 29.126.400,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.126.5046.4219.0287.3390.40.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 29/12/2022 A 29/12/2025
Data da Assinatura do aditivo 4/12/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 58.252.800,00
Gestor do Contrato RAYANNE DE MORAIS AZEVÊDO - Mat.: 622.700-7
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETARIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro **2024/220001.00603.**
Nº do Instrumento 0221/2024
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO POSSIBILITAR O PAGAMENTO DAS DESPESAS COM O SURGIMENTO DE NOVOS SERVIÇOS DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GUARITA E RESERVATÓRIOS E REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PREFEITO ANTÔNIO TEIXEIRA EM SANTA RITA -PB, NO VALOR DE R$114.810,28 (CENTO E QUATORZE MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), SENDO R$113.748,68 (CENTO E TREZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) NA ETAPA DE REFORMA E R$1.061,60 (MIL SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS) NA ETAPA DE CONSTRUÇÃO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SUP-PRC-2024/03492.
Valor 114.810,28
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento 04/12/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura 04/12/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 114.810,28
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 465 publicada no DOE de 11/12/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

R A T I F I C A Ç Ã O
Conforme parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, justificativa da Comissão Permanente de Contratação, no **Processo nºFEC-PRC-2024/02028– FUNESC – R A T I F I C O** a **INEXIGIBILIDADE nº. 0210/2024**, para pagamento no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** em favor da Pessoa Jurídica **OSVALDO FERREIRA MOESIA, CNPJ 39.709.864/0001-12,** conforme consta nos autos, ETP de fls. 05-09 e Termo de Referência de fls. 10-17.Objetivando a contrataçãoda **BANDA BAIÃO D'DOIDO**, para apresentação no **2º Massa Geral Fest, no dia 28 de dezembro de 2024, às 19h, em Cajazeiras-PB,** no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

João Pessoa – PB, 09 de dezembro de 2024.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRÍCULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

R A T I F I C A Ç Ã O
Conforme parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, justificativa da Comissão Permanente de Contratação, no **Processo nºFEC-PRC-2024/02032– FUNESC – R A T I F I C O** a **INEXIGIBILIDADE nº. 0216/2024**, para pagamento no valor de**R$ 2.000,00 (dois mil reais),** em favor da Pessoa Jurídica **TOROH MÚSICA&CULTURA LTDA, CNPJ 08.909.302/0001-99,** conforme consta nos autos, ETP de fls. 04-09 e Termo de Referência de fls. 10-17, objetivando a contrataçãode **DJ CLAUDINHA SUMMER,** para realização de apresentação musical para **Dia do Samba e do Forró 2024, no Espaço Cultural José Lins do Rego, no dia 21 de dezembro de 2024, às 19:00h**, em João Pessoa- PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

João Pessoa – PB, 09 de dezembro de 2024.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRÍCULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

R A T I F I C A Ç Ã O
Conforme parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, justificativa da Comissão Permanente de Contratação, no **Processo nºFEC-PRC-2024/02011– FUNESC – R A T I F I C O** a **INEXIGIBILIDADE nº. 0214/2024**, para pagamento no valor de **R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais),** em favor da Pessoa Jurídica **TARCISIO LOPES DE ARAUJO JUNIOR, CNPJ 52.189.774/0001-06,** conforme

consta nos autos, ETP de fls. 04-09 e Termo de Referência de fls. 10-17.Objetivando a contratação de **TARCISIO LOPES DE ARAUJO JUNIOR,** para realização de apresentação no **III ENCONTRO NORDESTINO DE PALHAÇOS** à se realizar no dia 10 de DEZEMBRO de 2024, às 19h, nas cidades de Conde-PB e João Pessoa-PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

João Pessoa – PB, 09 dedezembro de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRÍCULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

R A T I F I C A Ç Ã O

Conforme parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, justificativa da Comissão Permanente de Contratação, no **Processo nºFEC-PRC-2024/02023– FUNESC** – **R A T I F I C O** a **INEXIGIBILIDADE nº. 0217/2024**, para pagamento no valor de **R$ 2.000,00 (Dois milreais),** em favor da Pessoa Física **LEONARDO AIRES BATISTA GUEDES, CPF 007.811.294-00,** conforme consta nos autos, ETP de fls. 04-09 e Termo de Referência de fls. 10-17, cujo objetivo é a contratação de **LEONARDO AIRES BATISTA GUEDES,** para realização de apresentação artística de dança na programação do **Dia do Samba e do Forró 2024** a se realizar no Espaço Cultural José Lins do Rego, no dia 21 de dezembro de 2024, às 18:30h,em João Pessoa-PB, na **FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA –** FUNESC **no Espaço Cultural José Lins do Rego,** no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

João Pessoa – PB, 10 dedezembro de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRÍCULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

R A T I F I C A Ç Ã O

Conforme parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, justificativa da Comissão Permanente de Contratação, no **Processo nº FEC-PRC-2024/02036– FUNESC** – **R A T I F I C O** a **INEXIGIBILIDADE nº. 0213/2024**,objetivando a contratação do **GRUPO FORRÓ CAÇUÁ**, para realização de show na programação do Dia Samba e do Forró 2024, no dia 21 de dezembro de 2024, às 18h30, no Espaço Cultural José Lins do Rego, na cidade de João Pessoa-PB, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor da **Pessoa Jurídica LISIANNE MATIAS SARAIVA, CNPJ 31.447.228/00001- 58**, conforme consta nos autos, ETP de fls. 04-09 e Termo de Referência de fls. 10-18.

João Pessoa – PB, 09 dedezembro de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRÍCULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

R A T I F I C A Ç Ã O

Conforme parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, justificativa da Comissão Permanente de Contratação, no **Processo nºFEC-PRC-2024/02024– FUNESC** – **R A T I F I C O** a **INEXIGIBILIDADE nº. 0211/2024**, para pagamento no valor de **R$ 2.000,00 (Dois milreais),** em favor da Pessoa Física**SHEILA LUIZA DA CONCEIÇÃO LOPES, CPF 100.558.234-32,** conforme consta nos autos, ETP de fls. 04-09 e Termo de Referência de fls. 10-17, objetivando a contratação de **SHEILA LUIZA DA CONCEIÇÃO LOPES,** para realização de apresentação artística de dança na programação do **Dia do Samba e do Forró 2024**a se realizar no dia **21 de DEZEMBRO de 2024, às 18:30h**, no Espaço Cultural José Lins do Rego em João Pessoa-PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

João Pessoa – PB, 10 dedezembro de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRÍCULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

R A T I F I C A Ç Ã O

Conforme parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, justificativa da Comissão Permanente de Contratação, no **Processo nºFEC-PRC-2024/02044 – FUNESC** – **R A T I F I C O** a **INEXIGIBILIDADE nº. 0218/2024**, para pagamento no valor de **R$ 700,00 (setecentos reais), em favor da Pessoa Jurídica VIRGINIA IRANZ, CNPJ 43.741.474/0001-05,** conforme consta nos autos, ETP de fls. 04- 09 e Termo de Referência de fls. 11-19. Objetivando a contratação de **VIRGINIA IRANZ,** para apresentação no **III ENCONTRO NORDESTINO DE PALHAÇOS** a se realizar nos dias **20, 21, e 22 de DEZEMBRO de 2024** nas cidades de Conde-PB e João Pessoa-PB**,** sendo à apresentação no dia **22 de dezembro 2024, às 19h,** no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

João Pessoa – PB, 10 de dezembro de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRÍCULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

R A T I F I C A Ç Ã O

Conforme parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, justificativa da Comissão Permanente de Contratação, no **Processo nºFEC-PRC-2024/02003– FUNESC** – **R A T I F I C O** a **INEXIGIBILIDADE nº. 0215/2024**, para pagamento no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** em favor da Pessoa Jurídica **ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, CNPJ 40.843.974/0001-51,**conforme consta nos autos, ETP de fls. 04-10 e Termo de Referência de fls. 11-18, objetivando a contratação do **GRUPO COCO DE RODA NOVO QUILOMBO,** para realização da apresentação musical no Dia Internacional dos Direitos Humanos, no dia 16 de dezembro de 2024 as 10h00, em João Pessoa – PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

João Pessoa – PB, 10 de dezembro de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRÍCULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

R A T I F I C A Ç Ã O

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da **FUNESC, Processo nº. FEC-PRC-2024/01842– FUNESC, R A T I F I C O à DISPENSA nº. 126/2024**, para realizar despesa no valor de **R$ 732,26 (setecentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), em favor da PJ POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 17.698.441/0001-01, para aquisição de café em capsula,** para atender a demanda da presidência da Fundação Espaço Cultural - FUNEC, conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, conforme Termo de Referência acostada aos autos às fls. 12-18,visando atender a finalidade das necessidades da FUNESC. Publique-se.

João Pessoa – PB, 10 de dezembro de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRÍCULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

R A T I F I C A Ç Ã O

Conforme parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, justificativa da Comissão Permanente de Contratação, no **Processo nºFEC-PRC-2024/02041– FUNESC** – **R A T I F I C O** a **INEXIGIBILIDADE nº. 0219/2024**, para pagamento no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** em favor da Pessoa Jurídica-**MARKEL DA TRINDADE BARRETO, CNPJ 13.739.916/0001-00,** conforme consta nos autos, ETP de fls. 04-09 e Termo de Referência de fls. 10-17.Objetivando a contratação da banda **DEAD NOMADS,** paraapresentação artística na última edição do ano de 2024 do Projeto Beco Undergroun, no dia 28 de dezembro de 2024, às 15h00, em João pessoa – PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

João Pessoa – PB, 10 dedezembro de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRÍCULA- 800.641-2

Companhia Docas da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2024 – DOCAS/PB
PROCESSO N° 31.203.000076.2024 – SGC
REGISTRO CGE Nº 24-01872-7

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório na modalidade Leilão Público sob o nº 001/2024, Processo nº 31.203.000076.2024– SGC,com base nas informações contidas no referido processo e após adjudicação pela Comissão de Avaliação e Leilão da Docas/PB, em favor dos arrematantes compradores, cujo objeto consiste na Alienação de bens móveis que se tornaram antieconômicos e/ou inservíveis para a Companhia, acarretando custos inviáveis aos cofres públicos para a sua permanência, separados em lotes discriminados e avaliados consoante relatório do Anexo I do respectivo Edital, observados os valores mínimos, conforme avaliação da Comissão de Avaliação e Leilão, cuja venda dos bens totalizou a importância de **R$ 107.680,00 (cento e sete mil, seiscentos e oitenta reais).**

Cabedelo/PB, 09 de dezembro de 2024.

RICARDO BARBOSA
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LEILÃO PÚBICO Nº 001/2024 – DOCAS/PB
PROCESSO N° 31.203.000076.2024 – SGC
REGISTRO CGE Nº 24.01872-7

DATA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 19/11/2024

OBJETO: Alienação de bens móveis que se tornaram antieconômicos e/ou inservíveis para a Autarquia, acarretando custos inviáveis aos cofres públicos para a sua permanência, separados em lotes discriminados e avaliados consoante relatório do Anexo I do respectivo Edital, observado os valores mínimos, conforme avaliação da Comissão de Avaliação e Leilão.

ADJUDICO o objeto supracitado, nos termos do contido no Edital, pelo critério de maior lance, em favor dos arrematantes, na sessão realizada no dia 19 de novembro de 2024, de forma simultânea nas modalidades PRESENCIAL na Sede da Docas-PB, e ONLINE eletrônica por meio da internet no sítio eletrônico https://www.marcotulioleiloes.com.br/, através do Leiloeiro Oficial o Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, conforme descrito abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	ARREMATANTE	AVALIAÇÃO	ARREMATAÇÃO
01	APROXIMADAMENTE 100 CADEIRAS DE AUDITÓRIO	MACIEL SILVA LEANDRO CPF: 053.981.654-02	R$ 1.000,00	R$ 6.400,00
02	01 (UM) CUBÍCULO TRANSFORMADOR; BARRAMENTOS DE JOGO DE CHAVE FACA	LAZARO SOARES DE SOUZA CPF: 931.391.524-34	R$ 800,00	R$ 1.000,00
03	ESTRUTURAS DE QUADRO ELÉTRICO	LAZARO SOARES DE SOUZA CPF: 931.391.524-34	R$ 100,00	R$ 100,00
04	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE TAMANHO MENOR COM DUAS PORTAS SENDO UMA PORTA COM SEIS SINAIS VERMELHOS.	YURI SALES MARINHO CPF: 129.876.864-04	R$ 300,00	R$ 300,00

05	DISJUNTOR DE TRANSFERÊNCIA DE TRANSFORMADOR (VERMELHO); DISJUNTOR DE TRANSFERÊNCIA DE TRANSFORMADOR (AZUL)	WANTUILLE BATISTA SILVA FARIAS CPF: 619.380.761-68	R$ 500,00	R$ 550,00
06	MESA DE MÁMORE PEQUENA RETANGULAR NA COR PRETA; MESA DE MÁRMORE PARA REUNIÃO NA COR PRETA	RETIRADO	R$ 800,00	0,00
07	BANHEIRO QUÍMICO DE COR AZUL	RETIRADO	R$ 700,00	0,00
08	UNIDADES DE PORTAS DE VIDRO + UNIDADES DE JANELAS DE VIDRO + DIVISORIAS DE VIDRO	RETIRADO	R$ 1.000,00	0,00
09	CONDENSADORAS E EVAPORADORAS	RETIRADO	R$ 1.500,00	0,00
10	TRANSFORMADORES HT TRIFÁSICO 300 KVA 60 CS 13800 VOLTS	FL MARTINS DE SOUSA SUCATA ME CNPJ: 11.035.561/0001-42	R$ 4.000,00	R$ 25.900,00
11	GERADOR SISTEMÁTICO POTÊNCIA 76 KVA	WANTUILLE BATISTA SILVA FARIAS CPF: 619.380.761-68	R$ 7.000,00	R$ 19.300,00
12	CABOS COMPLEXADOS MONOFÁSICO 50M E TRIFÁSICO 100M	WANTUILLE BATISTA SILVA FARIAS CPF: 619.380.761-68	R$ 500,00	R$ 1.500,00
13	MOTOR TRIFÁSICO 250 CV	ALEX MEDEIROS SALLES DOS SANTOS CPF: 096.901.474-04	R$ 1.000,00	R$ 2.900,00
14	TOLDOS VARIADOS TAMANHOS	BRUNA FACCO CPF:012.392.231-37	R$ 400,00	R$ 850,00
15	MESAS DE MADEIRAS DESMONTADAS E CENTROS	EGARD ARAUJO DA SILVA TOLEDO CPF: 600.866.964-91	R$ 100,00	R$ 150,00
16	PORTÃO GRANDE DE ALUMÍNIO; JANELAS DE VIDRO PRETO COM ALUMÍNIO;JANELAS DE VIDRO COM ALUMÍNIO	YURI SALES MARINHO CPF:129.876.864-04	R$ 700,00	R$ 230,00 (MULTA 10%)
17	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE BARRAMENTO COM 05 PORTAS; • QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO USA E30 - 01 PORTA	EDUARDO CAMELO BORBA FILHO CPF: 554.582.544-49	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
18	GRADES DIVERSAS	BRUNA FACCO CPF: 012.392.231-37	R$ 500,00	R$ 2.100,00
19	ESQUADRIA MONTADA EM ALUMÍNIO; RESTOS DE ESQUADRIAS DESMONTADAS EM ALUMÍNIO	LAZARO SOARES DE SOUZA CPF: 931.391.524-34	R$ 600,00	R$ 6.700,00
20	RESTOS DE ITENS DE REFLETORES	LAZARO SOARES DE SOUZA CPF: 931.391.524-34	R$ 50,00	R$ 350,00
21	SENSOR AUTOMÁTICO DE ÁLCOOL E TEMPERATURA; CONJUNTO DE 04 LIXEIRAS SELETIVAS; LAVATÓRIO PARA MÃOS FEITO DE BARRIL	ADENILSON GONÇALVES PESSOA OLIVEIRA CPF: 444.796.204-78	R$ 50,00	R$ 150,00
22	TOYOTA/COROLLA XLI FLEX, PLACA: MOM-9A83, ANO/MODELO: 2009/2029, RENEVAM: 00139801472, COR BEGE	HYGO DE ALMEIDA PORDEUS CPF: 039.695.584-33	R$ 18.500,00	R$ 33.500,00
23	ARMÁRIOS GRANDES, MÉDIOS E PEQUENOS DE 2 PORTAS; ESTANTES DE FERRO COM CINCO PRATELEIRAS	MACIEL SILVA LEANDRO CPF: 053.981.654-02	R$ 300,00	R$ 2.050,00
24	CADEIRAS DE FERRO COM TECIDO AZUL E PRETO SEM BRAÇOS E COM BRAÇOS	MACIEL SILVA LEANDRO CPF: 053.981.654-02	R$ 200,00	R$ 800,00
25	SUCATA DA TI – DIVERSOS	BRUNA FACCO CPF: 012.392.231-37	R$ 200,00	R$ 1.000,00
26	APARELHOS DE CELULAR; MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS	EDUARDO BARBOSA DA SILVA CPF: 700.210.424-11	R$ 200,00	R$ 400,00
27	CAIXA DE MADEIRA CONTENDO DIVERSOS MATERIAIS USADOS DE COMBATE A INCÊNDIO	ADENILSON GONÇALVES PESSOA OLIVEIRA CPF: 444.796.204-78	R$ 400,00	R$ 450,00
VALOR TOTAL			R$ 42.400,00	R$ 107.680,00

Os arrematantes acima apresentaram o maior lance, atendendo o interesse da Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB.

Cabedelo/PB, 09 de dezembro de 2024.

MARCONI CAMPELO PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E LEILÃO DA DOCAS/PB

Programa Empreender da Paraíba

LICITAÇÃO

PROGRAMA EMPREENDER DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Nº 0014/2024
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2024
PROCESSO SEI N. 23249.009494/2024-66, UASG 158276
PROCESSO EMPREENDER - EMP-PRC-2024/00492

Nos termos dos elementos constantes no Processo EMP-PRC-2024/00492e observado o parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente à Adesão de Ata de Registro de Preço Nº 04/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 90005/2024, proveniente do ProcessoSEI n. 23249.009494/2024-66, UASG 158276, cujo órgão gerenciador é**o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão -Campus São Luís Maracanã**, **RATIFICO** o correspondente procedimento, que tem por objeto ofornecimento de mobiliários em geral (arquivos deslizantes com sistemas de segurança contraincêndio), cuja empresa ganhadora é aARQUIPIX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJnº 10.324.975/0001-29, no valor total deR$ 216.780,00 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta reais)para a contratação em referência, visando atender às necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo.

João Pessoa / PB, data da assinatura eletrônica/digital.

FABRÍCIO FEITOSA BEZERRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 24-02429-8

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do Pregoeiro, torna público que no dia 30 de dezembro de 2024, às 09h:00min (horário local), realizará a sessão pública do PREGÃO LRE EL Nº 076/2024. Objeto: fornecimento de 02 (dois) veículos denominados Chassi de Caminhão, completos com cabine, tipo Truck, tração 6x2 e PBT 23.000 Kg, equipados e devidamente interligados com Guindaste Hidráulico Automotivo – Munck, do tipo trave com momento de carga útil de 45.000 Kgm e com implementos do tipo Carroceria de Madeira medindo 7 metros de comprimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Telefone: (83) 3218-1208 – e-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Licitação no Banco do Brasil Nº 1061540.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2024.

JAMESON DE CARVALHO NASCIMENTO
PREGOEIRO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 24-02059-6

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através da Comissão Permanente de Licitação II, torna público que no dia 09 de janeiro de 2025, às 15h:00min (horário local), realizará a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 051/2024. Objeto: Execução da obra de Transposição da rede coletora de esgoto da Rua: Dr. Severino Cruz e implantação de redes complementares na bacia do Açude Velho na Cidade de Campina Grande - PB. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1292 – E-mail: cpl2@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Licitação no Banco do Brasil Nº 1061476.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2024.

JOÃO SANTOS DE MENEZES
PRESIDENTE DA CPL II

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO CGE Nº 24-01827-3.

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 035/2023. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 069/2024. Objeto: Aquisição de Tubos em ferro, com ponta e bolsa de diversos diâmetros, destinadas ao estoque do Almoxarifado Central. Todos novos e originais, de primeiro uso, recomendadas pelos fabricantes específicos e normatizadas, a serem utilizados em toda abrangência da CAGEPA, e ADJUDICO o seu objeto em favor das empresas ACCAETANO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA para os LOTES 01, 04, 06, 08, 10, 11, 13, 14 e 16, sob CNPJ Nº 06.347.221/0002-06 com proposta no valor global de R$ 770.394,00 (setecentos e setenta mil, trezentos e noventa e quatro reais), e HD3 COMERCIAL TECNICA LTDA para os LOTES 02, 03, 05, 07, 09, 12, 15, sob CNPJ Nº 34.822.903/0001-70 com proposta no valor global de R$ 334.470,00 (trezentos trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais). Recursos Próprios.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2024.

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 24-02433-8

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através da Comissão Permanente de Licitação de Técnica e Preços, torna público que no dia 24 de fevereiro de 2025, às 09h:00min (horário local), realizará a sessão pública da LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 056/2024. Objeto: Contratação de serviços especializados de engenharia para elaboração de projeto básico da nova Sede Regional do Alto Piranhas, localizada em Cajazeiras – Paraíba, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos e Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. A sessão pública será realizada na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Adquirir o edital ou obter informações através do Telefone: (83) 3218-1208 – E-mail: cpl@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2024.

IEDA PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CPLTP

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 24-02396-0.

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do (a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 13 de janeiro de 2025, às 10:00 horas (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico LRE Nº 097/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Solução para Controle e Acompanhamento de Processos Jurídicos, incluindo licença de software, serviço de implantação, desenvolvimento sob demanda, incluindo manutenção, evolutivas e suporte técnico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos, e dentro das Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1206 – E-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br no Banco do Brasil Licitação - ID Nº.1061558.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2024.

JAMESON DE CARVALHO NASCIMENTO
PREGOEIRO

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0253/2024
CONTRATO Nº: 0347/2024
CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.
CONTRATADO: CENTRIC SYSTEM BRAZIL SOFTWARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Licenças do Software ADManager Plus Professional e ADAudit Plus Professional, que auxiliará na auditoria e gerenciamento dos objetos: usuários, grupos, computadores e políticas contidos no Active Directory de administração do Data Center da Gerência de Tecnologia da Informação - GETI, conforme especificações constantes em Termo de Referência, seus anexos, Proposta da CONTRATADA e demais elementos constantes deste Contrato. Processo Administrativo nº CGP-PRC-2024/33522.
Valor: R$ 48.978,00 (quarenta e oito mil novecentos e setenta e oito reais)
Vigência: 09/12/2024 a 09/12/2025
Data da Assinatura: 09/12/2024
Gestor do Contrato: Márcio Abrantes da Silva, matrícula nº 9.235-5
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 24-03215-8
Nº do Contrato 0355/2024
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado HIDROPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC DE DIVERSOS DIÂMETROS, TODOS NOVOS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO, RECOMENDADOS PELOS FABRICANTES ESPECÍFICOS E NORMATIZADOS, COM O INTUITO DE SUBSIDIAR A MANUTENÇÃO E A AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA HIDRÁULICA OPERADA PELA CAGEPA, NO ESTADO DA PARAÍBA, LOTE 12, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA SEUS ANEXOS, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/44511.
Valor 233.820,00
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.52.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 9/12/2024 A 9/12/2025
Data da Assinatura 9/12/2024
Gestor do Contrato RENNYS DEMETRIUS DE LIMA FALCÃO - Mat.: 9327-0
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024
REGISTRO CGE Nº 24-01413-2

Com base no Termo de Julgamento de ***fls. 980/987***constante do Processo Administrativo nº DER--PRC-2024/04049, no Parecer Nº 471/2024 da Procuradoria Jurídica do DER/PB e demais elementosque instruem o processo em referência, **HOMOLOGO** a Concorrência nº 05/2024, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de "Obras de Implantação e Pavimentação da rodovia PB-132, Trecho: Boqueirão/Barra de Santana/Gado Bravo, com extensão de 42,17 km", e **ADJUDICO** em favor da empresa **CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, CNPJ 00.779.059/0001-20, com proposta no valor de R$ 65.738.763,58 (sessenta e cinco milhões, setecentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos).**Ato contínuo, **AUTORIZO** a lavratura do instrumento de contrato e as providências subsequentes para sua publicação, com observância aos procedimentos regulamentares pertinentes em harmonia com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e determino que **SE PUBLIQUE** para as finalidades pertinentes.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2024.

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA
DIR. SUPERINTENDENTE DO DER/PB

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-00421-9
Nº do Contrato 0010/2024
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado R. FURLANI ENGENHARIA LTDA.
Valor Original do Contrato 22.130.482,04
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo ADITIVO PARA ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE VALOR
Valor do aditivo 1.546.174,15
Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.51.500.9.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 9/2/2024 A 5/3/2025
Data da Assinatura do aditivo 5/12/2024
Gestor do Contrato OTACILIO MANGUEIRA FILHO - Mat.: 52442
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Companhia Estadual de Habitação Popular

LICITAÇÕES

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.204.02814.2024
PROCESSO PBDOC Nº CHP-PRC-2024/02814
REGISTRO DA CGE Nº 24-02004-0

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras, referente à reforma da CEHAP (1ª etapa), compreendendo: área externa (estacionamento, calçada, cerca, muro, cobertas metálicas e iluminação) e área interna (reforma dos wc's e copas), na cidade de João Pessoa--PB,conformeespecificaçõesedemaiselementostécnicos constantes no projeto básicodoedital. De acordo com o Relatório Final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria nº 010/2024, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a presente licitação em favor da empresa:CONSTRUTORA BRTEC LTDA, CNPJ Nº 13.493.236/0001-59, com proposta final no valor deR$ 2.841.503,44 (dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quinhentos e três reais e quarenta e quatro centavos), vencedora do presente certame.

João Pessoa-PB, 10 de dezembro de 2024.

EMILIA CORREIA LIMA
DIRETORA-PRESIDENTE

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COMPRA DIRETA N° 024/2024
CONTRATOS N° 048/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CHP-PRC-2024/01879

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI
Tipo: Menor Valor por Item
Valor: R$ 1.054,05
Em virtude da não assinatura do Contrato Nº 048/2024 pela empresa **ORIGINAL EPI - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUALLTDA CNPJ 38.006.479/0001-46** quando convocada, em tempo hábil, e respaldado no Parecer Jurídico nº 309/2024, desta Companhia, para contratar a empresa **TRE-**

VENTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CNPJ 03.013.781/0001-47, objetivando a aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI, para os itens remanescentes não fornecidos pela primeira empresa referida.
Ante o exposto, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação nos meios necessários para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se.

João Pessoa - PB, 06 de dezembro de 2024.
EMÍLIA CORREIA LIMA
PRESIDENTE

EXTRATO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 20-80722-8
Nº do Instrumento 0003/2020
Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
Convenente MOVIMENTO SOS RIO CUIA
Valor Original do Instrumento 2.423.384,69
Nº do Aditivo 09
Objeto do aditivo ACRESCENTAR MAIS 04 (QUATRO) MESES A VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 13/12/2020 A 12/4/2025
Data da Assinatura do aditivo 9/12/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.869.001,33
EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

PBPrev - Paraíba Previdência

EXTRATOS

PBPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE CONVÊNIO
INSTRUMENTO: CONVÊNIO PBPREV0002/2024
CONSIGNANTE: PBPREV– PARAÍBA PREVIDÊNCIA
CNPJ:06.121.067/0001-60
CONSIGNATÁRIO: BANCOLECCA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
CNPJ:07.652.226/0001-16
OBJETO: Convênio de credenciamento para concessão de serviços de crédito com amortização e liquidação em folha de pagamento de servidores inativos e pensionistas da PBPREV, decorrente do Convênio celebrado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da SEAD/PB, e o BANCO LECCA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A para oferta de empréstimos consignados;
VALOR: sem contrapartida e sem valores monetários entre consignante e consignatário;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;
Autoridade competente: JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI – Presidente da PBPREV.
João Pessoa/PB,09/12/2024.

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-05011-2
Nº do Contrato 0003/2021
Contratante PARAIBA PREVIDÊNCIA
Contratado COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA
Valor Original do Contrato 46.104,00
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA ACESSO À PLATAFORMA DIGITAL PARA GESTÃO DOCUMENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - PBDOC.
Valor do aditivo 46.104,00
Classificação Funcional-Programática 09.201.09.126.5046.4219.0287.3390.40.802.0.1.0000.06
Período da Vigência do Contrato 15/12/2021 A 14/12/2025
Data da Assinatura do aditivo 2/12/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 138.312,00
Gestor do Contrato VALDÉCIO MAXIMINO DA SILVA - Mat.: 1026910
JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI - PRESIDENTE DA PBPREV

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EXTRATOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2021
Partes: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA – DETRAN/PB.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA –SEFAZ
BANCO BRADESCO S/A.
Objeto:ADESÃO AOS TERMOS DO CONTRATOADMINISTRATIVO Nº 0011/2021 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA PARAÍBA, POR INTERMÉDIO DASECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/SEFAZ, E O BANCO BRADESCO S/A - PARA FINS DE PRESTAÇÃODOSSERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS DO DETRAN/PB E RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS PORTRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE DADOS, PELO BANCO BRADESCO.
Vigência: 06 DE DEZEMBRO DE 2024 A 12 DE DEZEMBRO DE 2025
Data da assinatura:06 DE DEZEMBRO DE 2024.
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0035/2022
Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA – DETRAN/PB.
Contratado:BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Objeto:PROMOVER A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PREVISTOSNO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 0035/2022, DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ESTADUAISTRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS E DEMAIS RECEITAS, DEVIDAS AO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DODETRAN/PB, COM A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS POR TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE DADOS, PELOBANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Vigência:19 DE DEZEMBRO DE 2024 A 18 DE DEZEMBRO DE 2025.
Data da assinatura:04 DE DEZEMBRO DE 2024.
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-04544-9
Nº do Contrato 0131/2022
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CLIMEP PERICIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Valor Original do Contrato 97.384,32
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA BEM COMO ATUALIZAÇÃO DOS VALORES, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº396/2024/DS, BEM COMO MODIFICAR A CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO REFERENTE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONSIDERANDO A DEMANDA A SER ATENDIDA PARA EXAMES DO PHS - PROGRAMA DE HABILITAÇÃO SOCIAL, QUE TEM AÇÃO ESPECÍFICA NO QDD -QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO DETRAN-PB
Valor do aditivo 3.154,20
Classificação Funcional-Programática 26.201.06.367.5005.4674.0287.3390.39.753.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 5/12/2022 A 5/12/2025
Data da Assinatura do aditivo 5/12/2024
Gestor do Contrato JULIA VALESKA MAGALHAES FELIX BEZERRA - Mat.: 2218-7
ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-04333-4
Nº do Contrato 0120/2023
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CLIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Valor Original do Contrato 12.173,04
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA BEM COMO ATUALIZAÇÃO DOS VALORES, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº396/2024/DS, BEM COMO MODIFICAR A CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO REFERENTE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONSIDERANDO A DEMANDA A SER ATENDIDA PARA EXAMES DO PHS - PROGRAMA DE HABILITAÇÃO SOCIAL, QUE TEM AÇÃO ESPECÍFICA NO QDD -QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO DETRAN-PB:
Valor do aditivo 0,00
Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5005.4674.0287.3390.39.753.0.1.0000.002 6.201.06.367.5005.4674.0287.3390.39.753.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 4/12/2023 A 3/12/2025
Data da Assinatura do aditivo 3/12/2024
Gestor do Contrato JULIA VALESKA MAGALHAES FELIX BEZERRA - Mat.: 2218-7
ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-04624-4
Nº do Contrato 0141/2023
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO
Valor Original do Contrato 1.500,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR 12 MESES A PARTIR DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2024. MANTENDO AS OUTRAS CLAUSULAS DO CONTRATO
Valor do aditivo 0,00
Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 21/12/2023 A 21/12/2025
Data da Assinatura do aditivo 6/12/2024
Gestor do Contrato ALINE MARIA MIGUEL OLIVEIRA - Mat.: 1954-2
ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04301
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 828/2024
COMPRAS GOV Nº 90828/2024 - UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 24-02413-0

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/12/2024às 09h.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PÁS ADESIVAS PARA CARDIOVERSOR DO HMDJMP**
A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Marília Quirino de Almeida, designada pela Portaria nº 078/2024, torna público para conhecimento dos interessados, a realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **pregão do tipo eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).
O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprioou no endereço eletrônico do portal https://www.gov.br/compras/pt-br .
Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita05@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2024.

MARÍLIA QUIRINO DE ALMEIDA
MATRÍCULA Nº 000021
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03494
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 735/2024
COMPRASGOV 90735/2024 - UASG 930404
REGISTRO CGE N°- 24-02368-9

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/12/2024às 09:00h.
OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES - DIVERSOS ODONTOLÓGICOS,**para atender às necessidades das unidades de saúde gerenciadas pela Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE).
A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de seu Agente de Contratação,Emanuel Reis Gonçalves, designado pela Portaria nº 078/2024, torna público para conhecimento dos interessados, a realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).
O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprioou no endereço eletrônico do portalhttps://www.gov.br/compras/pt-br .
Em caso de dúvidas, consultas com o Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita02@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2024.

EMANUEL REIS GONÇALVES
MATRÍCULA Nº 000024
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03415
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 733/2024
COMPRASGOV 90733/2024 - UASG 930404
REGISTRO CGE N°- 24-02131-0

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/12/2024às 09:00h.
OBJETO:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: MONTAR INFRAESTRUTURA PARA AS UNIDADES DA GESTÃO CENTRAL DE LAUDOS,**para atender às necessidades das unidades de saúde gerenciadas pela Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE).
A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de seu Agente de Contratação,Emanuel Reis Gonçalves, designado pela Portaria nº 078/2024, torna público para conhecimento dos interessados, a realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).
O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprioou no endereço eletrônico do portalhttps://www.gov.br/compras/pt-br .
Em caso de dúvidas, consultas com o Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita02@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2024.

EMANUEL REIS GONÇALVES
MATRÍCULA Nº 000024
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 24-03224-7
Nº do Contrato 1027/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado DOUTOR WORK LTDA
Objeto TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (NR-10, NR-12, NR-35)
Valor 14.900,00
Período da Vigência do Contrato 9/12/2024 A 9/12/2025
Data da Assinatura 9/12/2024
Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FEREIRA - Mat.: 01884
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-04572-4
Nº do Contrato 0181/2022
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARE
Valor Original do Contrato 743.909,88
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, MÃO DE OBRA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTO GE HEALTHCARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE.
Valor do aditivo 1.077.091,24
Período da Vigência do Contrato 13/12/2022 A 13/12/2025
Data da Assinatura do aditivo 9/12/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.475.729,64
Gestor do Contrato ISADORA CRISTINA BEZERRA DE ARAÚJO - Mat.: 1718
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Hospital Infantil Noaldo Leite

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 244/2024
Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
Contratado:RD HOSPITALAR MANUTENCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA pessoa juridica de direito ptivado, inscrita CNPJ: º 10.464.359/0001 - 73
Data da Assinatura:09 de dezembro de 2024
Período:01 a 31/10/2024
Programa: 25101.10.302.5007.4062
Fonte:500
Reserva Orçamentária: 21001
Elemento de Despesa: 33903900
Classificação orçamentária: 1810
Exercício 2024
Valor Global: R$32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO REFERENTE A SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇASPROC. PBDOC SES-OFN.2024/33368**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Patos/PB,_/_____/2024.
ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA:181.073-1
CPF Nº 010.017.774-33
HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
ESTADO DA PARAÍBA
RD HOSPITALAR MANUTENCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA
CNPJ: 10.464.359/0001 - 73
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO
TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 246/2024
Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
Contratado:ADAILTON LEITE DA COSTA , pessoa juridica de direito privado, inscrita CNPJ: 52.394.450/0001-00
Data da Assinatura:10 de dezembro de 2024
Período:01 a 30/11/2024
Programa: 25101.10.302.5007.4062
Fonte:500
Reserva Orçamentária:21121
Elemento de Despesa: 33903900

Classificação orçamentária:1808
Exercício 2024
Valor Global: R$ 3.486,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO REFERENTE AAQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL- PROC. PBDOC SES-OFN 2024/36497**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Patos/PB,_/_____/2024.
ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 181.073-1
CPF Nº 010.017.774-33
HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
ESTADO DA PARAÍBA
ADAILTON LEITE DA COSTA
CNPJ: 52.394.450/0001-00
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO
TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 247/2024
Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
Contratado: JTA COM.ART. DESCARTAVEIS LTDApessoa juridica de direito ptivado, inscrita CNPJ: 21.318.384/0001-65
Data da Assinatura:10 de dezembro de 2024
Período:01 a 31/10/2024
Programa: 25101.10.302.5007.4062
Fonte:500
Reserva Orçamentária:21126
Elemento de Despesa: 33903900
Classificação orçamentária:1808
Exercício 2024
Valor Global:R$ 21.926,60 (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTAVÉL- PROC. PBDOC SES-OFN 2024/36500**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Patos/PB,_/_____/2024.
ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA:181.073-1
CPF Nº 010.017.774-33
HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
ESTADO DA PARAÍBA
JTA COM.ART. DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ: 21.318.384/0001-65
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO
TESTEMUNHAS:

Fundo de Manutenção e Operações do Centro de Convenções de João Pessoa

EXTRATOS

FUNDO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO ESTADUAL DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA
N° DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO: Nº 060/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: STD-PRC-2024/00334.
Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.
Permissionária: ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL TRABALHADORES DO REINO.
Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, da seguinte área do Centro de Convenções: TEATRO PEDRA DO REINO nos dias24 de novembro, 01, 07 e 08 de dezembrode 2024 para a realização do evento "TESTEMUNHAS DE JEOVÁ".
Data da Assinatura: 10/12/2024.
Valor da Concessão: R$ 57.273,04 (cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e quatro centavos).
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico:ROSÁLIA BORGES LUCAS.
ROSÁLIA BORGES LUCAS
SECRETÁRIA DE ESTADO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO ESTADUAL DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA
N° DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO: Nº 030/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: STD-PRC-2024/00211.
Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.
Permissionária: JULIANA MENDONCA DE ALMEIDA - ME.
Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, da seguinte área do Centro de Convenções: TEATRO PEDRA DO REINO no dia09 dedezembrode 2024 para a realização do evento "MUSICAL EMJM 2024 – PRÍNCIPE DO EGITO".
Data da Assinatura: 10/12/2024.
Valor da Concessão: R$ 11.713,48 (onze mil, setecentos e treze reais e quarenta e oito centavos).
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico:ROSÁLIA BORGES LUCAS.
ROSÁLIA BORGES LUCAS
SECRETÁRIA DE ESTADO

Hospital e Maternidade Estevam Marinho

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 280/2024
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado:ANTONIOFRANCISCO MATIASCNPJ n.º09.687.339/0001-82-Data da Assinatura:10/12/2024-Período:01 a 10 de Dezembrode 2024- Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:500 Reserva Orçamentária:- Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 4898 Exercício 2024 Valor Global 4.007,00. O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE CARNES E ASSEMELHADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVONº 351/2024.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORAINDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 270/2024
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado:LUCRENATO RAMALHO LEITE JUNIOR-CNPJ n.º26.916.688/0001-48-Data da Assinatura:12/09/2024-Período:01 a 30 de Novembro de 2024-Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:500 Reserva Orçamentária:21191- Elemento de Despesa: 33903900 Classificação Orçamentária:4850 Exercício 2024 Valor Global: 13.569,49. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUT. DA UNIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVONº 340/2024.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORAINDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital e Maternidade Dr. Peregrino Filho/FESEP

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 258/2024
Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: WARELINE DO BRASIL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ 71.613.996/0001-59
Data da assinatura: 09/12/2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 20799
Valor Global: R$ 6.353,20
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO **SERVIÇO DE SOFTWARE DE GESTÃO HOSPITALAR** DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE **NOVEMBRO**DO CORRENTE ANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 259/2024
Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA
CNPJ 05.329.135/0001-19
Data da assinatura: 09/12/2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 20803
Valor Global: R$ 18.480,00
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A LOCAÇÃO DE **USINAS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL**DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE **NOVEMBRO** DO CORRENTE ANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 260/2024
Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: SLE SERVICO DE LABORATORIO ESPECIALIZADO LTDA
CNPJ32.958.432/0001-04
Data da assinatura: 09/12/2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 20802
Valor Global: R$ 68.951,61
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM

COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO **SERVIÇO DE ANÁLISES CLINÍCAS** DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE **NOVEMBRO** DO CORRENTE ANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 264/2024
Contratante**:** HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS
Contratado: NNMED-DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ n.º 15.218.561/0001-39
Data da Assinatura: 12 de novembro de 2024
Vigência: 01 a 31 de outubro de 2024
Programa: 25101.10.302.5007.4766
Fonte: 500
Reserva Orçamentária: 17398
Elemento de Despesa: 33903000
Classificação orçamentária: 1899
Exercício 2024
Valor Global: R$ 26.985,00 (Vinte e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 343/2024 E SES-PRC-2024/32044** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 343/2024
Contratante**:** HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS
Contratado: JONATAS BEZERRA CAVALCANTE
CNPJ n.º 22.986.386/0001-95
Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2024
Vigência: 01 a 31 de dezembro de 2024
Programa: 25101.10.302.5007.4766
Fonte: 500
Reserva Orçamentária: 20858
Elemento de Despesa: 33903900
Classificação orçamentária: 1900
Exercício 2024
Valor Global: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 456/2024 E SES-PRC-2024/37010** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 330/2024
Contratante**:** HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS
Contratado: LM DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ n.º 40.708.271/0001-10
Data da Assinatura**:** 10 de dezembro de 2024
Vigência: 01 a 30 de novembro de 2024
Programa: 25101.10.302.5007.4766
Fonte: 500
Reserva Orçamentária: 20070
Elemento de Despesa: 33903900
Classificação orçamentária: 1900
Exercício 2024
Valor Global: R$ 4.705,80 (Quatro mil setecentos e cinco reais e oitenta centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMUNO-HITOQUÍMICA E ANATOMO PATOLOGICO,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 441/2024 e SES-PRC-2024/36469** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

EXTRATOS

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0044/2024
PROCESSO Nº 19.000.032411.2022
Nº PBDOC. 2024/27645
Contratante: Daniel José Gonçalves, ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.
Contratado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA . CNPJ: 24.380.578/0020.41.
Objeto:AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS
Valor Global:R$ 467.103,95 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil e Noventa e Cinco Centavos).
Período da Vigência do Contrato: 05.12.2024 à05.06.2025
Data da assinatura do Contrato:05.12.2024
Gestor do Contrato : FRANCISCO GIULIANO ISIDORO MARQUES- MATRÍCULA 902.278-3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0047/2024
PROCESSO Nº 25.206.000576.2024
Nº **PBDOC. 2024/32980**
Contratante: Daniel José Gonçalves, ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.
Contratado: LIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA . CNPJ: 50.340.684/0001-49.
Objeto:LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Valor Global:R$ 47.694,00(Quarenta e Sete Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais).
Período da Vigência do Contrato: 10.12.2024 à10.06.2025
Data da assinatura do Contrato:10.12.2024
Gestor do Contrato : ALEXANDRE HENRIQUE QUEIROGA BARROS- MATRÍCULA 148.057-0

TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 207/2024
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob n° 37359/2024.**
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.
Contratado: D F C Hospitalar Comércio e Serviços LTDA.
CNPJ: 27.664.639/0001-28
Data da Assinatura: 10/12/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária n°:21096
Valor Global: R$ 292.860,00(Duzentos e Noventa e Dois Mil e Oitocentos e Sessenta Reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIA ORTOPÉDICA NO PERÍODO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Maternidade Frei Damião / Fesep

TERMOS DE AJUSTE

MATERNIDADE FREI DAMIÃO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0166/2024
Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO
Contratado: **QUALY MEDD JP LTDA** - CNPJ: **53.692.013/0001-35.**
Data da Assinatura: **05/12/2024**
Vigência: **31/12/2024**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903000.50000.9.1.1002**
Reserva: **20963** - Valor Global: e **R$ 51.010,00 (Cinquenta e um mil e dez reais).**
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**. PERÍODO REFERÊNCIA: **DEZEMBRO/2024**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/**37176**.
MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA
MATRÍCULA 170.323-4
DIRETORA-GERAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0167/2024
Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO
Contratado: **EMBRAESTER–EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÃO - LTDA**
CNPJ: **10.287.853/0001-00.**
Data da Assinatura: **10/12/2024**

Vigência: **31/12/2024**
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: **20953**-Valor Global: e **R$ 10.579,56 (dez mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).**
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM** ESTERILIZAÇÃO COM PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. PERÍODO REFERÊNCIA:**NOVEMBRO/2024**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/**37193**.
MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA
MATRÍCULA 170.323-4
DIRETORA-GERAL

Hospital Regional de Picuí

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 17.227.485/0001-53.
Data da Assinatura: 10/12/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 21123
Valor Global:R$ 254.091,20(Duzentos e cinquenta e quatro mil, noventa e um reais e vinte centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISICAO DE MATERIAL MEDICO/HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI. PROCESSO ADMINISTRATIVO 284/2024, MEMORANDO 072/2024, PBDOC SES-PRC-2024/37531. REFERENTE AO MES DE JUNHO DE 2024. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO - ME
CNPJ Nº 09.052.387/0001-02.
Data da Assinatura: 10/12/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:21127
Valor Global:R$ 69.000,00(Sessenta e nove mil reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE O SERVICO DE ANALISES CLINICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI. PROCESSO ADMINISTRATIVO 283/2024, MEMORANDO 040/2024, PBDOC SES-PRC-2024/37532. REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO DE 2024. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

Unidade de Pronto Atendimento - UPA Guarabira

TERMOS DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0134/2024
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - **Matrícula nº** 187.842-5.
Prestador de Serviço: **EDENIO DANILO SOARES GAMA (G.A. SUPERMERCADO)**
CNPJ n.º **17.327.783/0001-15**
Data da Assinatura: **10/12/2024**
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903000.60000.9.1.0000
Reserva nº **21106/2024**
Valor Total: **R$ 4.096,30 (quatro mil, noventa e seis reais e trinta centavos)**
Processo Administrativo n.º **SES-PRC-2024/36200**
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA/PB E **EDENIO DANILO SOARES GAMA (G.A. SUPERMERCADO), CNPJ Nº 17.327.783/0001-15**, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE À UPA-GUARABIRA/PB, NO MÊS DE **NOVEMBRO/2024**, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.
MARCO AURÉLIO M. MEDEIROS
ATN – UPA - GUARABIRA/PB
MATRÍCULA 189.936-8

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0152/2024
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - **Matrícula nº** 187.842-5.
Fornecedor(a): **V&V FERRAGENS LTDA.**
CNPJ n.º **05.096.057/0001-50**
Data da Assinatura: **10/12/2024**
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903000.50000.9.1.1002
Reserva nº **20432/2024**
Valor Total: **R$ 5.439,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)**
Processo Administrativo n.º **SES-PRC-2024/36850**
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM A **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA/PB** E **V&V FERRAGENS LTDA.,** CNPJ nº **05.096.057/0001-50**, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO À UPA DE GUARABIRA/PB, NO PERÍODO DE **JULHO/2024 A NOVEMBRO/2024**, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.
MARCO AURÉLIO M. MEDEIROS
ATN – UPA-GUARABIRA/PB
MATRÍCULA 189.936-8

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0140/2024
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora-Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.
Prestador de Serviço: **MIX VARIEDADES COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.**
CNPJ n.º **11.386.409/0001-04**
Data da Assinatura: **10/12/2024**
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903000.60000.9.1.0000
Reserva nº **21175/2024**
Valor Total: **R$ 6.400,62 (SEIS MIL, QUATROCENTOS REAIS E SESSENTA E DOIS REAIS)**
Processo Administrativo n.º **SES-PRC-2024/36587**
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E **MIX VARIEDADES COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º **11.386.409/0001-04**, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, NOS MESES DE **JULHO/2024** A **NOVEMBRO/2024,** NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.
MARCO AURÉLIO M. MEDEIROS
ATN – UPA-GUARABIRA/PB
MATRÍCULA 189.936-8

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0136/2024
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora-Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.
Prestador de Serviço: **MIX VARIEDADES COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.**
CNPJ n.º **11.386.409/0001-04**
Data da Assinatura: **10/12/2024**
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903000.60000.9.1.0000
Reserva nº **21156/2024**
Valor Global: **R$ 4.545,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)**
Processo Administrativo n.º **SES-PRC-2024/36236**
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E **MIX VARIEDADES COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º **11.386.409/0001-04**, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE **RESMAS DE PAPEL A4**, NO MÊS DE **NOVEMBRO/2024,** NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.
*REPUBLICAÇÃO EM DECORRÊNCIA DE ALTERAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
MARCO AURÉLIO M. MEDEIROS
ATN – UPA-GUARABIRA/PB
MATRÍCULA 189.936-8

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0135/2024
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - **Matrícula nº** 187.842-5.
Empresa: **REALITY BIO SANEANTES C. V. LTDA.**
CNPJ n.º **36.972.476/0001-31**
Data da Assinatura: **10/12/2024**
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903000.50000.9.1.1002
Reserva nº **21165/2024**
Valor Total: **R$ 6.572,50 (SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**
Processo Administrativo n.º **SES-PRC-2024/36208**
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA/PB E **REALITY BIO SANEANTES C. V. LTDA.**, CNPJ N.º **36.972.476/0001-31**, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR À UPA-GUARABIRA/PB, REALIZADO NO MÊS DE **NOVEMBRO/2024**, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.
MARCO AURÉLIO M. MEDEIROS
ATN – UPA-GUARABIRA/PB
MATRÍCULA 189.936-8

Hospital de Clínicas de Campina Grande

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. WANDERLEY LTDA
CNPJ n.º º 08.716.557/0001-35
Objeto:SERVIÇO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA
Data da Assinatura: 09/12/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:19501
Valor Global: R$ 10.136,00 (dez mil cento e trinta e seis reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO EM EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, REFERENTE AO PERÍODO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE -PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. WANDERLEY LTDA
CNPJ n.º º 08.716.557/0001-35
Objeto:SERVIÇO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA
Data da Assinatura: 09/12/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 19482
Valor Global:R$ 4.715,00 (quatro mil setecentos e quinze reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS SE TRATA DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO EM EXAMES DE TOMOGRAFIA, REFERENTE AO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: CORIOLANO ANTONIO LEMOS SÁ
CNPJ n.º 33.692.733/0001-93
Objeto: SERVIÇO DE SISTEMA HOSPITALAR
Data da Assinatura: 04/12/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:20295
Valor GlobalR$ R$ 5.000,00(cinco mil reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE SISTEMA HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: A3 MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA
CNPJ n.º 36.955.189/0001-13
Objeto: LOCAÇÃO DE INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS PARA VIDEOCIRÚRGIAS
Data da Assinatura: 09/12/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:20808
Valor Global:R$ 103.700,00 (cento e três mil e setecentos reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO LOCAÇÃO DE INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS PARA VIDEOCIRÚRGIAS, REFERENTE AO PERÍODO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado:WEIDER SEGURANÇA PRIVADA EIRELI
CNPJ n.º 08.705.015/0001-67
Objeto:SERVIÇO DE SEGURANÇA ARMADA
Data da Assinatura: 10/12/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 2525101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:21060
Valor Global:R$ 3.739,57 (três mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos)
OBJETO:
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE SEGURANÇA ARMADA, REFERENTE AO PERIODO DE 1 A 3 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado:WEIDER SEGURANÇA PRIVADA EIRELI
CNPJ n.º 08.705.015/0001-67
Objeto:SERVIÇO DE SEGURANÇA ARMADA
Data da Assinatura: 10/12/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 2525101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:20992
Valor Global:R$ 37.206,88 (trinta e sete mil duzentos e seis reais e oitenta e oito centavos)
OBJETO:
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE SEGURANÇA ARMADA, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. WANDERLEY LTDA
CNPJ n.º º 08.716.557/0001-35
Objeto:SERVIÇO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA
Data da Assinatura: 09/12/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:21048
Valor Global: R$ 1.715,00 (mil setecentos e quinze reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS SE TRATA DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO EM EXAMES DE TOMOGRAFIA, REFERENTE AO PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. WANDERLEY LTDA
CNPJ n.º º 08.716.557/0001-35
Objeto:SERVIÇO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA
Data da Assinatura: 10/12/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:21061
Valor Global: R$ 4.309,00 (quatro mil trezentos e nove reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO EM EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, REFERENTE AO PERÍODO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE -PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ n.º: 10.464.359/0001-73
Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPIA
Data da Assinatura: 10/12/2024.
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 20808
Valor GlobalR$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)
OBJETO:
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPIA, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB..

Hospital de Regional de Queimadas

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 26.436.406/0001-05
Vigência:05 DE DEZEMBRO DE 2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 21167
Valor Global: R$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO NO PERIODO DA 05 DE DEZEMBRO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/37258.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 26.436.406/0001-05
Vigência:05 DE DEZEMBRO DE 2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 21166
Valor Global:R$ 6.870,60 (Seis Mil e Oitocentos e Setenta Reais e Sessenta Centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICONO PERIODO DA 05 DE DEZEMBRO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/37221

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

LICITAÇÃO

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA nº 22015/2024
PROCESSO 25.210.000093.2024
PBDOC - SES-PRC-2024/05542

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas , **ratifica o ato de Dispensa nº 22015/2024**, ancorado na norma inscrita no **art. 75, inciso VIII, da lei n°14.133/21**, tendo como objeto a**aquisição de material de higiene e limpeza**, para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Regional Dep. Janduhy Carneiro, com as empresas: **MULT FIX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ n° **31.052.856/0001-34**no valor de **R$ 184.395,00** (cento e oitenta e quatro mil e trezentos e noventa e cinco reais) e **J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ n° **21.318.384/0001-65**no valor de **R$ 147.584,00** (cento e quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais), totalizando o valor global de **R$ 331.979,00** (trezentos e trinta e um mil e novecentos e setenta e nove reais);Funcional Programática: **25210.10.302.5007.4060** — Elemento de Despesa: **3390-30** recursos: **500**.

Patos, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES
DIRETOR-GERAL
MATRÍCULA 180.320-4

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 328/2024
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado:C PINHEIRO E CIA LTDA
CNPJ n.º05.329.135/0003-80
Data da Assinatura:10 de dezembro de 2024
Período: 01 a 30/09/2024
Programa:25101.10.302.5007.4060
Fonte:500
Reserva Orçamentária:20282
Elemento de Despesa: 33903000
Classificação orçamentária:1799
Exercício 2024
Valor Global:R$ 3.129,96(três mil e cento e vinte e nove reais e noventa e seis centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO HIDRAULICA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **577/2024 E PROC. PBDOC SES-PRC-2024/36734**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 345/2024
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado:CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ n.º44.734.671/0022-86
Data da Assinatura:10 de dezembro de 2024
Período: 01 a 30/11/2024
Programa:25101.10.302.5007.4060
Fonte:500
Reserva Orçamentária:20638
Elemento de Despesa: 33903000
Classificação orçamentária:1799
Exercício 2024
Valor Global:R$ 8.764,80(oito mil e setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **568/2024 E PROC. PBDOC SES-PRC--2024/36035**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 353/2024
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado:CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ n.º44.734.671/0022-86
Data da Assinatura:10 de dezembro de 2024
Período: 01 a 31/12/2024
Programa:25101.10.302.5007.4060
Fonte:500
Reserva Orçamentária:20737
Elemento de Despesa: 33903000
Classificação orçamentária:1799
Exercício 2024
Valor Global:R$ 250.860,00(duzentos e cinquenta mil e oitocentos e sessenta reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **618/2024 E PROC. PBDOC SES-PRC-2024/37123**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 355/2024
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado:NORDESTE HOSPITALARIMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ n.º04.922.653/0001-89
Data da Assinatura:09de dezembro de 2024
Período: 01 a 31/12/2024
Programa:25101.10.302.5007.4060
Fonte:500
Reserva Orçamentária:20745
Elemento de Despesa: 33903000
Classificação orçamentária:1799
Exercício 2024
Valor Global:R$ 223.972,80(duzentos e vinte e três mil e novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **622/2024 E PROC. PBDOC SES-PRC--2024/37125**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 360/2024
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado:SLE SERVIÇOS DE LABORATORIO ESPECIALIZADO LTDA
CNPJ n.º32.958.432/0001-04
Data da Assinatura:09 de dezembro de 2024
Período: 01 a 30/11/2024
Programa:25101.10.302.5007.4060
Fonte:500
Reserva Orçamentária: 20841
Elemento de Despesa: 33903900
Classificação orçamentária:1801
Exercício 2024
Valor Global:R$ 128.752,77(cento e vinte e oito mil e setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELOS **SERVIÇOS DE ANALISES CLINICAS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **615/2024 E PROC. PBDOC SES-PRC-2024/37085**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 361/2024
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado:C PINHEIRO E CIA LTDA
CNPJ n.º05.329.135/0003-80
Data da Assinatura:10 de dezembro de 2024
Período: 01 a 31/10/2024
Programa:25101.10.302.5007.4060
Fonte:500
Reserva Orçamentária:20759
Elemento de Despesa: 33903000
Classificação orçamentária:1799
Exercício 2024

Valor Global:R$ 7.558,68(sete mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **614/2024 E PROC. PBDOC SES-PRC-2024/37109**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 362/2024
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado:C PINHEIRO E CIA LTDA
CNPJ n.º05.329.135/0003-80
Data da Assinatura:10 de dezembro de 2024
Período: 01 a 31/10/2024
Programa:25101.10.302.5007.4060
Fonte:500
Reserva Orçamentária:20749
Elemento de Despesa: 33903000
Classificação orçamentária:1799
Exercício 2024
Valor Global:R$ 4.888,92(quatro mil e oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO HIDRAULICA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **613/2024 E PROC. PBDOC SES-PRC-2024/37113**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 363/2024
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado:MED E FARMA COMERCIOATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ n.º41.778.326/0001-21
Data da Assinatura:09 de dezembro de 2024
Período: 01 a 31/12/2024
Programa:25101.10.302.5007.4060
Fonte:500
Reserva Orçamentária:20938
Elemento de Despesa: 33903000
Classificação orçamentária:1799
Exercício 2024
Valor Global:R$ 133.147,00(cento e trinta e três mil e cento e quarenta e sete reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **621/2024 E PROC. PBDOC SES-PRC-2024/37122**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 366/2024
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado:JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ n.º21.318.384/0001-65
Data da Assinatura:09 de dezembro de 2024
Período: 01 a 30/11/2024
Programa:25101.10.302.5007.4060
Fonte:500
Reserva Orçamentária:20936
Elemento de Despesa: 33903000
Classificação orçamentária:1799
Exercício 2024
Valor Global:R$ 94.957,64(noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO**FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **609/2024 E PROC. PBDOC SES-PRC-2024/36857**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 367/2024
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado:NORDESTE HOSPITALARIMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ n.º04.922.653/0001-89
Data da Assinatura:10de dezembro de 2024
Período: 01 a 31/07/2024
Programa:25101.10.302.5007.4060
Fonte:500
Reserva Orçamentária:20940
Elemento de Despesa: 33903000
Classificação orçamentária:1799
Exercício 2024
Valor Global:R$ 2.145,00(dois mil e cento e quarenta e cinco reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **586/2024 E PROC. PBDOC SES-PRC-2024/36590**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 368/2024
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado:NORDESTE HOSPITALARIMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ n.º04.922.653/0001-89
Data da Assinatura:10de dezembro de 2024
Período: 01 a 30/06/2024
Programa:25101.10.302.5007.4060
Fonte:500
Reserva Orçamentária:20934
Elemento de Despesa: 33903000
Classificação orçamentária:1799
Exercício 2024
Valor Global:R$ 188.879,26(cento e oitenta e oito mil e oitocentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **589/2024 E PROC. PBDOC SES-PRC-2024/36597**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 370/2024
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado:SLE SERVIÇOS DE LABORATORIO ESPECIALIZADO LTDA
CNPJ n.º32.958.432/0001-04
Data da Assinatura:09 de dezembro de 2024
Período: 01 a 31/12/2024
Programa:25101.10.302.5007.4060
Fonte:500
Reserva Orçamentária:1053
Elemento de Despesa: 33903900
Classificação orçamentária:1801
Exercício 2024
Valor Global:R$ 27.600,00(vinte e sete mil e seiscentos reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELOS **SERVIÇOS DE GASOMETRIA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **617/2024 E PROC. PBDOC SES-PRC-2024/37118**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP

EXTRATO

HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-01314-5
Nº do Contrato 0040/2024
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado NEW CLEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Valor Original do Contrato 210.375,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL
Valor do aditivo 52.200,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 6/5/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura do aditivo 4/12/2024
Gestor do Contrato MARIA CLARA DE SOUZA SOARES - Mat.: 917.572-5
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0144/2024
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Contratado: ABSOLUTA CONSTRUTORA REFRIGERACAO E LOCACOES LTDA
Data da Assinatura: 09.12.2024
Vigência: 20.12.2024
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000
Reserva: 20819
Valor Global: R$ 5.083,34(CINCO MIL OITENTA E TRES REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – CONTRATACAO DE SERVICO DE

MANUTENCAO EM MAQUINAS DE COSTURA,REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRODE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0143/2024
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Contratado: ABSOLUTA CONSTRUTORA REFRIGERACAO E LOCACOES LTDA
Data da Assinatura: 09.12.2024
Vigência: 20.12.2024
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000
Reserva: 19822
Valor Global: R$ 5.083,34(CINCO MIL OITENTA E TRES REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – CONTRATACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO EM MAQUINAS DE COSTURA,REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRODE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0142/2024
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Contratado: ABSOLUTA CONSTRUTORA REFRIGERACAO E LOCACOES LTDA
Data da Assinatura: 09.12.2024
Vigência: 20.12.2024
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000
Reserva: 17296
Valor Global: R$ 5.083,34(CINCO MIL OITENTA E TRES REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – CONTRATACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO EM MAQUINAS DE COSTURA,REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRODE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0135/2024
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Contratado: DECISION TEAM LTDA
Data da Assinatura: 06.12.2024
Vigência: 20.12.2024
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000
Reserva: 20730
Valor Global: R$ 4.000,00(QUATRO MIL REAIS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – CONTRATACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO EM GRUPOS GERADORES,REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRODE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0136/2024
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Contratado: DECISION TEAM LTDA
Data da Assinatura: 06.12.2024
Vigência: 20.12.2024
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000
Reserva: 20790
Valor Global: R$ 4.000,00(QUATRO MIL REAIS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – CONTRATACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO EM GRUPOS GERADORES,REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRODE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0116/2024
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Contratado: AMS SERVICOS E GERADORES LTDA
Data da Assinatura: 06.11.2024
Vigência: 20.12.2024
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000
Reserva: 16591
Valor Global: R$ 22.000,00(VINTE E DOIS MIL REAIS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – CONTRATACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE GRUPO GERADOR COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL,REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRODE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0131/2024
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Contratado: AMS SERVICOS E GERADORES LTDA
Data da Assinatura: 06.12.2024
Vigência: 20.12.2024
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000
Reserva: 18957
Valor Global: R$ 22.000,00(VINTE E DOIS MIL REAIS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – CONTRATACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE GRUPO GERADOR COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL,REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRODE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0130/2024
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Contratado: AMS SERVICOS E GERADORES LTDA
Data da Assinatura: 06.12.2024
Vigência: 20.12.2024
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000
Reserva: 20234
Valor Global: R$ 22.000,00(VINTE E DOIS MIL REAIS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – CONTRATACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE GRUPO GERADOR COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL,REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRODE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0137/2024
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Contratado: HBL VENDAS E SERVIÇOS DE ARTEFATOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA
Data da Assinatura: 09.12.2024
Vigência: 20.12.2024
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000
Reserva: 18962
Valor Global: R$ 38.700,00(TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – CONTRATACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DO HEETSHL,REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRODE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0141/2024
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Contratado: HBL VENDAS E SERVIÇOS DE ARTEFATOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA
Data da Assinatura: 09.12.2024
Vigência: 20.12.2024
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000
Reserva: 19821
Valor Global: R$ 38.700,00(TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – CONTRATACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DO HEETSHL,REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRODE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0138/2024
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Contratado: DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA ME
Data da Assinatura: 09.12.2024
Vigência: 20.12.2024
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000
Reserva: 20703
Valor Global: R$ 338.232,04(TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – CONTRATACAO DE SERVICO DE EXAMES DE ANALISES CLINICAS,REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRODE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0149/2024
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Contratado: VIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Data da Assinatura: 09.12.2024
Vigência: 20.12.2024
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000
Reserva: 16590
Valor Global: R$ 19.800,00(DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – CONTRATACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DA MARCA DRAGER,REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRODE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E

TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0140/2024
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Contratado: COPYLINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Data da Assinatura: 09.12.2024
Vigência: 20.12.2024
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000
Reserva: 20697
Valor Global: R$ 20.920,00(VINTE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – CONTRATACAO DE SERVICO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO,REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRODE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0139/2024
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Contratado: COPYLINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Data da Assinatura: 09.12.2024
Vigência: 20.12.2024
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000
Reserva: 20701
Valor Global: R$ 21.358,66(VINTE E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – CONTRATACAO DE SERVICO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO,REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRODE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

EXTRATO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 24-03222-1
Nº do Contrato 0031/2024
Contratante COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS
Contratado BRASO SOLUCOES TECNOLOGIAS LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMA DE AGÊNCIA VIRTUAL (VERSÃO WEB E MOBILE) E DE FUNCIONALIDADES PARA HOMEPAGE INSTITUCIONAL DA PBGAS, COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MENSAL, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO 2 – TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor 180.000,00
Origem de Recursos
Período da Vigência do Contrato 4/12/2024 A 4/12/2026
Data da Assinatura 4/12/2024
Gestor do Contrato FERNANDA PAULINELLI RODRIGUES SILVA - Mat.: 068
JAILSON GALVÃO - DIRETOR PRESIDENTE

Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência

EXTRATO

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-04441-1
Nº do Contrato 0016/2023
Contratante FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Contratado PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Valor Original do Contrato 18.480,82
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO PRORROGARA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0016/2023 POR MAIS 12 MESES, A PARTIR DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024 ATÉ 13 DE DEZEMBRO DE 2025, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, 01 DE ABRIL DE 2021.
Valor do aditivo 22.856,57
Classificação Funcional-Programática 22.208.08.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.53
Período da Vigência do Contrato 13/12/2023 A 13/12/2025
Data da Assinatura do aditivo 6/12/2024
Gestor do Contrato LIGIA MARIA DE SOUSA BARBOSA - Mat.: 0960-1
SIMONE JORDÃO ALMEIDA - PRESIDENTE

Hospital Distrital de Taperoá

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE TAPEROÁ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 310/2024
Contratante:**HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA**
Contratado:F F MELO SILVA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO
CNPJ n.º44.768.391/0001-64
Data da Assinatura: 10dedezembrode 2024
Vigência: dezembro
Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária:20830
Valor Global:11.790,00(onze mil, setecentos e noventa reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALARCONFORME** ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº0363/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 311/2024
Contratante:**HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA**
Contratado:PHARMAPLUS LTDA
CNPJ n.º03.817.043/0001-52
Data da Assinatura: 10dedezembrode 2024
Vigência: dezembro 2024
Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária:21051
Valor Global:762,00(setecentos e sessenta e dois reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOSCONFORME** ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº0397/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-04741-3
Nº do Contrato 0102/2021
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado COMTÉRMICA COMERCIAL TERMICA LTDA
Valor Original do Contrato 44.561.018,96
Nº do Aditivo 06
Objeto do aditivo REMANEJAMENTO DE ITENS SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 210 DIAS
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 6/12/2021 A 17/8/2025
Data da Assinatura do aditivo 5/12/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 48.164.444,52
Gestor do Contrato UELSON DE SOUSA TAVARES - Mat.: 7701861
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-01858-5
Nº do Contrato 0041/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ARTCIL CONSTRUÇÕES EIRELI
Valor Original do Contrato 1.883.789,79
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 6/6/2023 A 27/3/2025
Data da Assinatura do aditivo 2/12/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.163.817,87
Gestor do Contrato KLIVIA SOUZA DE FARIAS - Mat.: 7706545
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-03510-2
Nº do Contrato 0091/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
Valor Original do Contrato 3.960.440,52
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 25/9/2023 A 18/3/2025
Data da Assinatura do aditivo 2/12/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.474.952,80
Gestor do Contrato THAIS SHAIVA DA COSTA SOUSA - Mat.: 770.845-9
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Aditivo de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 23-80712-1
Nº do Instrumento 0059/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente FUNDAÇÃO SISTÊMICA
Valor Original do Instrumento 180.000,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2024.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 26/10/2023 A 30/11/2024
Data da Assinatura do aditivo 30/6/2024
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Fundo Estadual de Assistência Social

EXTRATOS

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 24-81021-5
Nº do Instrumento 0192/2024
Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Convenente ASSOC. PROMOCIONAL DO ANCIÃO DR. J. MEIRA MENEZES / JOÃO PESSOA
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS NA ASPAN, POR MEIO DA REMUNERAÇÃO POR 07 (SETE) MESES DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM CLT E DE ARQUIVISTA CLT DURANTE 04 (QUATRO) MESES, ALÉM DA AQUISIÇÃO DE EPIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO
Valor 70.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 26/11/2024 A 30/11/2025
Data da Assinatura 26/11/2024
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALExtrato de Contrato
Nº do Cadastro 24-03218-2
Nº do Contrato 0901/2024
Contratante FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR - FAMÍLIA ACOLHEDORA
Valor 6.166,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3390.30.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 4/12/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 4/12/2024
Gestor do Contrato ROBERTA CAVALCANTI PIRES - Mat.: 189.402-1
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 24-03219-1
Nº do Contrato 0909/2024
Contratante FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado SUPRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR - FAMÍLIA ACOLHEDORA
Valor 25.333,22
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3390.30.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 4/12/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 4/12/2024
Gestor do Contrato ROBERTA CAVALCANTI PIRES - Mat.: 189.402-1
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 24-03220-4
Nº do Contrato 0910/2024
Contratante FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE PARA IMPLANTAÇÃO DE 11 POLOS REGIONAIS DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR - FAMILIA ACOLHEDORA
Valor 5.621,28
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3390.30.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 4/12/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 4/12/2024
Gestor do Contrato ROBERTA CAVALCANTI PIRES - Mat.: 189.402-1
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 24-03221-2
Nº do Contrato 0911/2024
Contratante FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR - FAMÍLIA ACOLHEDORA
Valor 51,26
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3390.30.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 4/12/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 4/12/2024
Gestor do Contrato ROBERTA CAVALCANTI PIRES - Mat.: 189.402-1
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Casa Civil do Governador

EXTRATO

CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Extrato de Contrato
Órgão: CASA CIVIL DO GOVERNADOR
Nº do Cadastro: 24-12460-2
Nº do Contrato: 0021/2024
Contratante: CASA CIVIL DO GOVERNADOR
Contratado: LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Proteína Animal - Carne Vermelha).
Valor (Original): R$ 275.344,70
Classificação Funcional-Programática: 2024.09.101.04.122.5046.4216.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato: 05/12/2024 a 05/12/2025
Data da assinatura: 05/12/2024
Gestor Contrato: RAFAEL ADOLFO BATISTA NOGUEIRA - 179.692-5
Autoridade competente: IRIS RODRIGUES DANTAS CAVALCANTI

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EXTRATO

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 24-03223-9
Nº do Contrato 0076/2024
Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA
Contratado LAWANDA DA SILVA SANTOS
Objeto O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TEM POR OBJETO PROPORCIONAR AO ESTUDANTE, ORA ESTAGIÁRIO, A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO.
Valor 9.000,00
Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07
Período da Vigência do Contrato 20/11/2024 A 20/11/2025
Data da Assinatura 20/11/2024
Gestor do Contrato CARMEM DOLORES DE ARAÚJO CONDE - Mat.: 82956-6
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

EXTRATO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-01139-8
Nº do Contrato 0006/2024
Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Valor Original do Contrato 12.307.802,23
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo PRORROGAR POR MAIS 120 DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL A FIM DE VIABILIZAR A CONSLUSÃO DAS OBRAS CONTRATADAS
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 18/4/2024 A 18/3/2025
Data da Assinatura do aditivo 18/11/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 12.680.267,06
Gestor do Contrato BEN HUR DE MEDEIROS NASCIMENTO - Mat.: 190.840-5
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

EXTRATOS

CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 24-03216-6
Nº do Contrato 0040/2024
Contratante CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA
Contratado CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO- EPP
Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELEìTRICOS E INFORMAìTICOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, QUE FAZEM PARTE DESTE CONTRATO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.
Valor 4.900,00
Classificação Funcional-Programática 19.204.19.126.5001.4902.0287.3390.35.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 3/12/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 3/12/2024
Gestor do Contrato RENANN BARBOSA MARTINS - Mat.: 7003439
ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 24-03217-4
Nº do Contrato 0041/2024
Contratante CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA
Contratado ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI
Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELEìTRICOS E INFORMAìTICOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, QUE FAZEM PARTE DESTE CONTRATO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.
Valor 4.950,00
Classificação Funcional-Programática 19.204.19.126.5001.4902.0287.3390.35.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 3/12/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 3/12/2024
Gestor do Contrato RENANN BARBOSA MARTINS - Mat.: 7003439
ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHAS

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: **2011/2024**
PLANILHA Nº: **2011/2024**
Nº PRIMEIRO TERMO: **1146/2024** Nº DO ÚLTIMO TERMO: **1149/2024** QUANTIDADE DE TERMOS: **03** VALOR TOTAL TERMOS: **R$ 14.000,00**
Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: - Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: - QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: - VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: -
Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: - Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: - QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: - VALOR TOTAL CANCELAMENTO: -
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **35210.19.593.5011.4516** ELEMENTO DA DESPESA: **3390.18/ 3390.20**

Nº	NOME DO(A) PESQUISADOR(A)	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)	PRAZO DE VIGÊNCIA		FONTE	VALOR TOTAL POR FONTE	INST. DE FOMENTO	Nº DO INSTRUMENTO
						INÍCIO	FIM				
1	JOSIVALDO LUCIANO DE OLIVEIRA*	BLD-EPE-F2	–	1149/2024	MONITORES PARA O PROGRAMA BANDA ESCOLA	01/10/2024	31/01/2025	799	4.000,00	EMENDA IMPOSITIVA 705/2024	EDITAL Nº 27/2024 FAPESQ/PB
2	ANTÔNIO DANIEL ANDRADE DE ALMEIDA*	BLD-ADT-I	–	1147/2024	MONITORES PARA O PROGRAMA BANDA ESCOLA	01/10/2024	31/01/2025	799	4.000,00	EMENDA IMPOSITIVA 705/2024	EDITAL Nº 27/2024 FAPESQ/PB
3	LUCAS FERREIRA DA COSTA*	BLD-ADT-H	–	1146/2024	MONITORES PARA O PROGRAMA BANDA ESCOLA	01/10/2024	31/01/2025	799	6.000,00	EMENDA IMPOSITIVA 705/2024	EDITAL Nº 27/2024 FAPESQ/PB

*INCORREÇÃO DOE 23/10/2024

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: **1990/2024**
PLANILHA Nº: **1990/2024**
Nº PRIMEIRO TERMO: **1447/2024** Nº DO ÚLTIMO TERMO: **1486/2024** QUANTIDADE DE TERMOS: **40** VALOR TOTAL TERMOS: **R$ 333.408,00**
Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: - Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: - QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: - VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: -
Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: - Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: - QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: - VALOR TOTAL CANCELAMENTO: -
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **22101.12.362.5006.2689.0287** ELEMENTO DA DESPESA: **3390.18**

Nº	NOME DO(A) PESQUISADOR(A)	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)	PRAZO DE VIGÊNCIA		FONTE	VALOR TOTAL POR FONTE	INST. DE FOMENTO	Nº DO INSTRUMENTO
						INÍCIO	FIM				
1	ANA CECÍLIA ALMEIDA SILVA*	DEJ/1	-	1447/2024	PROGRAMA CONEXÃO MUNDO - FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPANHA	01/12/2024	30/04/2025	500	8.335,20	SEE/FAPESQ	EDITAL 04/2024
2	ANGELA MILENA NASCIMENTOS SANTOS*	DEJ/1	-	1448/2024	PROGRAMA CONEXÃO MUNDO - FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPANHA	01/12/2024	30/04/2025	500	8.335,20	SEE/FAPESQ	EDITAL 04/2024
3	ANTHONY LUÍS DE SOUZA HOLANDA*	DEJ/1	-	1449/2024	PROGRAMA CONEXÃO MUNDO - FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPANHA	01/12/2024	30/04/2025	500	8.335,20	SEE/FAPESQ	EDITAL 04/2024
4	ARTUR MARTINS DA SILVA*	DEJ/1	-	1450/2024	PROGRAMA CONEXÃO MUNDO - FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPANHA	01/12/2024	30/04/2025	500	8.335,20	SEE/FAPESQ	EDITAL 04/2024
5	AUGUSTO VILAR PAULINO DE MEDEIROS*	DEJ/1	-	1451/2024	PROGRAMA CONEXÃO MUNDO - FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPANHA	01/12/2024	30/04/2025	500	8.335,20	SEE/FAPESQ	EDITAL 04/2024
6	BTYNNA GABRIELY SOARES VIEIRA*	DEJ/1	-	1452/2024	PROGRAMA CONEXÃO MUNDO - FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPANHA	01/12/2024	30/04/2025	500	8.335,20	SEE/FAPESQ	EDITAL 04/2024
7	CRISTIANO GUILHERME DA SILVA ARAÚJO*	DEJ/1	-	1453/2024	PROGRAMA CONEXÃO MUNDO - FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPANHA	01/12/2024	30/04/2025	500	8.335,20	SEE/FAPESQ	EDITAL 04/2024
8	DAPHNE NASCIMENTO MENDES*	DEJ/1	-	1454/2024	PROGRAMA CONEXÃO MUNDO - FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPANHA	01/12/2024	30/04/2025	500	8.335,20	SEE/FAPESQ	EDITAL 04/2024
9	DEYVID KAUÃ NUNES DE LIMA*	DEJ/1	-	1455/2024	PROGRAMA CONEXÃO MUNDO - FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPANHA	01/12/2024	30/04/2025	500	8.335,20	SEE/FAPESQ	EDITAL 04/2024
10	EMILLY MARIA BEZERRA*	DEJ/1	-	1456/2024	PROGRAMA CONEXÃO MUNDO - FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPANHA	01/12/2024	30/04/2025	500	8.335,20	SEE/FAPESQ	EDITAL 04/2024
11	ESTÉFANY PEREIRA ALVES*	DEJ/1	-	1457/2024	PROGRAMA CONEXÃO MUNDO - FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPANHA	01/12/2024	30/04/2025	500	8.335,20	SEE/FAPESQ	EDITAL 04/2024
12	FRANCIELE ALEXANDRE SANTOS SILVA*	DEJ/1	-	1458/2024	PROGRAMA CONEXÃO MUNDO - FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPANHA	01/12/2024	30/04/2025	500	8.335,20	SEE/FAPESQ	EDITAL 04/2024
13	GIOVANNA DO NASCIMENTO FONSECA*	DEJ/1	-	1459/2024	PROGRAMA CONEXÃO MUNDO - FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPANHA	01/12/2024	30/04/2025	500	8.335,20	SEE/FAPESQ	EDITAL 04/2024
14	IASMIN NOELLY SANTOS RAMOS*	DEJ/1	-	1460/2024	PROGRAMA CONEXÃO MUNDO - FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPANHA	01/12/2024	30/04/2025	500	8.335,20	SEE/FAPESQ	EDITAL 04/2024
15	JAMILY RAMO HENRIQUES*	DEJ/1	-	1461/2024	PROGRAMA CONEXÃO MUNDO - FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPANHA	01/12/2024	30/04/2025	500	8.335,20	SEE/FAPESQ	EDITAL 04/2024
16	JEFFERSON GABRIEL OLIVEIRA CHAGAS*	DEJ/1	-	1462/2024	PROGRAMA CONEXÃO MUNDO - FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPANHA	01/12/2024	30/04/2025	500	8.335,20	SEE/FAPESQ	EDITAL 04/2024
17	JOSÉ MATHIAS DINIZ ABREU*	DEJ/1	-	1463/2024	PROGRAMA CONEXÃO MUNDO - FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPANHA	01/12/2024	30/04/2025	500	8.335,20	SEE/FAPESQ	EDITAL 04/2024
18	KAIQUE LIMA DE FREITAS*	DEJ/1	-	1464/2024	PROGRAMA CONEXÃO MUNDO - FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPANHA	01/12/2024	30/04/2025	500	8.335,20	SEE/FAPESQ	EDITAL 04/2024
19	LARYSSA RIBEIRO DA ROCHA*	DEJ/1	-	1465/2024	PROGRAMA CONEXÃO MUNDO - FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPANHA	01/12/2024	30/04/2025	500	8.335,20	SEE/FAPESQ	EDITAL 04/2024
20	LIANY VITÓRIA DA SILVA CORREIA*	DEJ/1	-	1466/2024	PROGRAMA CONEXÃO MUNDO - FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPANHA	01/12/2024	30/04/2025	500	8.335,20	SEE/FAPESQ	EDITAL 04/2024
21	MARIA CLARA CAVALCANTE RAMALHO*	DEJ/1	-	1467/2024	PROGRAMA CONEXÃO MUNDO - FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPANHA	01/12/2024	30/04/2025	500	8.335,20	SEE/FAPESQ	EDITAL 04/2024
22	MARIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS*	DEJ/1	-	1468/2024	PROGRAMA CONEXÃO MUNDO - FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPANHA	01/12/2024	30/04/2025	500	8.335,20	SEE/FAPESQ	EDITAL 04/2024
23	MARIA EDUARDA ARAUJO SANTOS*	DEJ/1	-	1469/2024	PROGRAMA CONEXÃO MUNDO - FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPANHA	01/12/2024	30/04/2025	500	8.335,20	SEE/FAPESQ	EDITAL 04/2024
24	MARIA EDUARDA DA SILVA ALVES*	DEJ/1	-	1470/2024	PROGRAMA CONEXÃO MUNDO - FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPANHA	01/12/2024	30/04/2025	500	8.335,20	SEE/FAPESQ	EDITAL 04/2024
25	MARIA LUANY GOMES ANDRADE*	DEJ/1	-	1471/2024	PROGRAMA CONEXÃO MUNDO - FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPANHA	01/12/2024	30/04/2025	500	8.335,20	SEE/FAPESQ	EDITAL 04/2024
26	MARIA LUIZA MELO DE BRITO*	DEJ/1	-	1472/2024	PROGRAMA CONEXÃO MUNDO - FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPANHA	01/12/2024	30/04/2025	500	8.335,20	SEE/FAPESQ	EDITAL 04/2024
27	MARIA PAULA NOBREGA DE MEDEIROS*	DEJ/1	-	1473/2024	PROGRAMA CONEXÃO MUNDO - FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPANHA	01/12/2024	30/04/2025	500	8.335,20	SEE/FAPESQ	EDITAL 04/2024
28	PEDRO VICTOR DE FARIAS ALMEIDA*	DEJ/1	-	1474/2024	PROGRAMA CONEXÃO MUNDO - FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPANHA	01/12/2024	30/04/2025	500	8.335,20	SEE/FAPESQ	EDITAL 04/2024
29	RAYANE MARLYANE PEREIRA DO NASCIMENTO*	DEJ/1	-	1475/2024	PROGRAMA CONEXÃO MUNDO - FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPANHA	01/12/2024	30/04/2025	500	8.335,20	SEE/FAPESQ	EDITAL 04/2024
30	RAYSSA LUIZA MORAIS SILVA*	DEJ/1	-	1476/2024	PROGRAMA CONEXÃO MUNDO - FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPANHA	01/12/2024	30/04/2025	500	8.335,20	SEE/FAPESQ	EDITAL 04/2024
31	RYAN RAFAEL DE ANDRADE FERREIRA*	DEJ/1	-	1477/2024	PROGRAMA CONEXÃO MUNDO - FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPANHA	01/12/2024	30/04/2025	500	8.335,20	SEE/FAPESQ	EDITAL 04/2024
32	SAMARA DA SILVA SANTOS*	DEJ/1	-	1478/2024	PROGRAMA CONEXÃO MUNDO - FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPANHA	01/12/2024	30/04/2025	500	8.335,20	SEE/FAPESQ	EDITAL 04/2024
33	SARA EVELIN BEZERRA*	DEJ/1	-	1479/2024	PROGRAMA CONEXÃO MUNDO - FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPANHA	01/12/2024	30/04/2025	500	8.335,20	SEE/FAPESQ	EDITAL 04/2024
34	SOPHIA LOHANNY GOMES MARCELINO*	DEJ/1	-	1480/2024	PROGRAMA CONEXÃO MUNDO - FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPANHA	01/12/2024	30/04/2025	500	8.335,20	SEE/FAPESQ	EDITAL 04/2024
35	TAINÁ SCHIOCHET DA FONSÊCA*	DEJ/1	-	1481/2024	PROGRAMA CONEXÃO MUNDO - FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPANHA	01/12/2024	30/04/2025	500	8.335,20	SEE/FAPESQ	EDITAL 04/2024
36	THAYNARA KELLY DA SILVA FERREIRA*	DEJ/1	-	1482/2024	PROGRAMA CONEXÃO MUNDO - FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPANHA	01/12/2024	30/04/2025	500	8.335,20	SEE/FAPESQ	EDITAL 04/2024
37	WENDLLY LOHANY SOUSA MORAIS*	DEJ/1	-	1483/2024	PROGRAMA CONEXÃO MUNDO - FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPANHA	01/12/2024	30/04/2025	500	8.335,20	SEE/FAPESQ	EDITAL 04/2024
38	YASMIN QUEIROZ DA SILVA VERISSIMO*	DEJ/1	-	1484/2024	PROGRAMA CONEXÃO MUNDO - FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPANHA	01/12/2024	30/04/2025	500	8.335,20	SEE/FAPESQ	EDITAL 04/2024
39	YASMINE GABRIELLY DOS SANTOS FREITAS*	DEJ/1	-	1485/2024	PROGRAMA CONEXÃO MUNDO - FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPANHA	01/12/2024	30/04/2025	500	8.335,20	SEE/FAPESQ	EDITAL 04/2024
40	YSMAELLY DE LIMA PORFIRIO*	DEJ/1	-	1486/2024	PROGRAMA CONEXÃO MUNDO - FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPANHA	01/12/2024	30/04/2025	500	8.335,20	SEE/FAPESQ	EDITAL 04/2024

*INCORREÇÃO DOE 28/11/2024

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: **2012/2024**
PLANILHA Nº: **2012/2024**
Nº PRIMEIRO TERMO: **1219/2024** Nº DO ÚLTIMO TERMO: **1248/2024** QUANTIDADE DE TERMOS: **30** VALOR TOTAL TERMOS: **R$ 4.500,000,00**
Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: - Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: - QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: - VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: -
Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: - Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: - QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: - VALOR TOTAL CANCELAMENTO: -
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **335101.19.573.5011.6069** ELEMENTO DA DESPESA: **3360.45**

Nº	NOME DO(A) PESQUISADOR(A)	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)	PRAZO DE VIGÊNCIA		FONTE	VALOR TOTAL POR FONTE	INST. DE FOMENTO	Nº DO INSTRUMENTO
						INÍCIO	FIM				
1	GUIMARAES INDUSTRIA, METALURGICA, COMERCIO E SERVICOS LTDA.	SUBVENÇÃO ECONÔMICA	–	1219/2024	SISTEMA DE AQUECIMENTO POR INDUÇÃO ELETROMAGNÉTICA APLICADA A METALÚRGICA PARA OTIMIZAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA	01/12/2024	30/11/2025	500	150.000,00	SECTIES/FAPESQ	EDITAL Nº 22/2024
2	YBY PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E SERVICOS AGRICOLAS LTDA	SUBVENÇÃO ECONÔMICA	–	1220/2024	TRANSFORMANDO SUBPRODUTOS AGROINDUSTRIAIS EM BIOINSUMOS SUSTENTÁVEIS PARA A DESCARBONIZAÇÃO DO AGRONEGÓCIO	01/12/2024	30/11/2025	500	150.000,00	SECTIES/FAPESQ	EDITAL Nº 22/2024
3	INOVATHYS SERVIÇOS ELÉTRICOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA,	SUBVENÇÃO ECONÔMICA	–	1221/2024	SISTEMA MODULAR PARA CONTROLE DE DISPOSITIVOS E CARGAS ELÉTRICAS REMOTAMENTE SEM FIO COM LORAWAN	01/12/2024	30/11/2025	500	150.000,00	SECTIES/FAPESQ	EDITAL Nº 22/2024
4	LITEME INTELIGÊNCIA NA GESTAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA LTDA	SUBVENÇÃO ECONÔMICA	–	1222/2024	CONECTIVIDADE DE BAIXO CUSTO PARA SISTEMAS ELÉTRICOS INTELIGENTES	01/12/2024	30/11/2025	500	150.000,00	SECTIES/FAPESQ	EDITAL Nº 22/2024
5	INPYRO TECNOLOGIA PARA CONVERSÃO DE RESÍDUOS INOVA SIMPLES (I.S.)	SUBVENÇÃO ECONÔMICA	–	1223/2024	DE RESÍDUOS A BIOPRODUTOS: UMA SOLUÇÃO SUSTENTÁVEL	01/12/2024	30/11/2025	500	150.000,00	SECTIES/FAPESQ	EDITAL Nº 22/2024
6	HMLV SERVICOS LTDA	SUBVENÇÃO ECONÔMICA	–	1224/2024	NEUTRALIZAÇÃO DE CARBONO PB	01/12/2024	30/11/2025	500	150.000,00	SECTIES/FAPESQ	EDITAL Nº 22/2024
7	MARTIN THOMAS DEISSLER LTDA	SUBVENÇÃO ECONÔMICA	–	1225/2024	DEISSLERBRIDGE - A PONTE INTERNACIONAL QUE CONECTA INVESTIDORES E CONSUMIDORES PARA VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO DE TODOS NA TRANSIÇÃO ENERGÉTICA.	01/12/2024	30/11/2025	500	150.000,00	SECTIES/FAPESQ	EDITAL Nº 22/2024
8	ALCALITECH FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA	SUBVENÇÃO ECONÔMICA	–	1226/2024	DISPOSITIVO IOT PARA MONITORAMENTO EM TEMPO REAL DE TEOR ALCOÓLICO EM ETANOL COMBUSTÍVEL	01/12/2024	30/11/2025	500	150.000,00	SECTIES/FAPESQ	EDITAL Nº 22/2024
9	MINDSUN LTDA	SUBVENÇÃO ECONÔMICA	–	1227/2024	MINDSUN - ENERGIA INTELIGENTE	01/12/2024	30/11/2025	500	150.000,00	SECTIES/FAPESQ	EDITAL Nº 22/2024
10	SOFT PERFORMANCE LTDA	SUBVENÇÃO ECONÔMICA	–	1228/2024	WAVE ULTRA VIEW' V2 - OTIMIZANDO A PERFORMANCE ENERGÉTICA DOS ATIVOS DA INDÚSTRIA BRASILEIRA ATRAVÉS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	01/12/2024	30/11/2025	500	150.000,00	SECTIES/FAPESQ	EDITAL Nº 22/2024
11	46.812.883 AGNYS JONY GOMES FERNANDES	SUBVENÇÃO ECONÔMICA	–	1229/2024	LABTOY MELHOR IDADE	01/12/2024	30/11/2025	500	150.000,00	SECTIES/FAPESQ	EDITAL Nº 23/2024
12	ANA COMUNICACAO, TURISMO E CONSULTORIA LTDA	SUBVENÇÃO ECONÔMICA	–	1230/2024	WE GUIDE - MARKETPLACE DE SERVIÇOS DE TURISMO E BEM-ESTAR	01/12/2024	30/11/2025	500	150.000,00	SECTIES/FAPESQ	EDITAL Nº 23/2024
13	GUIMARAES INDUSTRIA, METALURGICA, COMERCIO E SERVICOS LTDA.	SUBVENÇÃO ECONÔMICA	–	1231/2024	APARELHO DE FISIOTERAPIA DE PILATES PORTÁTIL MÓVEL PARA ATENDIMENTO EM DOMICÍLIO DE IDOSOS E PESSOAS COM VULNERABILIDADE	01/12/2024	30/11/2025	500	150.000,00	SECTIES/FAPESQ	EDITAL Nº 23/2024
14	EDVALDO CARDOSO DE ANDRADE JUNIOR 12465945440	SUBVENÇÃO ECONÔMICA	–	1232/2024	VESTIMENTA PARA MONITORAMENTO DE SINAIS VITAIS EM IDOSOS E PESSOAS COM VULNERABILIDADE	01/12/2024	30/11/2025	500	150.000,00	SECTIES/FAPESQ	EDITAL Nº 23/2024
15	RODRIGUES SERVICOS DE TECNOLOGIA E SAUDE LTDA	SUBVENÇÃO ECONÔMICA	–	1233/2024	TECNOLOGIA VESTÍVEL PARA O ACOMPANHAMENTO REMOTO DE IDOSO	01/12/2024	30/11/2025	500	150.000,00	SECTIES/FAPESQ	EDITAL Nº 23/2024
16	INOVARE HEALTH & NUTRITION INDUSTRIA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	SUBVENÇÃO ECONÔMICA	–	1234/2024	NUTRI SIGNORE - ENVELHECENDO COM SAÚDE, UM SUPLEMENTO PARA LONGEVIDADE	01/12/2024	30/11/2025	500	150.000,00	SECTIES/FAPESQ	EDITAL Nº 23/2024
17	JAMESON LEAL DA COSTA	SUBVENÇÃO ECONÔMICA	–	1235/2024	BEM STAR FIT	01/12/2024	30/11/2025	500	150.000,00	SECTIES/FAPESQ	EDITAL Nº 23/2024
18	REVIGORADAMENTE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	SUBVENÇÃO ECONÔMICA	–	1236/2024	GAME JOLLITY	01/12/2024	30/11/2025	500	150.000,00	SECTIES/FAPESQ	EDITAL Nº 23/2024
19	SEDE DE DESIGN LTDA	SUBVENÇÃO ECONÔMICA	–	1237/2024	SMARTHBATH - SISTEMA INTELIGENTE PORTÁTIL DE BANHO	01/12/2024	30/11/2025	500	150.000,00	SECTIES/FAPESQ	EDITAL Nº 23/2024
20	PLIS LAVI INOVA SIMPLES (I.S.)	SUBVENÇÃO ECONÔMICA	–	1238/2024	FARMA REGISTER	01/12/2024	30/11/2025	500	150.000,00	SECTIES/FAPESQ	EDITAL Nº 23/2024
21	48.023.108 INOVA SIMPLES (I.S.)	SUBVENÇÃO ECONÔMICA	–	1239/2024	BEM-ESTAR E CONEXÃO: SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA IDOSOS E SEUS PETS	01/12/2024	30/11/2025	500	150.000,00	SECTIES/FAPESQ	EDITAL Nº 23/2024
22	MBMIND SISTEMAS E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA	SUBVENÇÃO ECONÔMICA	–	1240/2024	GRIÔ FIGITAL	01/12/2024	30/11/2025	500	150.000,00	SECTIES/FAPESQ	EDITAL Nº 23/2024
23	ROUPAS INTELIGENTES INOVA SIMPLES (I.S.)	SUBVENÇÃO ECONÔMICA	–	1241/2024	SHORT ANTIVAZAMENTO	01/12/2024	30/11/2025	500	150.000,00	SECTIES/FAPESQ	EDITAL Nº 23/2024
24	54.643.210 MARYANNE MARQUES GONCALVES PAULINO DE SOUSA	SUBVENÇÃO ECONÔMICA	–	1242/2024	APLICAÇÕES DA REALIDADE VIRTUAL (VR) E IMPRESSÃO 3D PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE IDOSOS RESIDENTES DAS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA (ILPI) DA PARAÍBA	01/12/2024	30/11/2025	500	150.000,00	SECTIES/FAPESQ	EDITAL Nº 23/2024
25	ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS - AMOR QUE FRUTIFICA	SUBVENÇÃO ECONÔMICA	–	1243/2024	APP PARA ACESSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO E SAÚDE PERSONALIZADO PARA 3ª IDADE	01/12/2024	30/11/2025	500	150.000,00	SECTIES/FAPESQ	EDITAL Nº 23/2024
26	GRACILIS DEFENDER INOVA SIMPLES (I.S.)	SUBVENÇÃO ECONÔMICA	–	1244/2024	GRACILIS DEFENDER	01/12/2024	30/11/2025	500	150.000,00	SECTIES/FAPESQ	EDITAL Nº 23/2024
27	ZENITE TECNOLOGIA E TELEINFORMATICA LTDA	SUBVENÇÃO ECONÔMICA	–	1245/2024	LIDAR IDOSOS	01/12/2024	30/11/2025	500	150.000,00	SECTIES/FAPESQ	EDITAL Nº 23/2024
28	UPSAUDE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	SUBVENÇÃO ECONÔMICA	–	1246/2024	UPSAÚDE - LONG LIFE	01/12/2024	30/11/2025	500	150.000,00	SECTIES/FAPESQ	EDITAL Nº 23/2024
29	TFS ASSESSORIA DE MARKETING LTDA	SUBVENÇÃO ECONÔMICA	–	1247/2024	ECONOTRIP - PRIMEVOYAGE	01/12/2024	30/11/2025	500	150.000,00	SECTIES/FAPESQ	EDITAL Nº 23/2024
30	EDUCATION4PEOPLE LTDA	SUBVENÇÃO ECONÔMICA	–	1248/2024	GO BEE JOBS: CONECTANDO TALENTOS SENIORES A OPORTUNIDADES DE TRABALHO	01/12/2024	30/11/2025	500	150.000,00	SECTIES/FAPESQ	EDITAL Nº 23/2024

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: **2014/2024**
PLANILHA Nº: **2014/2024**
Nº PRIMEIRO TERMO: **1723/2024** Nº DO ÚLTIMO TERMO: **1724/2024** QUANTIDADE DE TERMOS: **02** VALOR TOTAL TERMOS: **R$ 65.660,40**
Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: - Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: - QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: - VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: -
Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: - Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: - QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: - VALOR TOTAL CANCELAMENTO: -
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **22101.12.362.5006.2689.0287** ELEMENTO DA DESPESA: **3390.20**

Nº	NOME DO(A) PESQUISADOR(A)	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)	PRAZO DE VIGÊNCIA INÍCIO	PRAZO DE VIGÊNCIA FIM	FONTE	VALOR TOTAL POR FONTE	INST. DE FOMENTO	Nº DO INSTRUMENTO
1	EDITH LARISSA RODRIGUES DO RÊGO SOUZA	DEJ/1	-	1723/2024	CONEXÃO MUNDO - TUTORES CHINA	01/12/2024	30/06/2025	500	32.830,20	SEE/FAPESQ	TERMO DE PROTOCOLO 0101/2023
2	ARTHUR DE MEDEIROS BATISTA	DEJ/1	-	1724/2024	CONEXÃO MUNDO - TUTORES CHINA	01/12/2024	30/06/2025	500	32.830,20	SEE/FAPESQ	TERMO DE PROTOCOLO 0101/2023

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: **2013/2024**
PLANILHA Nº: **2013/2024**
Nº PRIMEIRO TERMO: - Nº DO ÚLTIMO TERMO: - QUANTIDADE DE TERMOS: - VALOR TOTAL TERMOS: -
Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: **295/2023** Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: **374/2023** QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: **66** VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: **R$ 950.400,00**
Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: - Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: - QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: - VALOR TOTAL CANCELAMENTO: -
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **35101.12.364.5006.6063.0287** ELEMENTO DA DESPESA: **3390.18**

Nº	NOME DO(A) PESQUISADOR(A)	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)	PRAZO DE VIGÊNCIA INÍCIO	PRAZO DE VIGÊNCIA FIM	FONTE	VALOR TOTAL POR FONTE	INST. DE FOMENTO	Nº DO INSTRUMENTO
1	ALEX DE OLIVEIRA CAETANO	BMLD	–	295/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
2	ALLAN RICELLY DANTAS DE OLIVEIRA	BMLD	–	296/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
3	ANDRÉ LOPES DA SILVA	BMLD	–	297/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
4	CAIO HENRIQUE PINHEIRO DE PAULA	BMLD	–	300/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
5	CARLOS GABRIEL SOARES DA SILVA	BMLD	–	301/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
6	CESAR PEREIRA DOS SANTOS FILHO	BMLD	–	302/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
7	DANRLEY VIRGULINO DE SOUZA	BMLD	–	304/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
8	DARLAN VIRGULINO DE SOUZA	BMLD	–	305/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
9	DIOGO MORAIS ALBUQUERQUE DOS SANTOS	BMLD	–	306/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
10	EDCLÉBSOM ESTEVAM DA SILVA	BMLD	–	307/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
11	FABIO DE OLIVEIRA CARVALHO	BMLD	–	308/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
12	FAGNER BARBOSA SILVA	BMLD	–	309/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
13	FRANCICLEUDO ALVES DE OLIVEIRA	BMLD	–	311/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
14	GABRIEL TOBIAS PEREIRA DE AQUINO	BMLD	–	312/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
15	GEUDIANO FAUSTINO	BMLD	–	314/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
16	GILBERTO GOMES DA SILVA NETO	BMLD	–	315/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
17	GUILHERME MARIZ MEDEIROS	BMLD	–	316/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
18	GUSTAVO MARIZ MEDEIROS	BMLD	–	317/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
19	HIGOR WICTOR DA SILVA MACEDO	BMLD	–	318/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
20	IVYSON MARKSON DE ARAÚJO MEDEIROS	BMLD	–	320/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
21	JHONATTAN KELVIN PEREIRA DE OLIVEIRA	BMLD	–	322/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
22	JOÃO PAULO JOSÉ PEREIRA DA SILVA ROCHA	BMLD	–	324/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
23	JOÃO VITOR GONÇALVES SOARES	BMLD	–	325/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
24	JONATAS BATISTA DE BRITO	BMLD	–	326/202023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
25	JOSÉ RENIS GOMES	BMLD	–	328/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
26	JOSÉ RICARDO GOMES	BMLD	–	329/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
27	JOSÉ ADRIANO DE OLIVEIRA PONTES FILHO	BMLD	–	330/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
28	JOSÉ FLÁVIO EMIDIO DA SILVA	BMLD	–	331/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
29	JOSÉ LOPES LACERDA	BMLD	–	332/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
30	JOSÉ WERBER DA SILVA SOARES	BMLD	–	333/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
31	JOÃO HALISON GENESIO DA SILVA	BMLD	–	335/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
32	JOÃO VITOR MARTINS DOS SANTOS	BMLD	–	336/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
33	KAWY SILVA DOS SANTOS	BMLD	–	338/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
34	KAYON MAX HWANDER AQUINO SOUZA	BMLD	–	339/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
35	LUCAS ALEXANDRE DA SILVA LIMA	BMLD	–	341/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
36	MATEUS PEREIRA COSTA	BMLD	–	343/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
37	MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA	BMLD	–	344/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
38	MICKAELYSON CARLOS FIRMINO DA SILVA	BMLD	–	345/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
39	NATHAN GUILHERME CONTINENTE DE BARROS	BMLD	–	346/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
40	OSEIAS DA SILVA RIBEIRO	BMLD	–	347/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
41	OZIEL BENICIO SANTANA DA SILVA	BMLD	–	348/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
42	PAULO SÉRGIO NICOLAU VERAS	BMLD	–	349/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
43	PAULO VALBER FERREIRA DA SILVA	BMLD	–	350/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
44	PEDRO RAUAN CRUZ FELIZARDO	BMLD	–	351/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
45	RAFAEL BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	BMLD	–	352/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
46	RAFAEL DE JESUS TAVARES GOMES	BMLD	–	353/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
47	RAIMUNDO ALAN DE SOUZA	BMLD	–	354/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
48	RAPHAEL RODRIGUES CAVALCANTI	BMLD	–	355/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
49	RAVEL RIBEIRO LOPES	BMLD	–	356/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
50	RIQUELME CHRISTIAN NUNES DE MEDEIROS	BMLD	–	357/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
51	RODRIGO CAMPANA	BMLD	–	358/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
52	ROGERIO PEDRO DA SILVA	BMLD	–	360/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
53	RONALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	BMLD	–	361/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
54	RUAN GONÇALVES DA SILVA	BMLD	–	362/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
55	SILVANDO BEZERRA DA SILVA	BMLD	–	363/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
56	SAVIO DOUGLAS FERREIRA SANTANA	BMLD	–	364/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
57	THALLYS MICAEL ROSENDO DOS SANTOS GOMES	BMLD	–	365/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
58	VICTOR CARLOS DE LIMA ARRUDA	BMLD	–	366/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
59	VITOR GABRIEL SOUZA DE FARIAS	BMLD	–	367/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
60	VINICIUS CARDOSO DE SOUSA DO NASCIMENTO	BMLD	–	368/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
61	VINÍCIUS LEITE DOS SANTOS	BMLD	–	369/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
62	YAN CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	BMLD	–	370/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
63	YAN MAIK BACURY BARROSO	BMLD	–	371/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
64	YANN ALECSSANDER MOURA RAMOS	BMLD	–	372/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
65	YSLAN PEREIRA DE SOUZA	BMLD	–	373/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023
66	FELIPE SOUZA SILVA	BMLD	–	374/2023	CASA DO ESTUDANTE	01/03/2024	28/02/2025	500	14.400,00	EDITAL SECTES - CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	Nº 005/2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021
PROCESSO: 001.2024.097015. OBJETO: SUPRIMIR 3 (três) postos de trabalho em João Pessoa, distribuídos da seguinte forma: 2 (duas) Recepcionistas e 1 (um) Almoxarife; e 1 (um) posto de trabalho da Promotoria de Justiça de SAPÉ, função de Recepcionista. CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ. CONTRATADO: Elite Empresa de Limpeza em Prédios e Domicílios. VIGÊNCIA: a partir de 01 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
João Pessoa, 10 de Dezembro de 2024
ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
PROCESSO: 001.2024.096145. OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 023/2023 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/12/2024 a 18/12/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993; e alterar a unidade gestora de pagamento para o MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA, CNPJ: 09.284.001/0001-80. CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ.
CONTRATADO: BUYSOFT DO BRASIL LTDA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 18 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
João Pessoa, 10 de Dezembro de 2024
ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2019
PROCESSO: 001.2024.093612. OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 037/2019 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/01/2025 a 22/01/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993,resguardando-se o direito de reajuste do contrato com a aplicação do índice IPCA, alterando as cláusulas segunda e terceira do quarto termo aditivo. LOCATÁRIO: Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ. LOCADORA: Néria Abádia Brandão de Farias. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 22 de janeiro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
João Pessoa, 10 de Dezembro de 2024
ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 – ARP Nº 008/2024/MPPB/PGJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024/MPPB/PGJ
PROCESSO: 001.2024.102305. **OBJETO**: Aquisição de 10 (dez) notebooks, incluindo garantia e suporte técnico on-site, através do consumo da Ata de Registro de Preços nº 008/2024/MPPB/PGJ. **CONTRATANTE**: Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ. **CONTRATADO**: Delta Distribuidora e Serviços Ltda. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 06101.03.126.5046.4219.00000000287.449 05200.79900 e 06903.03.126.5046.4219.0000000287.44905200.75900.**VIGÊNCIA**: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da sua assinatura. **VALOR**: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **DATA DE ASSINATURA:**10 de dezembro de 2024. **EMBASAMENTO LEGAL:**Lei nº 14.133/2021.
João Pessoa, 10 de dezembro de 2024.
ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA 262/2024/TCE/PB **João Pessoa, 05 de Dezembro de 2024**

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1757/2024,

RESOLVE designar **MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 3705676, para substituir **ANA TEREZA MAROJA PÔRTO DO VALE**, matrícula nº 3703304, na função de confiança de Chefe de Divisão, com lotação na DIACOP II, no período de 02/12/2024 a 16/12/2024, enquanto durar o afastamento da titular, ora em gozo de férias.

SEVERINO CLAUDINO NETO
DIRETOR EXECUTIVO GERAL

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Alcantil

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário licenciado, com aproximadamente 125 km fora de percurso só ida, para coleta de resíduos sólidos urbanos e rural gerados no município de Alcantil - Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2023. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal

de Alcantil e: CT Nº 00114/2023 - Severino Amorim dos Santos 26252783404 - Rescindido - de comum acordo entre as partes. ASSINATURA: 15.08.24

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM E CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NAS LOCALIDADES AMADOR E BARBOSA NO MUNICÍPIO DE ALCANTIL/PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 915300/2021/MDR/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00041/2023 - Igor Rocha de Brito Lira - 4º Aditivo - acréscimo de 5,72%; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 10.12.24

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA REFORMA DA PRAÇA NO DISTRITO DA LAGOA DO JUCÁ NO MUNICÍPIO DE ALCANTIL/PB, CONFORME EMENDA E PLANO DE APLICAÇÃO Nº 155/2023, DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL DA PARAÍBA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00108/2024 - Igor Rocha de Brito Lira - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 112.041,47. ASSINATURA: 10.12.24

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA REFORMA DA PRAÇA NO DISTRITO DA LAGOA DO JUCÁ NO MUNICÍPIO DE ALCANTIL/PB, CONFORME EMENDA E PLANO DE APLICAÇÃO Nº 155/2023, DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL DA PARAÍBA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00108/2024 - Igor Rocha de Brito Lira - Apostila 01 - Foi detectada a necessidade de promover o registro de dotação orçamentária não prevista inicialmente na licitação, por meio de apostila, conforme art. 136, IV da Lei nº 14.133/2021: Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: IV - empenho de dotações orçamentárias. FONTE DE RECURSOS: 706. ASSINATURA: 10.12.24

Prefeitura Municipal de Alhandra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024 - 981911
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuado de transporte escolar do tipo terrestre, em atendimento às necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Alhandra/PB, bem como aos estudantes universitários matriculados em instituições de outros municípios. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Janeiro de 2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3142–5558. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. Edital: www.alhandra.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Alhandra - PB, 09 de Dezembro de 2024
FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Amparo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vereador Cicero Soares, S/N - Centro - Amparo - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO URBANA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 27 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33050036. Edital: portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Amparo - PB, 10 de Dezembro de 2024
JOSEILDO PEREIRA DE VASCONCELOS
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Araruna

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2024
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00005/2024, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços sob nº 0005/2023 realizado pelo FNDE, visando aquisição de Ônibus Rural Escolar, do tipo ORE 1, transmissão mecânica, item 01 da referida ATA; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS IND??STRIA E COM??RCIO DE VEÍCULOS LTDA - R$ 436.266,80.

Araruna - PB, 29 de Novembro de 2024
VITAL DA COSTA ARAÚJO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00006/2024
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00006/2024, que objetiva: Aquisição de ônibus para o transporte escolar, oriundo de Pregão realizado pelo FNDE; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARCOPOLO SA - R$ 1.268.553,47.

Araruna - PB, 02 de Dezembro de 2024
VITAL DA COSTA ARAÚJO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

EXTRATO DE CONTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Adesão a Ata de Registro de Preços sob nº 0005/2023 realizado pelo FNDE, visando aquisição de Ônibus Rural Escolar, do tipo ORE 1, transmissão mecânica, item 01 da referida ATA. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00005/2024 - Ata de Registro de Preços nº 0005/2026, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0006/2023, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. DOTAÇÃO: Orçamento de 2024 Recursos Próprios do Município/Recursos do MDE 02.000 – Poder Executivo 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0005 1014 Elemento de Despesa: 4490.52 99 – Equipamentos e Materiais Permanente. VIGÊNCIA: até o dia 09.12.2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00112/2024 - 09.12.24 - VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - R$ 436.266,80.

EXTRATO DE CONTRATO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
OBJETO: Aquisição de ônibus para o transporte escolar, oriundo de Pregão realizado pelo FNDE. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00006/2024 - Ata de Registro de Preços nº 00004/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EUCAÇÃO – FNDE. DOTAÇÃO: Orçamento de 2024 – Recursos próprios do Município/Outros Recursos 02.040 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 365 0005 2098 12 361 0005 1014 Elemento de Despesa: 4.4.90.52 99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o 09.12.2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00113/2024 - 09.12.24 - MARCOPOLO SA - R$ 1.268.553,47.

Prefeitura Municipal de Baraúna

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA DE RUAS E PRAÇAS NO MUNICIPIO DE BARAÚNA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2024. VIGÊNCIA: até 05/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT Nº 00110/2024 - 06.12.24 - JOSÉ EDSON CORREIA - R$ 52.550,00.

AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DO 5º (QUINTA) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00015/2021
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021
Contratante: Município de Baraúna – PB - CNPJ nº 01.512.612/0001-71.
Empresa Contratada: ALCIMAR MARIANO GOMES- ME- CNPJ Nº 11.667.719/0001-05.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo
O prazo de vigência que se encerraria em 30/11/2024, fica prorrogado até o final do exercício financeiro.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Solicitante: Secretario de Serviços Públicos, Transportes e Estradas.
Baraúna-PB, 29 de Novembro de 2024
MANASSES GOMES DANTAS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PRODUZIDOS PELO MUNÍCIPIO DE BARAÚNA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2024. VIGÊNCIA: até 05/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT Nº 00109/2024 - 05.12.24 - ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R$ 45.000,00.

Prefeitura Municipal de Barra de Santana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER CONJUNTOS ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO, PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RP 00018/2024, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO – PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP - R$ 465.700,00.

Barra de Santana - PB, 10 de Dezembro de 2024
CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
PREFEITA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER CONJUNTOS ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO, PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RP 00018/2024, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2024 - Ata de Registro de Preços nº 00018/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 Secretaria Municipal de Educação 12 361 1002 2010 Manutenção do FUNDEB – Apoio a Educação Básica 30% 15411030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – 30% 15411030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – 30% 12 365 1002 2021 Manutenção da Educação Infantil Creche – Apoio 30% 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 05001/2024 - 10.12.24 - EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP - R$ 465.700,00.

Prefeitura Municipal de Bayeux

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 00080/2024 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta no art. 45, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Bayeux-PB e §3° do art. 8° Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1° - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023; e no Decreto Municipal n° 320, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo n° 00171/2024 - PMBEX, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bayeux/PB e a empresa PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ: 54.000.412/0001-50, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMPUTADORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, que tramita nesta autarquia, a saber:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	MÁRCIA KELLY GABRIEL DE OLIVEIRA	2112255
Fiscal Técnico	EDNA FEREIRA DE OLIVEIRA	2112185

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Bayeux - PB, 10 de Dezembro de 2024.
LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00023/2024 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00055/2024 – PMBEX
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00023/2024 – PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00055/2024 – PMBEX, embasado noTermo de Referência e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II,da Lei 14.133/21 e suas alterações, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa eletrônica, em favor da empresa:PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ: 54.000.412/0001-50, no valor estimado de R$ 33.200,00 (TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMPUTADORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB,em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux/PB, 09 de Dezembro de 2024.
LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00171/2024–PMBEX
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMPUTADORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00023/2024 – PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00055/2024 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 10/12/2024 A 31/12/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CNPJ: 08.924.581/0001-60
CONTRATADA:PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ: 54.000.412/0001-50
VALOR ESTIMADO:R$ 33.200,00 (TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2024
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00035/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES MECÂNICOS PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE ANA VIRGÍNIA, CONFORME EMENDA Nº 478/2024; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:EMPRESA: JPL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIREL - CNPJ: 36.371.827/0001-59 - ITEM(S): 2 - VALOR: R$ 26.000,00 E EMPRSA: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 32.593.430/0001-50 - ITEM(S): 1 - VALOR: R$ 64.000,00. TOTAL: R$ 90.000,00. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 10 de Dezembro de 2024.
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2024
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00035/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES MECÂNICOS PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE ANA VIRGÍNIA, CONFORME EMENDA Nº 478/2024; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EMPRESA: JPL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIREL - CNPJ: 36.371.827/0001-59 - ITEM(S): 2 - VALOR: R$ 26.000,00 E EMPRSA: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 32.593.430/0001-50 - ITEM(S): 1 - VALOR: R$ 64.000,00. TOTAL: R$ 90.000,00. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 10 de Dezembro de 2024.
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2024
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00040/2024. DOTAÇÃO:DE SAÚDE – FMS 02051.10.301.1012.2955– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 3.3.90.30.00.00.710– MATERIAL DE CONSUMO ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA:até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e as empresas:EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 26.156.923/0001-20 - CT Nº 00230/2024 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10.12.24 – VALOR TOTAL: R$ 154.424,20 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS) e APS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 52.568.688/0001-04 - CT Nº 00231/2024 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10.12.24 – VALOR TOTAL: R$ 188.667,91 (CENTO E OITENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).
Caaporã/PB; 10 de Dezembro de 2024
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0131/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE RAFAEL DONO PARA A FESTIVIDADE DO TRADICIONAL RÉVEILLON NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0073/2024
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 2 (DOIS) MESES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.702/0001-67
CONTRATADO:RANIERI NOBREGA FERREIRA ME, CNPJ/MF nº 10.367.987/0001-30.
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0132/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE AMANDA & RUAMA PARA A FESTIVIDADE DO TRADICIONAL RÉVEILLON NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0077/2024
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 2 (DOIS) MESES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.702/0001-67
CONTRATADO:AUGE MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 29.175.186/0001-00.
VALOR TOTAL: R$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais)

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024 - 981975
Torna público que fará realizar através do Pregoeira e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves– Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site www.gov.br/compras/pt-br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MARMORE E GRANITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS–PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pregao@cajazeiras.pb.gov.br. Edital: https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/compras/pt-br; www.gov.br/pncp.

Cajazeiras - PB, 10 de Dezembro de 2024
DENYZE GONSALO FURTADO
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024 - 929260
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Barão do Rio Branco, 514 - Centro - Cajazeiras - PB, por meio do site https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E COLETES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDENCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SCTRANS. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 26 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaosctrans@gmil.com. Edital: https://www.gov.br/pncp/pt-br; https://tce.pb.gov.br/; https://www.gov.br/compras/pt-br; www.gov.br/pncp.

Cajazeiras - PB, 10 de Dezembro de 2024
FRANCINEUDO GOMES FERREIRA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEU 4X4, COM MOTOR ACIMA DE 80CV, EQUIPADO COM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DE AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00040/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00279/2022 - J F da Silveira Junior Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 06.12.24

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº DE00020/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DE00020/2024, que objetiva: Contratação de empresa para a prestação serviços de Desentupidora de Fossas Sépticas e Caixas de Gordura para atender a demanda de toda a Secretária de Saúde; ADJUDICO o seu objeto e HOMOLOGO o correspondente procedimento em favor de: LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBA LTDA - R$ 44.700,00.

Cabedelo - PB, 10 de Dezembro de 2024
IRANI SOARES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00096/2024
A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, torna público aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 00096/2024, cujo objeto é: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, CARACTERIZADOS, SEM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (MOTORISTAS), SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA (SEMOB) DO MUNICÍPIO DE CABEDELO marcada para as 09:00 horas do dia 03 de Janeiro de 2025, fica adiada até ulterior deliberação, tendo em vista a necessidade de alteração do edital.
Informamos que uma nova data será publicada oportunamente no Diário Oficial do Estado e nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Cabedelo

Cabedelo - PB, 10 de Dezembro de 2024
REBECCA FOKKELMAN ESPIRITO SANTO
ASSESSORA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2024
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DEMAIS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO (FMS/SES)**Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 03 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fun-

damento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 14:00h dos dias úteis. Telefone: (083) 98876–2406. E-mail: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br. Edital: https://cabedelo.pb. gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br; www.gov.br/pncp.

Cabedelo - PB, 10 de Dezembro de 2024

REBECCA FOKKELMAN ESPIRITO SANTO
ASSESSORA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

Câmara Municipal de Cabedelo

CHAMAMENTO PÚBLICO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, localizado na rua Estudante Paulo Maia Guimarães, 324 - Vila São José - Cabedelo – PB, pelo presente edital, por intermédio da Comissão Temporária de Desfazimento,vem a contemplar a doação de bens móveis considerados inservíveis ou desnecessários, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Cabedelo, torna público aos interessados que fará doação, sem ônus ao beneficiário com inscrições abertas no período de 10 dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2024. Os interessadosdeverão encaminhar a ficha de inscrição (documento anexo) para o e-mail: licitacabedelo@gmail.com. Os resultados serão colocados no site:https://cmcabedelo.pb.gov.br/ e no semanário no site: https://cabedelo.pb.gov.br/ .

Cabedelo - PB, 09 de dezembro de 2024

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Prefeitura Municipal de Caraúbas

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20201/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS.CONTRATADO: AL–ACCOUNTING LTDA.**FUNDAMENTAÇÃO**: Cláusula Décima do Contrato Inicial, em conformidade com o §1º do art.65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Acréscimo no valor de **R**$ 60.356,09 (sessenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e nove centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 01 de novembro de 2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - VALOR

CONTRATO Nº. 51001/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS. CONTRATADO: DEDANT SERVICOS & ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 18.122.938/0001-40. FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO, C/C O §1º DO ART.65 DA LEI Nº 8.666/93E ALTERAÇÕES POSTERIORES. OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO AO CONTRATO PRIMITIVO NO VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS), PERFAZENDO UM ACRÉSCIMO DE 25,00% DO VALOR INICIAL CONTRATADO, QUE TEM COMO OBJETO APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA E NA CONSULTORIA DO ENSINO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE PARA O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB. ASSINATURA 30 DE NOVEMBRO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade Nº 01/2024/ Proc. Licitatório nº 02/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e a Empresa FRANCISCO VIVALDO J. DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 11.608.118/0001-13. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a Alterar a Cláusula Sétima do contrato em epígrafe, objetivando prorrogação por 12 meses, até 31/12/2025. Dotação: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e Outros; 15.452.0034.2069 – Manut. da Sec. de Finanças; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

Catolé do Rocha - PB, 10 de dezembro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedos no perímetro urbano de Catolé do Rocha-PB, conforme Emenda nº 177. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 11/2024. DOTAÇÃO: FPM/Transf. Especial nº 177/2024 e Outros; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura; 15.451.0031.1070 – Pavimentação Asfalt. e a paralelepípedos de ruas e avenidas; 449051.00 – Obras e Instalações; 449051.99 – Outras Obras e Instalações. Vigência até 10/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 189/2024 - 10/12/2024 - WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R$ 318.648,77.

Catolé do Rocha-PB, 10 de dezembro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada e do ramo para recuperação e revitalização da Praça Dix-Sept Rosado localizada no bairro Natanael Maia, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 12/2024. DOTAÇÃO: FPM/Transferência Especial da União e Outros; 15.451.0034.1074 – Recuperação e Revitalização de Praças; 449051.99 – Outras Obras e Instalações. Vigência até 10/10/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 190/2024 - 10/12/2024 - WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R$ 317.700,00.

Catolé do Rocha-PB, 10 de dezembro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

Câmara Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DE ROCHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Jeronimo Rosado, S/N - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site www.bnc.org.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos diversos para suprir as necessidades da câmara municipal de Catolé do Rocha/PB, conforme termo de refência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 09:03 horas do dia 23 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Resolução nº 001/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: camaracatole0@gmail.com. Edital: www.catoledorocha.pb.leg.br; www.tce.pb.gov.br; www.bnc.org.br; www.gov.br/pncp.

Catolé do Rocha - PB, 10 de dezembro de 2024

TAIRONE DA SILVA ALVES
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

AVISO DE DISPENSA Nº 00082/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

APrefeitura Municipal de Guarabira/PB, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretenderealizarCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS NOVOS E GENUÍNOS/SIMILARES E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/12/2024 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarabira, situada naRua Antônio André,39 - Centro - Guarabira - PB, no horário de 08:00 às 12:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial daPrefeiturahttps://www.guarabira.pb.gov.br ou através do E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, Rua Antônio André,39 - Centro - Guarabira - PB, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Guarabira, 10 de Dezembro de 2024

RAMON DOS SANTOS FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no perimetro urbano do municipio de Guarabira–PB , conforme CR 1087697–75/2023(944390); ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA - R$ 1.458.350,49.

Guarabira - PB, 09 de Dezembro de 2024

MARCUS DIOGO DE LIMA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO.
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2023
OBJETO: Constitui objeto do presente SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO, tem por objeto o acréscimo de 17,3439835,% sobre o valor total do contrato de R$ 684,676.86 (Seiscentos e oitenta e quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), aditivando o valor de R$ 116.699,56 (Cento e dezesseis mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), resultando no valor de R$ 801.376,42 (Oitocentos e hum mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), conforme a justificativa técnica em anexo Proveniente do TOMADA DE PREÇOS 00015/2023, celebrado entre as partes, para Contratação de Empresa para construção da 2ª etapa do novo cemitério municipal de Guarabira.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.
CONTRATADA:CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA LTDA – CNPJ: 17.809.782/0001-07-ROBERTO RIVELINO CLAUDINO DE SOUSA
JUSTIFICATIVA: Devido a necessidade de aumento da realização dos serviços que foram licitados conforme justificativa em anexo
REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.
MARCUS DIOGO DE LIMA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no perimetro urbano do municipio de Guarabira–PB , conforme CR 1087697–75/2023(944390). FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PROPRIOS/ OUTROS / CR 1087697–75/2023(944390). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00580/2024 - 09.12.24 - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA - R$ 1.458.350,49.

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00012/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,R E S O L V E: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 00012/2024, que objetiva: Obra de Pavimentação em diversas Ruas no Bairro Lírios do Vale – Reprogramação da Etapa I; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:
- INPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. CNPJ: 46.919.946/0001-57. Valor: R$ 520.000,00

Itabaiana - PB, 10 de Dezembro de 2024
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA NS 00003/2024
CONTRATO NS 00171/2024
1. Processo: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00003/2024; 2. Aditivo: 00001/2024; 3. Nº de Ordem do Aditivo: 01º Termo Aditivo; 4. Contrato: Nº 00171/2024; 5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB; 6. Contratado: B2 CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ: 27.944.573/0001-20; 7. Objeto: Objeto Aditivo ao prazo final do contrato de 17/12/2024 para o dia 14/02/2025, sendo alterado consequentemente o prazo de Execução da obra; 8. Fundamentação Legal: Art. 124, I. "b"; c/c Art. 125 da Lei Federal Nº 14.133/21; 9. Data de Assinatura: 09/12/2024.
Itabaiana-PB, 10 de Dezembro de 2024
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA NS 00003/2024
CONTRATO NS 00172/2024
1. Processo: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00003/2024; 2. Aditivo: 00001/2024; 3. Nº de Ordem do Aditivo: 01º Termo Aditivo; 4. Contrato: Nº 00172/2024; 5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB; 6. Contratado: B2 CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ: 27.944.573/0001-20; 7. Objeto: Objeto Aditivo ao prazo final do contrato de 17/12/2024 para o dia 14/02/2025, sendo alterado consequentemente o prazo de Execução da obra; 8. Fundamentação Legal: Art. 124, I. "b"; c/c Art. 125 da Lei Federal Nº 14.133/21; 9. Data de Assinatura: 09/12/2024.
Itabaiana-PB, 10 de Dezembro de 2024
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Itatuba

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, mediante solicitação e entrega parcelada, destinados as demandas operacionais deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2023. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00001/2024 - Livmed Materiais e Equipamentos Hospitalares Ltda - Rescindido - de comum acordo entre as partes. ASSINATURA: 10.12.24

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
OBJETO: Aquisição de medicamentos diversos em atendimento as demanda operacionais deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2023. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00003/2024 - Farmaguedes Comercio de Produtos Farmaceuticos, Medicos e Ho - Rescindido - de comum acordo entre as partes. ASSINATURA: 10.12.24

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis em atendimento as demanda operacionais deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2023. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00004/2024 - Farmaguedes Comercio de Produtos Farmaceuticos, Medicos e Ho - Rescindido - de comum acordo entre as partes. ASSINATURA: 10.12.24

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
OBJETO: Aquisição de parcelada de medicamentos psicotrópicos para as demandas operacionais da Secretaria de Saúde do Município de Itatuba - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2023. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00005/2024 - Farmaguedes Comercio de Produtos Farmaceuticos, Medicos e Ho - Rescindido - de comum acordo entre as partes. ASSINATURA: 10.12.24

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de uma Creche Padrão Tipo A Integra Paraíba no município de Itatuba PB, conforme Convênio nº 439/2021 Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia Estado da Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00142/2022 - Torres Construções Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 10.12.24

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00026/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS ESPECIFICOS E PERSONALIZADOS COMO PRONTUÁRIO SUAS, FORMULÁRIOS CRAS E OUTROS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTINADOS AOS CRAS, SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E PROGRAMAS DO SUAS DO MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO-PB, RATIFICO**o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **DECK GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ N° 11.461.719/0001-46.- R$ 52.740,00**

Juazeirinho- PB, 09 de Dezembro de 2024
ANNAVIRGINIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS ESPECIFICOS E PERSONALIZADOS COMO PRONTUÁRIO SUAS, FORMULÁRIOS CRAS E OUTROS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTINADOS AOS CRAS, SERVIÇOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS E PROGRAMAS DO SUAS DO MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO-PB. LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS: 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- 08 122 0002 2183 ATIVIDADES DA SEC. DE ASS. SOCIAL- 08 244 0002 2180 - MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC)- 08 244 0002 2181 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD. ÚNICO - IGD/TRANSF. RENDA)- 08 244 0002 2179MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX. - PAEF) - 08 243 0002 2178MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS - P. INFÂNCIA - 08 244 0002 2182MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) -0569 3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.VIGÊNCIA:ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 12601/2024 - 10.12.24 - DECK GRAFICA E EDITORA LTDA - R$ 52.740,00.

Prefeitura Municipal de Manaíra

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 00008/2024
CONTRATO Nº 30801/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB
CONTRATADO: MARLUCE SANTOS FARIAS – ME (SANTOS E FARIAS ASSESSORIA) - CNPJ nº 26.666.216/0001-84.
OBJETO: Contratação de serviços especializados de apoio administrativo á Secretaria Municipal de Saúde e suas coordenações do município de Manaíra/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, II, de 14.133/2021.
PRAZO: 12 (doze) meses.
Manaíra/PB 09 de Dezembro de 2024
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Marcação

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Benevonuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios diversos, conforme demanda, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados pertencentes a frota da prefeitura municipal de Marcação, tendo como base o maior desconto tabela do sistema Audatex, ou sistema autorizado similar. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 23 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3625–1111. E-mail: licitacao@marcacao.pb.gov.br. Edital: www.marcacao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Marcação - PB, 10 de Dezembro de 2024
LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Benevonuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de veículos automovível em geral, Patrol Motoniveladora, retroescavadeira caminhões, ônibus e veículos leves, para atender as necessidades da frota pertencente ao município de marcação. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 27 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3625–1111. E-mail: licitacao@marcacao.pb.gov.br. Edital: www.marcacao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Marcação - PB, 10 de Dezembro de 2024
LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Marizópolis

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, chamamento público de serviço objetivando: Contratação de profissional como pessoa física ou pessoa jurídica para prestação de serviço de consulta médica em atenção especializada (diversas especialidades médicas) através de Chamamento Público, Objetivando Credenciamento de Médico, visando a Prestação de Serviços de consultas medicas, para suprir as demandas da secretária de saúde. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 13:30 horas do dia 03 de Janeiro de 2025, no endereço: Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizopolis - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98611–3225. E-mail: licitacaomz@gmail.com.
Edital: http://www.marizopolis.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Marizopolis - PB, 09 de Dezembro de 2024
RENATO GOMES BATISTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mataraca

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00023/2024. OBJETO: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Reveion neste Município com seguinte atração: Banda Grafith. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da comunicação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Banda GrafithProducoes e PromocoesArtistica Ltda - CNPJ 05.088.013/0001-88. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Mataraca - PB, 10 de Dezembro de 2024
MARIA DE LOURDES DA SILVA
SERVIDOR RESPONSÁVEL

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2024, que objetiva: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Reveion neste Município com seguinte atração: Banda Grafith; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA - R$ 180.000,00.

Mataraca - PB, 10 de Dezembro de 2024
EGBERTO COUTINHO MADRUGA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90083/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 23 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 10 de Dezembro de 2024
ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90084/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PÃES. Abertura da sessão pública:

11:00 horas do dia 23 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 10 de Dezembro de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90080/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 23 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 10 de Dezembro de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Nazarezinho

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

PRAZO ENTREGA MERCADORIA
DEFESA RESCISÃO CONTRATUAL

Convoca-se a empresa: CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ 20.721.561/0001-97, vencedora do Pregão Eletrônico N° 13/2024, para entrega de mercadoria (material permanente, de informática e eletrodoméstico) já solicitada a 39 (trinta e nove) dias, por WhatsApp, seguido de e-mail, até esta data não entregue, sendo esta mercadoria essencial para a execução das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social deste município, é dado nesta comunicação O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar desta publicação, convocação, para que realize: A ENTREGA DO MATERIAL, ou que utilize o mesmo PRAZO PARA DEFESA sob PENA DE RESCISÃO caso não realize a devida entrega do pedido. Após o prazo sem entrega da mercadoria será realizada a rescisão unilateral e abertura do procedimento para possível penalidade.

Nazarezinho-PB, 10 de Dezembro de 2024

DAVID BEZERRA F. DE S. E ALBUQUERQUE
GESTOR DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITVO DE PRAZO

OBJETO: Locação de 06 (Seis) Multifuncional Copiadora de Xerox Nova, Os Serviços Incluindo-se na Reposição de Materiais de Consumo, Tais Como: Toner, Revelador, Cilindro e Demais Peças e Conserto Exceto Papel, Para Serviços das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Ação Social e Administração/Finanças, Sem Limites de Cópias no Geral para as 6 (seis) copiadoras. Conforme Termo de Referência Constante no Anexo I, e que a mesmo necessita ser aditivado, em conformidade com o artigo 107 da Lei 14.133/21 – devido à necessidade o serviço de acima do contratado. SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO– Dispensa Eletrônico 0005/2023 AO CONTRATO Nº 00019/2023

JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Passagem

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB, através de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2024, publicado no dia 06 de dezembro de 2024 no DOE, Jornal a União e DOM, devido à necessidade de alteração do termo de referência do edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado no DOE, Jornal a União e Jornal Oficial do Município (JOM). Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação do município, nos horários de expediente normal.

Passagem-PB, 09 de Dezembro de 2024

ARMANDO GOMES FERREIRA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00014/2024

RATIFICO, nos termos do art. 74, II, da Lei Federal n" 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE nº 00014/2024, para a contratação da empresa VITÓRIA FREITAS EVENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 47.187.473/0001-40, com sede à Rua Tabaiares n° 232, Ilhado Retiro, Recife - PE, CEP: 50. 750-230, empresa que representa a artista VITÓRIA FREITAS, para apresentação musical do artista VITÓRIA FREITAS E BANDA PARA 1.40h de show na tradicional festa de virada do ano do municipio de Pedra Branca – PB no dia 31 de dezembro de 2024, com o valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Pedra Branca-PB, 10 de dezembro de 2024.

JOSEMARIO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00014/2024

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00014/2024, - CPL, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no termo de Encerramento. Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da empresa VITÓRIA FREITAS EVENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 47.187.473/0001-40, com sede à Rua Tabaiares n° 232, Ilhado Retiro, Recife - PE, CEP: 50. 750-230, empresa que representa a artista VITÓRIA FREITAS, com o valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). cujo objeto é apresentação musical do artista VITÓRIA FREITAS E BANDA PARA 1.40h de show na tradicional festa de virada do ano do município de Pedra Branca – PB no dia 31 de dezembro de 2024.

Pedra Branca-PB, 10 de dezembro de 2024.

JOSEMARIO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

INEXIGIBILIDADE Nº 00014/2024
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Prestação de Serviços jurídicos de acordo com o processo Inexigibilidade nº 00014/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Branca
CONTRATADA: VITÓRIA FREITAS EVENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 47.187.473/0001-40
OBJETO: apresentação musical do artista VITÓRIA FREITAS E BANDA PARA 1.40h de show na tradicional festa de virada do ano do município de Pedra Branca – PB no dia 31 de dezembro de 2024. valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
VIRGENCIA 31/12/2024
Pedra Branca-PB, 10 de dezembro de 2024.

JOSEMARIO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 1024/2024 – PMPF
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1062/2024 – PMPF
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025/2024 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3015/2024 – FMAS

O Município de Pedras de Fogo-PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa

aberto, com início do acolhimento das propostas a partir no dia 11/12/2024 às 08h00min e encerramento do envio das propostas no dia 26/12/2024 às 08h00min, e abertura da fase de lances prevista às 08H01MIN (horário de Brasília/DF), do dia 26 de DEZEMBRO de 2024 (QUINTA-FEIRA), objetivando o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENO, MÉDIO E DE GRANDE PORTE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, BEM COMO TAMBÉM AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE PEDRAS DE FOGO/PB. A sessão pública será realizada através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (https://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/processos/all), Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e (https://tce.pb.gov.br/), a partir da publicação deste aviso.

Pedras de Fogo - PB, 10 de Dezembro de 2024

MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVOAO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0086/2021-PMPF
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA nº. 0003/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB - CNPJ: 09.072.455/0001-97 CONTRATADA: SERVICOL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 10.443.592/0001-70. I - OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, II - CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO:A vigência do contrato terá prorrogação por um período de até 06 (seis) meses ou com a conclusão de processo licitatório, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 com o mesmo objeto, a contar da data de assinatura do termo aditivo em 09 de dezembro de 2024." SIGNATÁRIOS: MARCOS ANDERSON SILVA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Infraestrutura pela CONTRATANTE; GILVANDRO JOSÉ SILVA SOUTO pela CONTRATADA.09 de dezembro de 2024.

MARCOS ANDERSON SILVA CAVALCANTE
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: 09.072.455/0001-97

Prefeitura Municipal de Pilões

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pilões, inscrita no CNPJ nº 08.786.626/0001-87.CONTRATADA: Drogaria Drogavista LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.958.548/0021-92.OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo nº 00009/2024 para acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor original, referente ao fornecimento parcelado de medicamentos da Linha Farma (Éticos, Genéricos e Similares), conforme condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 00045/2023.VALOR DO ADITIVO: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.666/93.DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.ASSINATURAS:Maria do Socorro Santos Brilhante – Prefeita Municipal de Pilões; Edvaldo Neves dos Santos – Representante Legal da Drogaria Drogavista LTDA.

Prefeitura Municipal de Prata

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024

1.0 - DO OBJETIVO
AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM TIPO VAN 18 LUGARES.
2.0 - DA DOTAÇÃO
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 199/2023/SEE E RECURSOS PRÓPRIOS DO ORÇAMENTO MUNICIPAL A TÍTULO DE CONTRAPARTIDA: 07.02 – 12 361 3010 1037 – 4490.52 00.
3.0 - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:
O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - Entrega: 45 (quarenta e cinco) dias.
A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. na Lei 14.133/21
4.0 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.
5.0 - DO RESULTADO
Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:
FIORI VEICOLO S.A - Valor: R$ 308.900,00.

Prata - PB, 12 de Junho de 2024.

CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na R Senador Cabral, 275 - Centro - Riachão do Bacamarte - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE TABELA ABC – FARMA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE – PB. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 26 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 26 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: CPLRIACHAOBACAMARTE@GMAIL.COM. Edital: http://riachaodobacamarte.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Riachão do Bacamarte - PB, 10 de Dezembro de 2024

EMERSON DE VASCONCELOS MOURA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Valdecir Mineiro da Costa, S/N - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 27 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3641–1019. E-mail: pmrsa.licitacao@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Riacho de Santo Antônio - PB, 10 de Dezembro de 2024

HILDA LUCIA BARBOSA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Tinto

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de combustíveis diversos, destinados ao abastecimento da frota de veículos locados e pertencentes a Prefeitura Municipal de Rio Tinto – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com. Edital: www.riotinto.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Rio Tinto - PB, 10 de Dezembro de 2024

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 331/2024

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO COM "FOGOS DE BAIXO RUÍDO", VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB.**

A Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, doDecreto Municipal nº 092/2023, de 04 de outubro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DATA DA SESSÃO: 27/12/2024

Horário da abertura das propostas: 10:00 (horário de Brasília)

Local da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital: https://santarita.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/,www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Esclarecimentos e impugnações: www.portaldecompraspublicas.com.br

Santa Rita/PB, 10 de Dezembro de 2024

JOSÉ RAULINO DA SILVA
SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 332/2024

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NO FORMATO PRESENCIAL DE CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA ESCOLA INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NOEDITAL E SEUS ANEXOS.**

O Município de Santa Rita, Estado da Paraíba, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará a licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DATA DA SESSÃO: 27/12/2024

Horário da abertura das propostas: 10:00 (horário local)

Local da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital: https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Esclarecimentos e impugnações: www.portaldecompraspublicas.com.br

Santa Rita/PB, 10 de dezembro de 2024.

EDILENE DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
DISPENSA Nº 0050/2024

O MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 10 de dezembro de 2024 a 13 de dezembro de 2024, cotação adicional de preços para a prestação de serviço de locação de espaço instagramável com torres de led, totens carregadores, túnel infinito e plataforma 360° para confraternização da educação, junto a Secretaria de Educação do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 05 de Dezembro de 2024

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço- anteriormente suspensa -, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO PERTINENTE, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E MONUMENTO HISTÓRICO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI PB, conforme especificações constante no Projeto Básico e seus anexos. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 09:02 horas do dia 13 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

São João do Cariri - PB, 09 de Dezembro de 2024

JOSEILMA DE SOUZA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00025/2024, para Aquisição de equipamentos médicos para o município de São José de Espinharas-PB, através de recursos das Propostas do Ministério da Saúde nº 11418606000122002 e 11418606000122003. a empresas: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- CNPJ Nº 37.885.137/0001-80; VALOR: R$ 3.150,00, DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA– CNPJ Nº 07.897.039/0001-00; VALOR: R$ 2.467,40, ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 70.104.344/0001-26; VALOR: R$ 5.800,00, INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA– CNPJ Nº 90.909.631/0002-00; VALOR: R$ 5.590,00, M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARESLTDA– CNPJ Nº 32.593.430/0001-50; VALOR: R$ 600,00, ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 09.478.023/0001-80; VALOR: R$ 899,00, WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ Nº 24.550.559/0001-53; VALOR: R$ 1.198,00.

São José de Espinharas, 09 de Dezembro de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00025/2024, para Aquisição de equipamentos médicos para o município de São José de Espinharas-PB, através de recursos das Propostas do Ministério da Saúde nº 11418606000122002 e 11418606000122003 a empresa: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- CNPJ Nº 37.885.137/0001-80; VALOR: R$ 3.150,00, DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA– CNPJ Nº o 07.897.039/0001-00; VALOR: R$ 2.467,40, ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 70.104.344/0001-26; VALOR: R$ 5.800,00, INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 90.909.631/0002-00; VALOR: R$ 5.590,00, M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 32.593.430/0001-50; VALOR: R$ 600,00, ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 09.478.023/0001-80; VALOR: R$ 899,00, WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ Nº 24.550.559/0001-53; VALOR: R$ 1.198,00.

São José de Espinharas, 10 de Dezembro de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2024

O Prefeito do município de São José do Bonfim com base na Lei nº 14.133/21 e no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 00036/2024, para Aquisição de Material Permanente e de Escritório para as secretarias do Município de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB, informa que devido a não assinatura do contrato no referido Pregão fica CONVOCADA os licitantes remanescentes na ordem de classificação, -CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ Nº 41.948.354/0001-40, segunda colocada no item, na ordem de classificação através do Portal Compras Públicas, ás 11:00hs do dia 12/12/2024 para negociação. Desde já demais colocados ficam intimados para a sessão pública. Outros esclarecimentos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José de Bonfim – PB e através e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José de Bonfim – PB, 10 de Dezembro de 2024.

JOSEILDO ALVES MONTEIRO
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00042/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA CERETARIA DE EDUCAÇÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CB ELETRO E INFORMATICA LTDA - R$ 565.382,40.

São José dos Ramos - PB, 10 de Dezembro de 2024

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2024, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (THIAGO FREITAS) PARA ABRILHANTAR FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SAO VICENTE DO SERIDÓ PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA - R$ 66.500,00.

São Vicente do Seridó - PB, 25 de Outubro de 2024

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (RUAN FORROZEIRO) PARA ABRILHANTAR FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SAO VICENTE DO SERIDÓ PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: WENDEL KLEY TRINDADE NUNES - R$ 50.000,00.

São Vicente do Seridó - PB, 29 de Outubro de 2024

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2024, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (CHAGAS SOBRINHO E BANDA) PARA ABRILHANTAR FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SAO VICENTE DO SERIDÓ PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: G M CHAGAS - R$ 40.000,00.

São Vicente do Seridó - PB, 13 de Novembro de 2024

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2024, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (KATIA CILENE) PARA ABRILHANTAR FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SAO VICENTE DO SERIDÓ PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA - R$ 100.000,00.

São Vicente do Seridó - PB, 06 de Dezembro de 2024

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (THIAGO FREITAS) PARA ABRILHANTAR FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SAO VICENTE DO SERIDÓ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.11 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.392.0002.2027 FESTEJOS TRADICIONAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00130/2024 - 25.10.24 - F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA - R$ 190.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (RUAN FORROZEIRO) PARA ABRILHANTAR FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SAO VICENTE DO SERIDÓ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.11 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.392.0002.2027 FESTEJOS TRADICIONAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00131/2024 - 29.10.24 - WENDEL KLEY TRINDADE NUNES - R$ 50.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (CHAGAS SOBRINHO E BANDA) PARA ABRILHANTAR FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SAO VICENTE DO SERIDÓ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.11 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.392.0002.2027 FESTEJOS TRADICIONAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00133/2024 - 14.11.24 - G M CHAGAS - R$ 40.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (KATIA CILENE) PARA ABRILHANTAR FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SAO VICENTE DO SERIDÓ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.11 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.392.0002.2027 FESTEJOS TRADICIONAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00134/2024 - 06.12.24 - WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA - R$ 100.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00006/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00001/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00164/2023 - 31.08.23 - AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - R$ 225.350,00.

Prefeitura Municipal de Sapé

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de medicamentos éticos, genéricos e similares, constantes na tabela CMED/ANVISA, sob o maior desconto percentual ao preço máximo de venda ao Governo (PMVG), destinados ao fornecimento para a população carente e atendimento das demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 13 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3134/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 994164164. E-mail: cplsape1@gmail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sapé - PB, 10 de Dezembro de 2024

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição Parcelada de Medicamentos Básicos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 26 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3134/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 994164164. E-mail: cplsape1@gmail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sapé - PB, 10 de Dezembro de 2024

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Serra da Raiz

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2024, que objetiva: Aquisição de Kits de Laboratório de Ciências Naturais, destinados aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Serra da Raiz/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A J ALVES DIAS - R$ 245.700,00; PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI - R$ 190.000,00.

Serra da Raiz - PB, 05 de Dezembro de 2024

LUIZ GONZAGA BEZERRA DUARTE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2024, que objetiva: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para executar os serviços de Reforma do prédio da Unidade Básica de Saúde Maria das Graças Magalhães, localizada no Sítio Suspiro, zona rural deste município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: QUALIFICA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA–ME - R$ 240.916,25.

Serra da Raiz - PB, 03 de Dezembro de 2024

LUIZ GONZAGA BEZERRA DUARTE
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para executar os serviços de Reforma do prédio da Unidade Básica de Saúde Maria das Graças Magalhães, localizada no Sítio Suspiro, zona rural deste município. Fundamento Legal: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024. Dotação: Recursos não Vinculados de Impostos: (Recursos Próprios/Recursos do SUS) Dotação Orçamentária: 02040.10.301.0009.1005 – 4.4.90.51.00.00 – FR: 500–600–601. Vigência: até 03/02/2025. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Serra da Raíz e: CT Nº 00235/2024 - 05.12.24 - QUALIFICA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME - R$ 240.916,25.

EXTRATO DE CONTRATOS

Objeto: Aquisição de Kits de Laboratório de Ciências Naturais, destinados aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Serra da Raiz/PB. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00020/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: (Recursos Próprios / FUNDEB / QSE / FNDE) Dotação Orçamentária: 02050.12.361.0013.2024 – 12.361.0013.2027 – 12.361.0013.2030 – 4.4.90.52.00.00 – FR: 500–550–540–541–542–543–569. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2024. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Serra da Raíz e: CT Nº 00236/2024 - 05.12.24 - PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI - R$ 190.000,00; CT Nº 00237/2024 - 05.12.24 - A J ALVES DIAS - R$ 245.700,00.

Prefeitura Municipal de Solânea

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Show Religioso com a cantora CELIONE DAVID, que se realizará no dia 28 de dezembro de 2024, em comemoração a festa da Paróquia Sagrada Família, na cidade de Solânea/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 09:00 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO – 13.392.2021.2074 (15001000)/13.392.2021.2075 (17000000/17010000) – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00328/2024 - 06.12.24 - CD PRODUCOES LTDA - R$ 12.000,00.

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 0061/2024, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO, DE NATUREZA COMPLEMENTAR, NOS COMPONENTES CURRICULARES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, DO 6° AO 9° ANO, DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB.ADJUDICO E HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de:EDITORA DANGUS LTDA, CNPJ N° 03.892.051/0001-63, VALOR TOTAL: R$659.300,00.CONVOCO o vencedor para assinatura do respectivo contrato em até 03 (três) dias úteis, que poderá ser por meio eletrônico ou via correios. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa, 09 de Dezembro de 2024

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N. 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0414/2024
CREDENCIAMENTO N° 003/2024 NLLC Nº 14.133/2021

OBJETO:CREDENCIAMENTO público de pessoa jurídica para realização serviços veterinários especializados para realizar cirurgias de castração de animais, visando atender a demanda do município

de Teixeira no controle populacional e a prevenção de zoonoses, conforme diretrizes estabelecidas pela Portaria G/S nº 538/2024, da Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba, conforme especificações constantes do termo de referência anexo do edital.
CREDENCIADOS: 1-ARAUJO GOMES COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 49.224.693/0001-95, com valor total de R$ 124.216,80 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos); **2-ASSOCIAÇÃO ADOTA PATOS,** CNPJ: 30.688.644/0001-85, com valor total de R$ 124.216,80 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos);
ADJUDICO e HOMOLOGO o processo nos termos da lei de acordo com o relatório da comissão de licitação e parecer jurídico em consequência fica convocado o licitante acima citado para assinatura do termo de contrato, no prazo de até 03(três) dias, nos termos do Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, sob as penalidades da lei.

Teixeira – PB, 10 de dezembro de 2024.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ATOS EMPRESARIAIS

CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO (GRUPO UNICORP)

A Direção do Centro Integrado de Educação (Grupo UNICORP), CNPJ: Nº 27.069.309/0001-94, com endereço na AV. Rui Barbosa, 853, Torre, CEP: 58040-490, João Pessoa - Paraíba.A partir do Credenciamento Institucional, Resolução CEE/PB - 237/2021, e da autorização do funcionamento do curso de EJA, através da Resolução CEE/PB 202/2022, vem por meio desta publicação tornar público a relação de alunos concluintes do curso que trata as resoluções acima citadas.
Vale salientar que de acordo com a legislação vigente, Lei 9.394/1996 (LDB), Resolução CEE/PB - 30/2016 e CNE/CEB - Resolução 01/2021, os documentos emitidos pelo Centro Integrado de Educação têm validade Nacional.
Ressalta-se que arecusa sem justificativa no recebimento da certificação emitida de acordo com a legislação vigente é ato passível de responsabilização civil, caso seja imputado dano ao detentor do certificado.
Vanessa de Almeida Balbino, Edilene Teixeira da Silva, Arthur Vieira de Souza, Shaiane Florenzano Gomes Paula, Uálisson de Souza Ferraz Barbosa, Cristiane Andrade de Sena, Vanessa Domingos Pereira Cupertino, Luciano Batista de Ataides, Hélio Alberto Rocha Silva, Simone da Silva Neves, Carlos Eduardo Marteline, Silvania de Fatima Rocha Guimarães, Ronan Moreira da Silva, Julvenice de Sousa Santos, Arnaldo Antônio Valentim, Fernando Chagas Gonçalves, Daniel de Sousa Carvalho, Raimundo Pereira Neves Neto, Diego Felippe da Silva, Joao Vitor Ferreira Queiroz Souza, Ana Cassia Ferreira dos Santos Oliveira, Brenner de Oliveira Resende, Francimar da Silva, Marcelo Chen Yan, Jonas Barbosa Vieira, Arnaldo Antônio Valentim, Gabrielle Oliveira Quinonez Diaz.

João Pessoa, 04 de Dezembro de 2024

CONSELHO MUNICIPAL DE CARTEIRAS DE JOÃO PESSOA – CMC-JP

CONVOCAÇÃO ENTIDADES ESTUDANTIS
PROCESSO DE EMISSÃO DA CIE 2025
LEI ORDINÁRIA 12.668, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013 – 12.997, DE 16 DE JANEIRO DE 2015.
O CONSELHO MUNICIPAL DE CARTEIRAS DE JOÃO PESSOA – CMC-JP, portador do CNPJ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal n° 12.668, de 15 de outubro de 2015, Art. 3°, vem a público convocar as Entidades Estudantis credenciadas pela Lei 12.997, de 16 de janeiro de 2015, interessadas em habilitar-se para o processo de emissão da Carteira de Identificação Estudantil 2025 junto ao PROCON MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, para encaminharem a este Conselho até o dia 09 (quinta) de janeiro de 2025, a seguinte documentação: 1. Número CNPJ válido junto a Receita Federal; 2. Estatutos Sociais devidamente registrado junto a cartório de título e documentos da capital; 3. Ata de Eleição e Posse da atual diretoria; 4. Comprovante de abertura de conta bancária; 5. Contrato de locação com firma reconhecida; Contrato junto a empresa gráfica contratada para confecção da CIE 2025, com firma reconhecida; 6. Contrato com empresa responsável pela Certificação Digital, com firma reconhecida; 7. Termo nomeando os representantes junto ao PROCON JP, constando nome, CPF, RG e endereço, seguido de cópia dos documentos e comprovantes. A respectiva documentação deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Pastor Antônio Petrolino dos Santos, 103, s.l. 003, Centro, João Pessoa – PB, quintas e sextas, das 9h às 13h. Em conformidade com o Art. 3° da lei 12.669/13, no dia útil seguinte ao prazo aqui ofertado, o CMC-JP reencaminhará os documentos apresentados ao PROCON MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2024.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA
CONSELHEIRO / COORDENADOR ADMINISTRATIVO CMC-JP

CONSELHO METROPOLITANO DE CARTEIRAS – CMCE E CONSELHO UNIVERSITÁRIO DE CARTEIRAS - CUC

CONVOCAÇÃO
ENTIDADES ESTUDANTIS LEI 12.997/15 E 1.868/17
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2024
O Conselho Metropolitano de Carteiras – CMCE e o Conselho Universitário de Carteiras - CUC, no uso de suas atribuições conforme a Lei 1.868/17, convoca as entidades estudantis credenciadas pela lei 12.997/15, para apresentarem junto aos respectivos conselhos, a PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2024, devendo constaros seguintes documentos: 1 – Certidão de Habilitação válida para o ano 2024 emitida pelo PROCON-JP; 2 –Extrato da Ata de Eleição e Posse da Atual Diretoria; 3 – Estatuto Social; 4 – Extrato da ata de aprovação das contas do exercício 2024 nos moldes estatutários; 5 – Ofício informando o número de Carteiras Estudantis emitidas em 2024; 6 – Cópia do Contrato de Prestação de Serviços firmado junto a empresa gráfica para a confecção da Carteira 2024 e 2025; 7 – Comprovante de pagamento oficial emitida pela empresa gráfica contratada em 2024 (NOTA FISCAL INFORMANDO O NÚMERO DE CIES CONFECCIONADAS, PERÍODO E VALORES); 8 – Balancete contendo as receitas e despesas do exercício 2024. A respectiva documentação deverá ser entregue nos dias até o dia 31 de dezembro de 2024, das 09h às 12h, no seguinte endereço: Rua Treze de maio, 49, sala n° 02, Térreo, Centro, João Pessoa – PB. O não atendimento desta convocação e/ou ausência de documentos implicará na inabilitação da Entidade para a emissão da Carteira de Estudante 2025 e 2026, conforme o Art. 4° da referida norma.

João Pessoa – PB, 11 de dezembro de 2024.

JAMACYR MENDES JUSTINO
Conselheiro Administrativo - CMCE
LUAN ANDRADE ARAUJO
Conselheiro Presidente - CUC

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI – CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado a Rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, Bela Vista, Município de Monteiro-PB. No Uso De Suas Atribuições Legais, Credenciamento Nº 186/2022, Resolução de Autorização Nº 187/2022, CEE/PB – Ensino Médio Modalidade de Jovens e Adultos – EJA EAD, INEP 25129791. **Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes**:
Ressalte-Se, Acerca Da Validade Dos Documentos Emitidos Pelo Complexo Educacional do Cariri, A Disposição Instituída Pelo Cee Do Estado Da Paraíba, Adiante Transcrito:
"Resolução 30/2016, Art. 9º, § 2º. A Certificação De Eja Do Ensino Fundamental E Do Ensino Médio Terá Validade Nacional. Em Âmbito Nacional, Cujo Órgão Regulamentador É O Conselho Nacional De Educação Tem-Se, Cne/Ceb - Resolução 01/2021 De 25 De Maio De 2021, Art. 29, Caput E Parágrafo Terceiro. Em Consonância Como Título Iv Da Lei No 9.394/1996, Que Estabelece A Forma De Organização Da Educação Nacional, A Certicação Decorrente Dos Exames Da Eja Deve Ser Competência Dos Sistemas De Ensino. § 3º Toda Certicação Decorrente Dessas Competências Possui Validade Nacional Garantindo Padrão De Qualidade.".
Por Fim, E Ainda Para Assegurar O Compromisso Do Complexo Educacional do Cariri Com A Transparência E Lisura Dos Seus Processos Educacionais, Que Todos Os Certificados Emitidos São Publicados No Diário Oficial Do Estado Da Paraíba, Permanecendo, Portanto, Disponíveis Para Consulta Pública, Permitindo Que Suas Autenticidades Possam Ser Conferidas, Também, No Site Da Instituição, No Endereço Https://ceceducacional.sistemasiga.net/validador.
Advirta-Se Que A Recusa Abusiva E Injustificada No Recebimento Da Certicação Emitida De Acordo Com A Legislação Vigente É Ato Passível De Responsabilização Civil, Acaso Configurado Dano, Nos Termos Do Art. 927 E Ss. Do Código Civil Brasileiro E De Acordo Com O Entendimento Dos Tribunais Pátrios.
RELAÇÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTES:
Iuyza Barata de Araujo;Matheus Lopes Tolentino;Sara Mariana Gonçalves de Carvalho Silva/Ruan Eugenio Oliveira da Silveira.

VENTOS DE SANTA TARSILA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
VENTOS DE SANTA TARSILA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., 42.740.778/0001-87, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença de Instalação de nº 2024-218530/TEC/LI-0366, com prazo de validade até 29/09/2029, para a atividade de Geração de Energia Elétrica de Matriz Eólica em favor do Complexo Eólico Currais Novos – Serra do Tigre Sul / Parque Eólico Ventos de São Rafael 01, com potência instalada de 63 MW, localizado nas Zonas Rurais dos Municípios de Campo Redondo e Currais Novos (Rio Grande do Norte), e Picuí/PB (Paraíba). Tauries Sakai Nakazawa e Thiago Theodoro de Rezende Representantes Legais.

CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
VENTOS DE SANTA DOROTEIA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., 42.740.823/0001-01, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença de Instalação de nº 2024-218549/TEC/LI-0367, com prazo de validade até 29/09/2029, para a atividade de Geração de Energia Elétrica de Matriz Eólica em favor do Complexo Eólico Currais Novos – Serra do Tigre Sul / Parque Eólico Ventos de São Rafael 02, com potência instalada de 63 MW, localizado nas Zonas Rurais dos Municípios de Campo Redondo e Currais Novos (Rio Grande do Norte), e Picuí/PB (Paraíba). Tauries Sakai Nakazawa e Thiago Theodoro de Rezende Representantes Legais.

CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
VENTOS DE SANTA CRISTINA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., 42.773.707/0001-80, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença de Instalação de nº 2024-218554/TEC/LI-0370, com prazo de validade até 26/09/2029, para a atividade de Geração de Energia Elétrica de Matriz Eólica em favor do Complexo Eólico Currais Novos – Serra do Tigre Sul / Parque Eólico Ventos de São Rafael 05, com potência instalada de 63 MW, localizado nas Zonas Rurais dos Municípios de Campo Redondo, Currais Novos e São Tomé (Rio Grande do Norte) e Picuí/PB (Paraíba). Tauries Sakai Nakazawa e Thiago Theodoro de Rezende Representantes Legais.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
VENTOS DE SANTA TARSILA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., 42.740.778/0001-87, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença de Operação para a atividade de Geração de Energia Elétrica de Matriz Eólica referente ao Complexo Eólico Currais Novos – Serra do Tigre Sul / Parque Eólico Ventos de São Rafael 01, com potência instalada de 63 MW, localizado nas Zonas Rurais dos Municípios de Campo Redondo e Currais Novos (Rio Grande do Norte), e Picuí/PB (Paraíba). Tauries Sakai Nakazawa e Thiago Theodoro de Rezende Representantes Legais.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
VENTOS DE SANTA DOROTEIA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., 42.740.823/0001-01, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença de Operação para a atividade de Geração de Energia Elétrica de Matriz Eólica referente ao Complexo Eólico Currais Novos – Serra do Tigre Sul / Parque Eólico Ventos de São Rafael 02, com potência instalada de 63 MW, localizado nas Zonas Rurais dos Municípios de Campo Redondo e Currais Novos (Rio Grande do Norte), e Picuí/PB (Paraíba). Tauries Sakai Nakazawa e Thiago Theodoro de Rezende Representantes Legais.